Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Gabinete do Vice-Prefeito

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 168/2010
Data: 29/04/2010 Hora: 09:17:36
Natureza: Ofício

Oficio: 13/2010
Assunto: Indicação
Data: 22/04/2010

Prezado Sr.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a indicação de um membro titular e um suplente *representante do Poder Legislativo Municipal de Vereadores*, para a formação da diretoria e membros do ***Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Monte Sião.***

Sabendo de sua habitual atenção, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Mauro Aparecido de Souza Bueno
Vice-Prefeito Municipal

Ao Senhor
João Paulo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº1934 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

"REGULAMENTO O ART.63 DA LEI COMPLEMENTAR Nº96 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007, QUE 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MONTE SIÃO-MG."

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, como órgão de caráter consultivo, deliberativo, permanente e orientador da Política de Desenvolvimento Urbano de Monte Sião-MG, regulamentado por esta Lei: .

Art. 2° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano observará as seguintes diretrizes básicas:

I – dirimir dúvida e deliberar sobre casos omissos porventura existentes na lei do plano diretor; na legislação urbanística de parcelamento, uso e ocupação do solo; na legislação edilícia e nas respectivas regulamentações;

II – elaborar, apreciar e analisar as propostas de alteração do Plano Diretor, da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das leis correlatas, antes de serem encaminhadas à Câmara de Vereadores, pelo Executivo Municipal;

III – gerir os processos de tombamento;

IV – deliberar, mediante parecer técnico do Departamento de Obras Urbanas, sobre os requisitos de implantação dos empreendimentos de impacto urbanístico, inclusive aqueles empreendidos por órgãos públicos;

V – propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;

VI – promover a cooperação entre o Município e a sociedade civil na formação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único – Os atos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverão ser aprovados por, no mínimo, dois terços dos seus membros.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será composto por 15 (quinze) membros, um titular e um suplente representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades, a saber:

I – Do Executivo Municipal:

a) representantes do Gabinete do Prefeito;
b) representantes do Departamento de Obras;
c) representantes do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
d) representantes do Departamento de Finanças e Tesouraria;
e) representantes do Departamento da Saúde;
f) representantes do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer;
g) representantes do Departamento de Serviços Urbanos.

II – Do Legislativo Municipal:

a) Representantes do Pode Legislativo, indicado pela Câmara Municipal de Vereadores.

III – Da sociedade civil:

a) Representantes da ACIMS - Associação Comercial e Industrial de Monte Sião;
b) Representantes da Fundação Cultural Pascoal Andreta;
c) Representantes do Sindicato Rural de Monte Sião;
d) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Monte Sião;
e) Representantes da 149ª da OAB/MG – Ordem dos Advogados Seção de Minas Gerais, subseção de Monte Sião;
f) Representantes dos profissionais liberais de Monte Sião vinculados no CREA-MG;
g) Representantes das Organizações Não-Governamentais (ONG'S), com sede no município de Monte Sião.

§ 1° - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução, e será exercido sem ônus para os cofres públicos sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§ 2° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será presidido por um de seus membros, eleito entre os seus pares e nomeado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, com mandato de 01 (um) ano, permitida a uma reeleição.

§ 3° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias e será homologado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 4° - Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta da reunião constar tema de suas áreas de atuação.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Monte Sião, em 11 de março de 2010.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

1934
11 03 10

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício: Nº. 0122/2010/GAB

Monte Sião, 19 de abril de 2010.

Ao Exmo. Senhor
ANTÔNIO TADEU LABEGALINI
Vereador da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 157/2010
Data: 20/04/2010Hora: 10:50:41
Natureza: Ofício

Assunto: Convite.

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convidar Vossa Excelência para participar da reunião sobre deliberação de Requerimentos e Indicações, que será realizada no dia 22 de abril de 2010 às 16h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Desde já agradecemos e contamos com sua presença.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício: Nº. 0122/2010/GAB

Monte Sião, 19 de abril de 2010.

Ao Exmo. Senhor
JOÃO PAULO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Assunto: Convite.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convidar Vossa Excelência para participar da reunião sobre deliberação de Requerimentos e Indicações, que será realizada no dia 22 de abril de 2010 às 16h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Desde já agradecemos e contamos com sua presença.

Atenciosamente,

p/ [illegible]
José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: prefeito@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 3465 4266

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício: Nº. 0122/2010/GAB

Monte Sião, 19 de abril de 2010.

Ao Exmo. Senhor
BENEDITO ANTÔNIO DE SOUZA GODOI
Vereador da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Assunto: Convite.

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convidar Vossa Excelência para participar da reunião sobre deliberação de Requerimentos e Indicações, que será realizada no dia 22 de abril de 2010 às 16h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Desde já agradecemos e contamos com sua presença.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício: Nº. 0122/2010/GAB

Monte Sião, 19 de abril de 2010.

Ao Exmo. Senhor
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
Vereador da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Assunto: Convite.

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convidar Vossa Excelência para participar da reunião sobre deliberação de Requerimentos e Indicações, que será realizada no dia 22 de abril de 2010 às 16h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Desde já agradecemos e contamos com sua presença.

Atenciosamente,

p/

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício: Nº. 0122/2010/GAB

Monte Sião, 19 de abril de 2010.

Ao Exmo. Senhor
HÉCULES DIVINO DE FARIA
Vereador da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Assunto: Convite.

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convidar Vossa Excelência para participar da reunião sobre deliberação de Requerimentos e Indicações, que será realizada no dia 22 de abril de 2010 às 16h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Desde já agradecemos e contamos com sua presença.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício: Nº. 0122/2010/GAB

Monte Sião, 19 de abril de 2010.

Ao Exmo. Senhor
ANTÔNIO OSVALDO INÁCIO
Vereador da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Assunto: Convite.

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convidar Vossa Excelência para participar da reunião sobre deliberação de Requerimentos e Indicações, que será realizada no dia 22 de abril de 2010 às 16h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Desde já agradecemos e contamos com sua presença.

Atenciosamente,

p/

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício: Nº. 0122/2010/GAB

Monte Sião, 19 de abril de 2010.

Ao Exmo. Senhor
MANUEL INÁCIO BUENO
Vereador da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Assunto: Convite.

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convidar Vossa Excelência para participar da reunião sobre deliberação de Requerimentos e Indicações, que será realizada no dia 22 de abril de 2010 às 16h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Desde já agradecemos e contamos com sua presença.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício: Nº. 0122/2010/GAB

Monte Sião, 19 de abril de 2010.

Ao Exmo. Senhor
ERNESTO GOTTARDELLO
Vereador da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Assunto: Convite.

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convidar Vossa Excelência para participar da reunião sobre deliberação de Requerimentos e Indicações, que será realizada no dia 22 de abril de 2010 às 16h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Desde já agradecemos e contamos com sua presença.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício: Nº. 0122/2010/GAB

Monte Sião, 19 de abril de 2010.

Ao Exmo. Senhor
ANDRÉ TAVARES DE LIMA
Vereador da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Assunto: Convite.

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convidar Vossa Excelência para participar da reunião sobre deliberação de Requerimentos e Indicações, que será realizada no dia 22 de abril de 2010 às 16h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Desde já agradecemos e contamos com sua presença.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Ofício nº 076/2010
Encaminhamento
Monte Sião, 15 de abril de 2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 147/2010
Data: 16/04/2010Hora: 14:11:02
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar em anexo o PLANO PLURIANUAL 2010-2013 desta Diretoria, para sua ciência.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
João Paulo Ribeiro
DD. Presidente da Câmara
Monte Sião

Departamento Municipal de Educação e Esportes
Escola Municipal "Dona Ina"
Portaria SEE nº. 362/06 de 08/04/2006 e Lei Municipal nº1698 de 20/06/2005
R. José Rieli, 51 – Colinas de Monte Sião - Monte Sião – MG – CEP: 37580-000
(35) 3465-4747 donaina@montesiao.mg.gov.br

Ofício nº 005/2010-EMDI

Monte Sião/MG, 08 de abril de 2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 145/2010
Data: 15/04/2010Hora: 09:29:34
Natureza: Ofício

Ao Excelentíssimo Vereador
João Paulo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: autorização de visita à Câmara.

A Escola Municipal "Dona Ina", vem por meio deste, solicitar que esta casa autorize a visita dos alunos do 4º ano do ensino fundamental no dia 19 de abril do corrente ano às 09h00. Contaremos com visita de aproximadamente alunos e seus professores.

Certos de que buscar construir uma educação cidadã em nossos alunos é o nosso objetivo comum, aguardamos manifestação.

Cordialmente,

Érica Faraco Santos
Diretora

Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº 64/2010
Assunto: Diversos
Data: 12/Abril/2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 136/2010
Data: 14/04/2010Hora: 09:20:09
Natureza: Ofício

Senhor Presidente,

Como já informado à Vossa Excelência, apesar dos constantes avisos e comunicados quanto à necessidade de proceder um efetivo controle para o uso dos veículos de propriedade da Câmara Municipal, infelizmente nossos esforços tem sido em vão.

Pois, alguns vereadores que utilizam o veículo simplesmente tem ignorado os mecanismos adotados para o controle da frota do Poder Legislativo. Hoje não é possível saber quem estão usando, para que estão usando e de que forma estão usando os veículos da Câmara. Até mesmo o motorista e o servidor responsável pelo controle dos requerimentos, muitas vezes não sabem onde e com quem estão os veículos da Câmara .

Assim, comunicamos uma vez mais Vossa Excelência quanto essas ocorrências, esperando poder contar com vossa colaboração no sentido de fazermos a coisa certa, evitando surpresas desagradáveis no futuro. Pois, os órgãos de assessoria da Câmara e até mesmo o Tribunal de Contas do Estado tem alertado quanto à essa necessidade.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LÁZARO ROBERTO TALARICO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ilmo. Sr.
João Paulo Ribeiro
DD. Presidente da Câmara
Monte Sião-MG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R.ALTO DA SANTA CRUZ, 112 - CENTRO - TELEFAX: (35) 3465-4827
CX. POSTAL 104 - E-MAIL: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

Oficio nº 071/2010
Encaminhamento
Monte Sião, 13 de abril de 2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 134/2010
Data: 13/04/2010Hora: 13:10:00
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar em anexo, os Planejamentos das Unidades de Atenção Primária à Saúde, referente ao mês de abril de 2010.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Hércules Divino de Faria
Câmara Municipal de Monte Sião

RV



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
USF- TIJUCO PRETO
MÊS: ABRIL/2010

"Então, sigamos em frente, nossas metas alcançaremos, nossas tarefas fazendo, estruturados no amor de Nosso Senhor."
Feliz Páscoa!

. EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS: (2ª feira), dias: 05, 12, 19, 26 às 8:00h na USF.

. SAÚDE DA MULHER: *Coleta de Citologia Oncótica: (2ª feira), dia: 05, 12, 19, 26 às 13:00h. e dias 09, 16, 23, 30, (6ª feira) às 8:00h.

* Pré-natal e Grupo de Gestantes: (3ª feira), dias: 06 e 13, às 13:00h.

. SAÚDE DA CRIANÇA: ***Puericultura: Crianças de 0 à 1 ano:**
08/04- Planetário (02 cças.) e Jd. Matias (05 cças)
15/04- N. Horizonte (06 cças) e Centro (08 cças)
22/04- T. Preto (08 cças.) e Bela Vista (06 cças.)
29/04- T. Preto (08 cças.) e Bela Vista (05 cças.) Pesagem, avaliação do crescimento e desenvolvimento, imunização e estado nutricional das crianças de 0 a 1 ano. Após as orientações, as crianças passarão em consulta médica.
* **Pediatria: Crianças de 2 à 10 anos** (4ª feira) – dias: 07, 14, 28, às 13:00h.

*Pesagem das crianças na creche D. Eurídice: (SISVAN e SIAB): (4ª feira), dia 07/04 e 14/04, às 8:30h.

. SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: *Grupo de Diabéticos: (3ª feira), às 7:00h.:

Grupo 02: 06/04	Grupo 04: 20/04
Grupo 03: 13/04	Grupo 05: 27/04

*Grupo de Hipertensos: (4ª feira), às 8:00h.:
07/04: Planetário, Jd. Matias, Bela Vista
14/04: Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira),dias 08, 15, 22, 29.
OBS.: No dia 15/04, na parte da manhã, a visita será feita no asilo da cidade.

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: *Individual: 06/04, e 20/04

*Grupo Obesidade: 14/04 e retorno de todos os grupos.

. EXAMES DE ECG: são previamente agendados e realizados às 3ªs feiras no Pronto Atendimento.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 30/04, 6ª feira, às 13:30h.

. Comemoração do Dia Mundial da Saúde e do Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial: dia 20/04, às 8:00h.

. ENCAMINHAMENTO DE CASOS PARA A ASSISTENTE SOCIAL: serão feitos semanalmente, às 3ªs feiras, mediante entrega de ofício, sempre que houver necessidade.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO

Clarice M. Carvalho Blumer
Enfermeira
COREN MG 19717

PLANEJAMENTO ABRIL 2010
PSF I- SÃO SIMÃO

SEGUNDA-FEIRA:

Dias 05, 12, 19, 26

07:00h - Atendimento médico na USF
09:00h - Educação continuada com os ACS na USF
12:00h - Puericultura: Dia 05/04 (Dra. Silmara e Caroline)
Dia 12/04 (Dra. Silmara e Caroline)
Dia 19/04 (Dra. Silmara e Caroline)
Dia 26/04 (Dra. Silmara e Caroline)

13:00h - Atendimento nutricionista
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes

Dia 12/04 14:30 h - Grupo SISVAN PADRE REINALDO (Magioli, São Simão, Alto da Serra, Rio das Pedras)

Dia 26/04 09:00h - Reunião com Assistente Social. Os problemas sociais são passados para a Assistente Social e Psicóloga do CRAS toda última segunda-feira do mês.
Obs: Dia 05 de abril não haverá educação continuada com pois terá aplicação prova seleção ACS MA 01.

TERÇA-FEIRA:

Dias 06, 13, 20, 27

07:00h - Atendimento médico na USF
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes
13:00h - Atendimento médico Zona Rural:
Dia 06/04 Atendimento PSF
Dia 13/04 Atendimento PSF
Dia 20/04 PINHEIROS
Dia 27/04 COQUEIRAL

Dia 27/04 08:00h - Grupo SISVAN ELVIRA

QUARTA-FEIRA:

Dias 07, 14, 28

07:00h - Grupo Diabéticos
07:00h - Atendimento nutricionista
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes
08:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF
13:30h – Grupo Hipertensos: Dia 14/04 MAGIOLI
Dia 28/04 ALTO DA SERRA

Dia 21 de abril: FERIADO

QUINTA-FEIRA:

Dias 01, 08, 15, 22, 29

07:00h - Atendimento médico na USF
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes
12:00h - Reunião de gestante e pré-natal

Dia 15/04 14:00h - Aferição de Pressão Arterial Domiciliar SÃO SIMÃO e ALTO DA SERRA
Dia 15/04 14:00 h – Grupo Hipertensos: RIO DAS PEDRAS

Dia 22/04 14:00 h Aferição de Pressão Arterial Domiciliar MAGIOLI

Dia 01 de abril: FERIADO

SEXTA-FEIRA:

Dias 02, 09, 16, 23, 30

07:00h - Atendimento médico na USF
08:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes
13:30h – Visita Domiciliar para pacientes acamados
(As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS)

14:00h - Realização ECG

- Dia 30 de abril às 14 h terá palestra com cardiologista com tema: Doenças do coração no salão da Igreja do Magioli.
- Reunião mensal com a equipe e entrega do SIAB: 30/04

Dia 02 de abril: FERIADO

Caroline Scalco

Caroline Scalco Ferreira
Enfermeira

PLANEJAMENTO
PSF MOCOCA – ABRIL 2010

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS:
2ª feira – dias 05, 12, 19 e 26 às 09:30h na USF

REUNIÃO DE GESTANTE E PRÉ NATAL:
2ª feira e a última 3ª feira do mês (dia 27) às 12:00h

SAÚDE MULHER:
2ª feira: 05, 12, 19, 26 às 13:00h
4ª feira: 07, 14, 28 às 13:00h
Enfermeira Andréa

PLANEJAMENTO FAMILIAR:
26 de abril às 13:00h

GRUPO DE ADOLESCENTES:
3ª feira – 06 de abril às 13:00h

GRUPO DE HIPERTENSOS:
09, 16, 23 e 30 às 07:30h

GRUPO DE DIABÉTICOS:
3ª feira – 06 de abril (Grupo 1)
13 de abril (Grupo 2)
20 de abril (Grupo 3)
27 de abril (Grupo 4)

ATENDIMENTO MÉDICO ZONA RURAL:
4ª feira: às 08:00h
07 de abril – Bamburral
14 de abril – Vaz
28 de abril - Almeidas

VISITA DOMICILIAR PARA PACIENTES ACAMADOS:
Dias 09, 16, 23 e 30 de abril às 09:30h
OBS: as visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS e se tivermos carro disponível.

PUERICULTURA:
5ª feira às 13:30h
Dias 08, 15, 22 e 29 de abril
Pesagem, medida da altura das crianças, avaliação do estado nutricional e em seguida consulta com o Drº Sampaio.

GRUPO SISVAN:
Creche: horário a combinar com as ACS.

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL:
Dias 09, 16, 23 e 30 de abril
Os problemas sociais serão passados para a assistente social semanalmente, toda sexta-feira. E serão feitas visitas caso haja carro disponível.

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF:
2ª semana: 05, 12, 19 e 26
3ª semana: 12, 14, 15 e 16
4ª semana: 19, 20, 22 e 23
5ª semana: 26, 28, 29 e 30

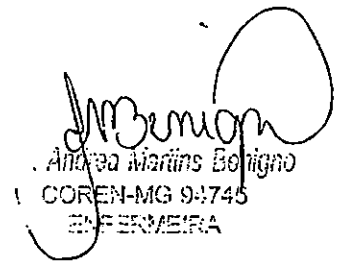
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF):
07, 14 e 28, se tivermos carro disponível.

REALIZAÇÃO DE ECG:
Os exames não estão sendo feitos, porque o aparelho necessita de conserto.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES:
Somente mediante levantamento social feito pela assistente social.

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB:
Entrega do SIAB dia 30 às 08:30h.

ATENDIMENTO ODONTOLOGICO:
Drª Virginia – manhã
Drª Elizandra – segunda, quarta e sexta à tarde
Dr Douglas – terça e quinta à tarde



PSF ALAÉRCIO ZUCATO (BATINGA)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ABRIL 2010)

SEGUNDA FEIRA (5, 12, 19, 26)	MANHÃ: Atendimento Médico Consulta de Enfermagem
	TARDE: Atendimento Médico Capacitação ACS
TERÇA FEIRA (6, 13, 20, 27)	MANHÃ: Atendimento Médico Consulta de Enfermagem
	TARDE: Grupo de Hipertensos
QUARTA FEIRA (7, 14, 28)	MANHÃ: Grupo Diabetes
	TARDE: Visita Domiciliar Pequena Cirurgia
QUINTA FEIRA (8, 15, 22, 29)	MANHÃ: Coleta de Citologia Oncótica
	TARDE: Atendimento Médico (Guardinha)
SEXTA FEIRA (9, 16, 23, 30)	MANHÃ: Atendimento Médico • Saúde da Criança • Puericultura
	TARDE: Atendimento Assistente Social Reunião com a Equipe de Saúde
OBS: Dia 13 - 2° terça-feira do mês (manhã) ***PRÉ-NATAL - GRUPO DE GESTANTES***	

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 122/2010
Data: 08/04/2010 Hora: 14:29:58
Natureza: Ofício

Ofício: Nº. 0093/2010/GAB

Monte Sião, 05 de abril de 2010.

Ao Exmo. Senhor
JOÃO PAULO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Senhor Presidente,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2009 para apreciação.

2. Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: prefeito@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 3465 4266

EMATER-MG
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Of. Circular :001/2010
Assunto: Solicitação, faz.
Serviço: EMATER - MG
Data: 05/04/2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 114/2010
Data: 05/04/2010Hora: 14:25:48
Natureza: Ofício

Exmo. Sr.

Com os cordiais cumprimentos dirigimo-nos a presença de V.sª. para solicitar um espaço de 40 minutos para apresentação do Relatório Anual de Atividades 2009 e o Plano Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural – PMATER - 2010, da EMATER de Monte Sião- MG, no dia 27/04/2010 às 20:00 na sessão ordinária da Câmara Municipal.
Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

Engº Agrº Avelino B. de Queiroz Filho
EMATER-MG

Exmo Sr.
João Paulo Ribeiro.
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Monte Sião – MG.

OFÍCIO 02/2010 CACS-FUNDEB

Monte Sião/MG, aos 30 dias de março de 2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 112/2010
Data: 31/03/2010Hora: 09:18:23
Natureza: Ofício

Excelentíssimo Senhor Vereador
João Paulo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: envio da cópia do parecer conclusivo referente ao período de janeiro a dezembro de 2009.

Encaminho cópia do Parecer Conclusivo deste Conselho para a prestação de contas do exercício 2009 enviado à administração municipal nesta mesma data. Este parecer é parte integrante da Prestação de Contas dos recursos FUNDEB para o exercício de 2009 e enviamos a esta casa para simples conhecimento.

Assim se faz cumprir nossas obrigações como um conselho comprometido com o município de Monte Sião e em especial a educação deste.

Reitero protestos de elevada estima.

LUCAS SILVÉRIO DIAS
Presidente

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao período de janeiro a dezembro de 2009.

1. REFERENCIAL

Este Parecer circunstanciado é referente a movimentação dos recursos recebidos e respectivas aplicações no que tange ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação relativo ao exercício de 2009.

2. EXAMES

Foram examinados os registros contendo origens e aplicações dos recursos, no período supracitado, e documentos comprobatórios mensais elaborados e enviados pela Unidade Executora (Administração Municipal).

3. CONSTATAÇÕES

Verificou-se que no quadro demonstrativo dos recursos recebidos e sua aplicação que o total de transferências do FUNDEB:

Entradas

- Recursos Transferência Corrente - R$ 3.466.062,35(três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos),
- Rentabilidade (Aplicações Financeiras) – R$ 19.498,35 (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

Saídas

- Aplicações dos recursos - 3.561.189,72 (três milhões quinhentos e sessenta e um mil cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Nestas despesas se caracterizaram como de ensino fundamental, manutenção e revitalização do ensino fundamental, transporte escolar, educação infantil, educação de jovens e adultos.

A instrução normativa nº 13/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que serviu-nos de base para as análises, em seu artigo 11 foi respeitada pela Unidade Executara e observado por este conselho, no tocante a que, 80,28% dos recursos foram aplicados na despesa com pessoal docente – o artigo previa o emprego de no mínimo 60%. Neste mesmo artigo no parágrafo 5 observou-se que menos de 5% do valor recebido acumulou-se para ser aplicado no exercício de 2010 (um total de 1.735,12 (segundo saldo datado de 25/01/2010 referente a dezembro de 2009).

4. CONCLUSÃO

O conselho deliberou por aprovar a prestação de contas apresentada em reunião convocada para esse fim na data de hoje. Notou-se que as aplicações encontram-se de acordo com a legislação e se encontram regulares.

5. ENCAMINHAMENTO

Os conselheiros listados abaixam subscrevem o presente parecer conclusivo em três vias de igual teor e encaminham uma ao Poder Executivo Municipal, uma ao Poder Legislativo Municipal e uma será arquivada para consultas deste conselho.

Monte Sião/MG, aos 30 dias de março de 2010.

ANA PAULA CORSI

PATRÍCIA RIBEIRO FERREIRA

IVANI DE CÁSSIA ZUCATO

VERA LÚCIA CÁSSIA DOS SANTOS

EDILÉIA SIMONETI DIANI

LUCAS SILVÉRIO DIAS

Presidente

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 109/2010
Data: 25/03/2010Hora: 09:10:55
Natureza: Ofício

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social
Rua Eupidio Glória, 51 Pque. Antonieta - CEP: 37580-000
Tel.: (35) 3465-8699

Ofício nº. 78/10
Solicitação: (FAZ)
Autor: Departamento de Promoção e Assistência Social de Monte Sião.

Monte Sião, 22 de março de 2010.

A Câmara Municipal de Monte Sião – MG
A/C do Vereador Benedito A. de Souza Godoi

ASSUNTO: Resposta ao requerimento de Nº 7/2010

Ilustríssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 07/2010, vimos por meio deste, informar que existe na Diretoria de Promoção e Assistência Social o Programa Retorno às Origens, que tem como objetivo o atendimento ao migrante em suas necessidades básicas e o encaminhamento ao seu lugar de origem.

O programa tem como meta a realização de campanhas educativas, o apoio ao migrante em situação de vulnerabilidade, através de doação de roupas, alimentos e passagem às suas origens.

São feitas averiguações constantemente nas praças da cidade, através de visitas da assistente social, onde a mesma faz orientações devidas, principalmente oferecendo tratamento no REAVIDA.

Pudemos constatar que a maioria das pessoas que estão nas ruas, principalmente nas praças, são moradores da cidade e possuem famílias. Mas os mesmos são alcoólatras e não querem fazer tratamento.

Quanto a Praça Renato Franco Bueno, segue abaixo Alguns nomes de pessoas que tem o costume de ficar lá bebendo e constrangendo as pessoas que por lá passam, todos são alcoólatras:

- Aparecido Gabriel – Família no Alto da Serra
- Aparecido de Souza – Família nos Almeidas
- Japão – Família no Alto da Serra

- Roberto Carlos da Silva – Família no Alto da Serra
- Wagner – Família no Alto da Serra
- Donizete (Zete) – Família no Perobal
- João Lúcio – Família no Tijuco

No ano de 2009 foram atendidas 193 pessoas, através de fornecimento de passagens e no ano atual foram atendidas 39 pessoas.

O município não possui albergue temporário para alojar os moradores de rua que eventualmente desembarcam na cidade, o que oferecemos é uma passagem de volta para Águas de Lindóia, Ouro Fino que tem albergue ou Campinas.

Sem mais até o presente momento, subscrevo, colocando-nos à sua disposição.

Valho-me da oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Soraia Fouad Shedid
Assistente Social
CRESS 9658

Soraia Fouad Shedid
Assistente Social

Monte Sião, 23 de março de 2010.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 108/2010
Data: 24/03/2010Hora: 15:37:19
Natureza: Ofício

Ofício nº 0084/2010
Informação (presta)
Procedência: Gabinete do Prefeito.

Prezado Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, face ao ofício nº 47/2010, exarado da Lavra do Nobre Vereador, Srº Carlos Henrique de Souza, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa, cujo objeto deste tem como finalidade a concessão do prazo de ***"15 (quinze) dias, para que o Chefe do Executivo Municipal apresente defesa por escrito, indique provas ou ainda arrole testemunhas, no prazo de 10 dias"***, apraz-me esclarecer por dever de ofício, que salvo melhor juízo entendo que houve equívoco de interpretação da leitura **DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DO PROCESSO Nº 782552**, que originou o expediente oriundo desta Casa de Leis, uma vez que por **UNANIMIDADE** foi **EMITIDO PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008**, c/f decisão da 2ª Câmara do Tribunal de Contas de Minas Gerais (fl. 39/41), porquanto necessário dizer que quando da aprovação prévia pelo TCMG, desnecessário a instauração do procedimento adotado pelo nobre vereador, conquanto as contas do Poder Executivo afeto ao exercício de 2008, foram aprovadas por **UNANIMIDADE** pelo órgão superior de fiscalização externa.

Importante consignar que o Art. 45 da Lei Complementar 102/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estabelece que:

Seção III

Da deliberação em parecer prévio

Art. 45. A emissão do parecer prévio poderá ser:

I – pela aprovação das contas, quando ficar demonstrada, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correlata realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais;

II.....

III.....

Assim, de uma simples leitura do dispositivo supra, extrai-se que uma vez emitido parecer prévio pela aprovação das contas objurgadas, não há que se falar em apresentação de defesa e/ou quaisquer outras justificativas a essa Egrégia Câmara de Vereadores, pois todos os dados analisados pela corte superior de contas comprovam o cumprimento das normas constitucionais e legais praticadas pelo Poder Executivo Local, referente ao exercício de 2008 – Processo n° 782552.

A título de esclarecimento, o que se pode dar cumprimento nesse estreito momento processual administrativo, é essa Egrégia Câmara Municipal

submeter o julgamento das contas aprovadas por unanimidade pelo TCEMG – Processo n° 782552 ao plenário desta Augusta Casa de Leis.

Sendo só o que temos para o momento, desde já elevo meus protestos de estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr°
João Paulo Ribeiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião
c/c Presidente da Comissão, Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa da Câmara
NESTA.

Monte Sião, 23 de março de 2010.

Ofício nº 0084/2010
Informação (presta)
Procedência: Gabinete do Prefeito.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 107/2010
Data: 24/03/2010Hora: 15:35:05
Natureza: Ofício

Prezado Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, face ao ofício nº 47/2010, exarado da Lavra do Nobre Vereador, Srº Carlos Henrique de Souza, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa, cujo objeto deste tem como finalidade a concessão do prazo de ***"15 (quinze) dias, para que o Chefe do Executivo Municipal apresente defesa por escrito, indique provas ou ainda arrole testemunhas, no prazo de 10 dias"***, apraz-me esclarecer por dever de ofício, que salvo melhor juízo entendo que houve equívoco de interpretação da leitura **DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DO PROCESSO Nº 782552**, que originou o expediente oriundo desta Casa de Leis, uma vez que por **UNANIMIDADE** foi **EMITIDO PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008**, c/f decisão da 2ª Câmara do Tribunal de Contas de Minas Gerais (fl. 39/41), porquanto necessário dizer que quando da aprovação prévia pelo TCMG, desnecessário a instauração do procedimento adotado pelo nobre vereador, conquanto as contas do Poder Executivo afeto ao exercício de 2008, foram aprovadas por **UNANIMIDADE** pelo órgão superior de fiscalização externa.

Importante consignar que o Art. 45 da Lei Complementar 102/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estabelece que:

Seção III

Da deliberação em parecer prévio

Art. 45. A emissão do parecer prévio poderá ser:

I – pela aprovação das contas, quando ficar demonstrada, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correlata realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais;

II.....

III.....

Assim, de uma simples leitura do dispositivo supra, extrai-se que uma vez emitido parecer prévio pela aprovação das contas objurgadas, não há que se falar em apresentação de defesa e/ou quaisquer outras justificativas a essa Egrégia Câmara de Vereadores, pois todos os dados analisados pela corte superior de contas comprovam o cumprimento das normas constitucionais e legais praticadas pelo Poder Executivo Local, referente ao exercício de 2008 – Processo n° 782552.

A título de esclarecimento, o que se pode dar cumprimento nesse estreito momento processual administrativo, é essa Egrégia Câmara Municipal

submeter o julgamento das contas aprovadas por unanimidade pelo TCEMG – Processo n° 782552 ao plenário desta Augusta Casa de Leis.

Sendo só o que temos para o momento, desde já elevo meus protestos de estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr°
Carlos Henrique de Souza
D.D. Presidente da Comissão, Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa da Câmara
c.c Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião
NESTA.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 106/2010
Data: 23/03/2010Hora: 14:43:00
Natureza: Outros

Balanço Social Anual 2007/2008/2009

1 - Identificação

RECANTO DE APOIO A VIDA - REAVIDA

Entidade Filantrópica sem Fins Lucrativos

2 - Indicadores econômicos	2007	2008	2009
	Valores em R$	Valores em R$	Valores em R$
Receita Bruta (RB)	65.334,78	44.431,28	45.042,39
Despesa Bruta (DB)	47.304,53	73.111,63	54.035,96
3 - Indicadores Sociais Internos	2007	2008	2009
(Investimenstos Sociais)	Valores em R$	Valores em R$	Valores em R$
Material de Escritório	269,70	1.713,00	3.362,11
Telefone	-	890,00	1.090,00
Energia Elétrica	9.690,46	10.855,28	3.597,13
Comunicação	-	92,00	174,33
Serviço de Terceiros	200,00	9.333,68	5.010,07
Combustível	4.683,98	5.806,04	8.383,28
Material de Consumo	2.451,94	1.923,53	1.163,49
Anuidades e Mensalidades	-	630,00	750,00
Alimentação	10.754,57	21.197,66	11.612,77
Assistência Médica	-	704,93	964,50
Prebenda	12.705,00	7.824,00	6.545,00
Viagens e Estadias	160,00	180,96	286,52
Agropecuária	439,93	5.315,96	2.862,02
Material de Construção	4.473,00	611,90	2.935,85
Manutenção de Veículos	1.278,50	2.790,80	1.102,95
Honorários	100,00	2.545,75	1.995,00
Taxa de Expediente	97,45	509,54	445,89
Manutenção das Instalações	-	187,00	1.755,05
Total	47.304,53	73.112,03	54.035,96
4 - Resultados Não Operacionais	2007	2008	2009
(Despesas Financeiras)	Valores em R$	Valores em R$	Valores em R$
Comissões e Despesas Bancárias	793,80	658,10	589,32
Multas / Juros Bancários	0,00	0,00	127,69
CPMF	168,20	0,00	0,00
5 - Indicadores das Receitas	2007	2008	2009
	Valores em R$	Valores em R$	Valores em R$
Subvenção de Órgãos Públicos	18.000,00	6.000,00	4.000,00
Contribuição de Sócios/Entidades	10.428,87	-	905,27
Doações Recebidas	36.905,91	38.431,28	40.137,12
Total	65.334,78	44.431,28	45.042,39
6 - Ativo	2007	2008	2009
	Valores em R$	Valores em R$	Valores em R$
Saldo em Conta Corrente	3.155,22	10.559,83	2.489,08
Saldo em Caixa	18.481,96	3.931,02	288,56
Imóveis	232.896,42	232.896,42	232.896,42
Computadores	1.700,00	1.700,00	2.170,00
Máquinas e Equipamentos	8.727,00	9.207,00	10.742,55
Movéis e Utensílios	11.509,00	11.679,00	11.679,00
Veículos	22.500,00	-	-
7 - Responsável Técnico e Civil			
Contador	Maria Dulcinéia Azevedo Zucato		
Presidente	João Venâncio de Souza Júnior		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Social, referente aos anos de 2007, 2008 e de 2009.

MONTE SIÃO, 10 DE MARÇO DE 2010

Maria Dulcinéia Azevedo Zucato
CRC - 43.238-O
CPF 471.358.326-04
Técnico Contábil

João Venâncio de Souza Júnior
CPF 256.319.138-60
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Ofício nº 057/2010
Encaminhamento
Monte Sião, 19 de março de 2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 104/2010
Data: 22/03/2010Hora: 13:05:46
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Conforme reunião na manhã de hoje referente a expedição de receitas médicas e odontológicas, digitadas em computadores, informamos que faremos levantamento dos equipamentos disponíveis para implantação até o final do mês de abril nas Unidades Municipais de Saúde.

Informamos ainda, que aderimos o Termo de Manifestação de Interesse em participar do Projeto Prontuário Eletrônico de Saúde da Família em planejamento para implantação pela Secretária de Estado de Saúde (Cópia em anexo), que conforme Plano Estadual de Saúde 2008-2011 e Plano Diretor a meta do projeto de implantação do Prontuário Eletrônico será até dezembro de 2010.

Salientamos que o Termo de Adesão ao Serviço a Secretaria de Estado de Saúde, fornecerá o Software de prontuário eletrônico, microcomputadores, conectividade e serviços de manutenção completa.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Hercules Divino de Faria
Presidente da Comissão de Saúde
Câmara Municipal de Monte Sião

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

GOVERNO DE MINAS
SAÚDE

Manifestação de Interesse

Manifestamos nosso interesse em participar do Projeto Prontuário Eletrônico de Saúde da Família em planejamento para implantação pela Secretaria de Estado de Saúde, e parte integrante do Programa Saúde em Casa, cujos benefícios em desenvolvimento visam o fortalecimento da Atenção Primária e apoio ao Programa de Saúde da Família.

Nossa Manifestação de Interesse será através do envio do presente termo em que informamos, nesta data, que nossa intenção é de participar do projeto através da modalidade:

- [X] Termo de Adesão ao Serviço => Uso dos serviços contratados pela SES em sua totalidade (Software de prontuário eletrônico, microcomputadores, conectividade e serviços de manutenção completa), sob as condições que serão preestabelecidas;
- [ ] Termo de Adesão para Adequação => Uso parcial de serviço específico contratado pela SES, pois o município já dispõe de prontuário eletrônico próprio, sob as condições que serão preestabelecidas.

Esta manifestação estará completa quando do preenchimento de formulário apropriado de Diagnóstico da Situação das unidades de saúde de nosso município, disponível no sítio prontuario.saude.mg.gov.br .

Por meio desta **Manifestação de Interesse** eu, **Ana Maria Souza Vieira,** gestora de Saúde do município de **Monte Sião** declaro que estou ciente de que, a próxima etapa do processo será o envio do Termo de Adesão de nossa escolha, preenchido e assinado para a SES, e ciente de suas condições e da sua importância para a Secretaria Municipal de Saúde.
Comprometo-me a viabilizar as condições para a participação do município, das unidades de saúde, dos gestores de Unidades de Saúde e dos profissionais integrantes do Programa Saúde da Família nas diferentes atividades previstas para viabilizar o projeto.

Monte Sião, 09 de Setembro de 2009.

Assinatura e Carimbo
Ana Maria Souza Vieira
Diretora de Saúde

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 98/2010
Data: 18/03/2010Hora: 14:58:24
Natureza: Requerimento Externo

REQUERIMENTO

Venho por meio desta requerer de v. Senhoria, a apresentação dos Projetos: "Cidade Limpa" e "Recicle e Reduza o Lixo", aos Vereadores desta egrégia casa de Leis.

Vale ressaltar que o tempo de apresentação dos Projetos é aproximadamente de 1(uma) hora.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ POCAI JUNIOR

Ilmo. Sr.
João Paulo Ribeiro
Presidente da Câmara
Monte Sião - MG

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 0081/2010
Data: 16/03/2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 94/2010
Data: 16/03/2010Hora: 15:57:52
Natureza: Ofício

Dr. Marco Antonio Meiken
DD. Curador do Meio Ambiente

Comissão de Meio Ambiente
Câmara Municipal
Monte Sião-MG

Caro Sr. Promotor e Srs. Vereadores

É fato conhecido e notório o empenho dos Senhores Jair Ruiz e, principalmente, do Amauri Bernardi para a retirada do único arco existente na Rua Juscelino K. Oliveira, instalado em frente das residências de ambos. O fato já foi discutido em mais de uma das reuniões do CODEMA, já foi deliberada uma proposta aos interessados que e a recusaram e também já foi dada ciência aos Senhores pelos ofícios de N° 040 e 046/2010.

Coincidência ou não, na noite de ontem, 15 de março, às 19h40, o Presidente do CODEMA foi contatado por telefonema identificado, comunicando que o Sr. Amauri estava cortando a árvore em frente à sua residência. Note-se que junto ao pé do arco lá existente, também há uma árvore da arborização urbana. Imediatamente o fato foi comunicado à Polícia Militar, que esteve no local e lavrou o Boletim de Ocorrência N° 1.143, cuja cópia vai em anexo.

Às 09h00 manhã do dia 16 foi determinado à fiscalização de obras da prefeitura que visitasse o local e fotografasse os resultados da intervenção particular e desautorizada. Na documentação fotográfica também foram incluídas imagens dos dois arcos da Av. Getúlio Vargas, instalados nas proximidades do arco em questão.

Aproximadamente às 10h30 do mesmo dia, o Sr. Amauri procurou o Presidente do CODEMA para justificar a poda da árvore, cujos galhos haviam se quebrado por ocasião de manobras de estacionamento de caminhão no local. Fora-lhe informado que o Presidente do CODEMA apenas enviaria relatório à Comissão de Meio Ambiente da Câmara e ao Ministério Público.

Com o acima exposto, tem a presente correspondência a finalidade de comunicar os fatos, que devem estar incompletos, ao Ministério Público e Comissão de Meio Ambiente da Câmara, para as devidas apurações, medias e providências.

Atenciosamente

Eng. José Ayrton Labegalini
Diretor de Obras
Presidente do CODEMA

PMMG - BOLETIM DE OCORRÊNCIA

1 Nº	2 OPM	3 DATA	4 NAT	5 VP	6 S/SETOR	7 H/TRANS	8 H/INÍCIO	9 H/TERM
1143	20º	15/03/10	999 888	96	01	20:00	20:02	20:15

10 LOCAL DA OCORRÊNCIA
END: R. J. K. Oliveira BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: M. Sacs

PESSOAS ANOTADAS
Condutor NOME: Amauri Silvestre Bernardes IDADE: 60 FONE: 3415 1403
END: Rua J. K. Oliveira Nr: 594 BAIRRO: Centro

1. NOME: IDADE: FONE:
END: Nº BAIRRO:

2. NOME: IDADE: FONE:
END: Nº BAIRRO:

11 DESTINATÁRIO
Cmt do 40/137ª Cia PM

15 HISTÓRICO RESUMIDO DO FATO

Senhor comandante,

Prestamos informações que o cidadão supra qualificado estaria cortando uma árvore em logradouro público. No local referido cidadão nos narrou que cortou em galho da arvore que fica defronte a residencia do mesmo pois o caminhão dele enroscou a carroceria a ser estacionado. No local estava estacionado o veiculo Caminhão Mercedes Benz 1113, cor azul com gaiola para transporte de animais sendo placa GMA-2932 de Santa Luzia. Diante do exposto estando citadas foi advertido e orientado. Ao vosso conhecimento.

Sgt Edson Luiz Silva.

DADOS DO RELATOR DA OCORRÊNCIA

16 NOME LEGÍVEL	POSTO/GRAD.	NR	OPM/Cia/Pol/PM	20 RUBRICA
Edson Luiz Silva	2ºSGT	1980203	20º/137	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU REPRESENTANTE

21 NOME LEGÍVEL	22 MASP	23 CARGO	24 RUBRICA

Documentação fotográfica
Arcos da Av. Getúlio Vargas e Juscelino K. Oliveira





Arcos da Avenida Getúlio Vargas vistos da esquina com a Rua Juscelino K. Oliveira. Na foto da esquerda é mostrado o arco na direção da Praça do Rosário e na foto da direita o arco na direção da Praça Pref. Mário Zucato.





Arco da Rua Juscelino K. Oliveira visto da esquina com a Avenida Getúlio Vargas e detalhes da árvore podada à revelia do poder público

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Ofício nº 051/2010
Encaminhamento
Monte Sião, 16 de março de 2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 93/2010
Data: 16/03/2010Hora: 15:54:26
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Vimos através deste, encaminhar em anexo cópia do ofício nº 48/2010, referente ao transporte de pacientes no mês de fevereiro de 2010.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Hercules Divino de Faria
Presidente da Comissão de Saúde
Câmara Municipal de Monte Sião

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIO Nº 48/2010
INFORMAÇÃO
MONTE SIÃO, MG, 15 DE MARÇO DE 2010

SENHOR PREFEITO

Venho por meio deste, informar a V. Sa. dados da seção de transporte de pacientes.

PACIENTES TRANSPORTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

DESTINO	QUANTIDADE DE VIAGENS	PACIENTES ATENDIDOS
Barretos	11 viagens	7 pessoas
São Paulo	21 viagens	68 pessoas
Poços de Caldas	16 viagens	5 pessoas
Varginha	14 viagens	5 pessoas
Itajuba	8 viagens	4 pessoas
Divinolândia	2 viagens	1 pessoa
São S. do Paraíso	4 viagens	4 pessoas
Lavras	2 viagens	2 pessoas
Passos	3 viagem	3 pessoas
Pouso Alegre	39 viagens	103 pessoas
Campinas	28 viagens	79 pessoas
Bragança Paulista	11 viagens	12 pessoas
total	155 viagens	290 pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Estes dados incluem viagens agendadas, Hemodialise e também viagens feitas pelo Pronto Atendimento municipal. Em muitos casos são feitas duas ou mais viagens num mesmo dia.

Não foram listadas deslocamentos para as cidades de Águas de Lindóia, Ouro Fino, Amparo, Itapira, Socorro por serem locais que chegam a ter 4 viagens no dia oscilando para mais ou para menos e fazendo a média geral chega a ter 80 viagens por mês.

Mesmo sendo um mês de festividades carnavalescas muitos procedimentos médicos são ininterruptos (hemodiálise, radioterapia, internações). Para atender esta demanda temos 6 Ambulâncias e uma Van.

Analisando dados de manutenção alguns veículos chegam a realizar uma troca de óleo semanal levando em conta que a trocas são feitas entre 5000 e 7000 km.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção

FABIO DIAS MIRANDA
Chefe da Seção de Transporte de Pacientes

ANA MARIA SOUZA VIEIRA
Diretora Municipal de Saúde

EXMO. SR
JOSE RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Prefeitura Municipal de Monte Sião MG
Diretoria de Educação e Esportes.

Oficio Nº. 045/2010
Assunto: Informação(faz)
Serviço: Diretoria Municipal de Educação e Esportes
Data: 15/03/2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 84/2010
Data: 15/03/2010Hora: 15:34:07
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Venho através deste em resposta ao requerimento Nº 05/2010 de V.Sª , informar numero de alunos na rede municipal 2010.

Ordem	Escola	Local	Número alunos
01	E.M.Lazaro Candido de Souza	Guiné	164
02	E.M. Comendador Batista de Oliveira	Sertãozinho	152
03	E.M. Padre Reinaldo	S.Simão	974
04	E.M. Dona Ina	Centro	874
05	CEMEI Pequeno Mundo	Centro	85
06	CEMEI Elvira de Castro Bernardi	Centro	105
07	CEMEI Tia Tânia	Centro	86
08	CEMEI Cantinho da Felicidade	Mococa	83
09	Transporte Escolar diário	*	1.409/dia

* Quanto ao transporte escolar esta sendo feito cadastro de atualização. Os dados informados são referente ao fechamento de 2009.

Atenciosamente

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação

Imo Sr.
João Paulo Ribeiro
DD.Presidente da Câmara
Monte Sião - MG

Rua do Mercado, 417 – Centro – 37580-000 Monte Sião MG – tele fax: (35) 3465 6136 /3465 4302
E mail direducacao@montesiao.mg.gov.br

COMERCIAL FELIPIM E FELIPIM LTDA
CEP 13940-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A/C: Lazaro Roberto Talarico / Carlos Roberto

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 83/2010
Data: 15/03/2010Hora: 13:37:53
Natureza: Outros

Venho por meio de esta informar aos Senhores que constam em nosso sistema Débitos referente à **HOSPEDAGEM DE SITE**, segue em anexo os valores para conferência. Qualquer dúvida estou à disposição para maiores esclarecimentos e desde já agradeço e antecipadamente reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maylin Martins Nunes
Depto. Financeiro

Protocolo de Recebimento

Recebi em ____/____/_____, copia do documento em questão

Ass. Do Responsável:_____

Águas de Lindóia, 12 de Março de 2010.

Valores em aberto Camara Municipal de Monte Sião
Ref. Hospedagem de Site com Banco de Dados em ASP

Data	Valor	Serviço
ago/08	R$ 315,00	Diferença valor Cobrado
set/08	R$ 70,00	Hospedagem
out/08	R$ 70,00	Hospedagem
nov/08	R$ 70,00	Hospedagem
dez/08	R$ 70,00	Hospedagem
jan/09	R$ 70,00	Hospedagem
fev/09	R$ 70,00	Hospedagem
mar/09	R$ 70,00	Hospedagem
abr/09	R$ 70,00	Hospedagem
mai/09	R$ 70,00	Hospedagem
jun/09	R$ 70,00	Hospedagem
jul/09	R$ 70,00	Hospedagem
ago/09	R$ 70,00	Hospedagem
set/09	R$ 70,00	Hospedagem
out/09	R$ 70,00	Hospedagem
nov/09	R$ 70,00	Hospedagem
dez/09	R$ 70,00	Hospedagem
jan/10	R$ 70,00	Hospedagem
fev/10	R$ 70,00	Hospedagem
mar/10	R$ 70,00	Hospedagem

Total R$ 1.645,00

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 189/2008
Data: 19/06/2008 Hora: 15:55:28
Natureza: Carta

Águas de Lindóia, 19 de Junho de 2008.

A/C: Roberto Talarico

Conforme contato telefônico com a Sr. Fernanda, segue abaixo, dados para pagamentos da diferença que estava sendo cobrada pela hospedagem de site.

Conforme contrato assinado, o valor a ser pago mensalmente pela hospedagem do site seria de R$ 70,00 (Setenta Reais), sendo que durante nove meses o valor real cobrado foi de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais),portanto fica em aberto uma diferença R$ 35,00, do qual não foi cobrado. Totalizando o valor de R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais), a ser pago para a empresa Comercial Felipim e Felipim Ltda.

Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Camila de Souza Godoi
Dep. Financeiro

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto br

Home Registro Info FAQ Pesquisas Estatísticas Mapa Contato

registro.br
Registro de Domínios para a Internet no Brasil

Whois Procure por um nome de domínio
www.



Quais os dígitos NUMÉRICOS?

PESQUISAR

Caso tenha dificuldade com a imagem acima, utilize a versão sem o desafio de imagem ou entre em contato com nosso atendimento.

Clique aqui para nova consulta

```
% Copyright (c) Nic.br
%  A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme
%  descrito no Termo de Uso (http://registro.br/termo), sendo
%  proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução,
%  em particular para fins publicitários ou propósitos
%  similares.
%  2010-03-11 10:57:52 (BRT -03:00)

domínio:        camaramontesiao.com.br
entidade:       Camara Municipal de Monte Siao
documento:      041.774.399/0001-45
responsável:    Juliano Righetto
endereço:       Rua Presidente Tancredo Neves, 60,
endereço:       37580-000 - Monte Sião - MG
país:           BR
telefone:       (35) 34651611 []
ID entidade:    CMMSI
ID admin:       CMMSI
ID técnico:     CMMSI
ID cobrança:    CMMSI
servidor DNS:   ns1.datadns09.com
status DNS:     11/03/2010 AA
último AA:      11/03/2010
servidor DNS:   ns2.datadns09.com
status DNS:     11/03/2010 AA
último AA:      11/03/2010
criado:         04/07/2007 #3727200
expiração:      04/07/2010
alterado:       29/07/2009
status:         publicado

ID:             CMMSI
nome:           Camara Municipal de Monte Siao
e-mail:         cpd@lindoianet.com.br
criado:         04/07/2007
alterado:       25/01/2008

% Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao
% cert.br, http://cert.br/, respectivamente para cert@cert.br
% e mail-abuse@cert.br
%
% whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de
% consultas são: dominio (.br), ticket, provedor, ID, bloco
% CIDR, IP e ASN.
```

cgi.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
RUA MINAS GERAIS, 375 - CENTRO - CEP: 37.580-000
TELEFAX: (35) 3465-4305 - visaecd@montesiao.mg.gov.br – Cx. Postal 104

OFÍCIO Nº 44/2010
INFORMAÇÃO (FAZ)
MONTE SIÃO, MG, 11 DE MARÇO DE 2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 78/2010
Data: 11/03/2010Hora: 14:09:27
Natureza: Ofício

SENHOR VEREADOR:

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção à solicitação de Vossa Senhoria contida no ofício 44/2010, anexar os laudos de análises bacteriológicos de água servida à população. Esclarecemos que a água dos fontanários públicos Nossa Senhora da Medalha Milagrosa e do Trevo da Rua Minas Gerais, proveniente do Morro Pelado, está dentro dos padrões bacteriológicos para o consumo humano.

Na área da Mococa, casas abastecidas pela água com presença de coliformes, nos reunimos esta semana com a equipe do PSF do Bairro, que já está realizando a distribuição de hipoclorito de sódio à população, orientando sobre sua utilização.

Quanto à solicitação de análises, informamos que incluímos na próxima coleta que será realizada no dia 16 de março de 2010.

Estas atividades fazem parte do Programa VIGIÁGUA da Vigilância Sanitária, instituído pelo Ministério da Saúde.

Sendo só para a ocasião, aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração.

ROBSON MORAES CARDOSO
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ROGÉRIO LUIZ VIRGÍLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. GESTÃO
DE SAÚDE PÚBLICA

ILMO. SR.
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
DD. VEREADOR

®Vº

PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE
Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais

DO SENHOR SENADOR
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
ILMO. SR.

DE SAÚDE PÚBLICA
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
ROGÉRIO LUIZ MARCELO

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ROBSON NUNES CARDOSO

o consignatário.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de estima

Essas atividades fazem parte do Programa VIGIÁGUA de Vigilância

próximas coletas dos seis municípios até o dia 10 de março de 2010.

Quanto à sua indagação de análises laboratoriais dos municípios na

um selo.

vasilhame a disponibilização do piroclorito de sódio e bobinagem, oficializando-o para sua

colhimento, uma vez assinado com a edição do DSF do mesmo dia já será

Já para as análises destas amostras com presença de

mesmo.

procedimento do mesmo porte, esta quanto aos reagentes pertencentes para o consumo

hipótese Nossa Senhora de Nazaré, Alvorada e do Trevo de Nova Aliança Central

e solicitação de Vossa Senhoria colocar no ofício supracitado, que se os lotes de análises

Com poucos contatos cumprimentar Vossa por meio deste, em atenção

SENHOR SENADOR:

NOVA ALIANÇA DO ITABERABA, 11 DE MARÇO DE 2010
FARMACÊUTICO (CRF)
OFÍCIO Nº 44/2010

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATORIO MACRO REGIONAL DE SAÚDE PUBLICA

TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - AGUA

A - INFORMAÇÕES GERAIS

Nº. 226/10/09/10

Análise solicitada por : GRS de Pouso Alegre / SETOR VIG.AMBIENTAL (035) 3422-2211

Município: MONTE SIÃO

Endereço do Local de Coleta: **MINA**
Praça Mario Zucato

Data: 06/10/2009 **Hora da Coleta: 15:20 horas**

B - DADOS FORNECIDOS PELO RESPONSÁVEL DA COLETA

Data de entrada no laboratório: 07/10/2009 **Hora : 09 00**

Mananciais: MINA

Chuva nas 24 horas anteriores: NAO **Temperatura da Água:** 24,7º C (Coleta)

Origem da água: REDE PUBLICA

Tipo da Água: Não Tratada **Tipo de Tratamento:**

Analise(s) solicitada (s): ( ) Físico Químico (**X**) Bacteriológica ( ) Outras

C – Resultado da Análise

Parâmetro	Resultado	VR (*)
Coliformes Totais (Colilert /PA / 100 ml)	**AUSENCIA**	**Não se aplica**
Escherichia coli (Colilert /PA / 100 ml)	**AUSENCIA**	**Ausência**

(*) Valor de Referencia – Portaria GM /MS nº. 518 de 25 de março de 2004

CONCLUSÃO: **Atende a legislação**

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO: **SATISFATORIO**

OBS.:

Data da analise: 08/10/2009

Assinatura do responsável

Rua Amilton Pereira Machado,41 – Fátima III – Pouso Alegre – MG CEP: 37.550-000 – Telefax (35) 3423 - 1592

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATORIO MACRO REGIONAL DE SAÚDE PUBLICA

TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - AGUA

A - INFORMAÇÕES GERAIS Nº. 463/11/09/10

Análise solicitada por : GRS de Pouso Alegre / SETOR VIG.AMBIENTAL (035) 3422-2211

Município: MONTE SIAO

Endereço do Local de Coleta: Avenida Brasil s/n

Data: 16/11/2009 **Hora da Coleta: 13:33 horas**

B - DADOS FORNECIDOS PELO RESPONSÁVEL DA COLETA

Data de entrada no laboratório: 17/11/2009 **Hora : 11:40**

Mananciais: MINA

Chuva nas 24 horas anteriores: SIM **Temperatura da Água:** 24.2º C (Coleta)

Origem da água: Rede Publica **TURBIDEZ:** **UT**

Tipo da Água: Não Tratada **Tipo de Tratamento:** Sem Filtração

Analise(s) solicitada (s): ( ) Físico Químico (**X**) Bacteriológica ( ) Outras

C – Resultado da Análise

Parâmetro	Resultado	VR (*)
Coliformes Totais (Colilert /PA / 100 ml)	**AUSENCIA**	**Não se aplica**
Escherichia coli (Colilert /PA / 100 ml)	**AUSENCIA**	**Ausência**

(*) Valor de Referencia – Portaria GM /MS nº. 518 de 25 de março de 2004

CONCLUSÃO: **Atende a legislação**

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO: **SATISFATORIO**

OBS.:

Data da analise: 18/11/2009

Assinatura do responsável

Cyntia M. Dayrell Mattozo
Biólogo
CRBio 30269/04

Rua Amilton Pereira Machado,41 – Fátima III – Pouso Alegre – MG CEP: 37550-000 – Telefax (35) 3423 - 1592

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATORIO MACRO REGIONAL DE SAÚDE PUBLICA

TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - AGUA

A - INFORMAÇÕES GERAIS — Nº. 467/11/09/10

Análise solicitada por : GRS de Pouso Alegre / SETOR VIG.AMBIENTAL (035) 3422-2211

Município: MONTE SIAO

Endereço do Local de Coleta: **FONTE SÃO MARCOS**
Rua Achiles S. Bueno s/n

Data: 16/11/2009 **Hora da Coleta: 14:26 horas**

B - DADOS FORNECIDOS PELO RESPONSÁVEL DA COLETA

Data de entrada no laboratório: 17/11/2009 **Hora : 11:40**

Mananciais: MINA

Chuva nas 24 horas anteriores: SIM **Temperatura da Água:** 23.5º C (Coleta)

Origem da água: Rede Publica **TURBIDEZ:** **UT**

Tipo da Água: NÃO Tratada **Tipo de Tratamento:** SEM Filtração

Analise(s) solicitada (s): ( ) Físico Químico (**X**) Bacteriológica ( ) Outras

C – Resultado da Análise

Parâmetro	Resultado	VR (*)
Coliformes Totais (Colilert /PA / 100 ml)	**AUSENCIA**	**Não se aplica**
Escherichia coli (Colilert /PA / 100 ml)	**AUSENCIA**	**Ausência**

(*) Valor de Referencia – Portaria GM /MS nº. 518 de 25 de março de 2004

CONCLUSÃO: **Atende a legislação**

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO: **SATISFATORIO**

OBS.:

Data da analise: 18/11/2009

Assinatura do responsável

Cyntia M. Dayreli Mattozo
Bióloga
CRBio 20269/04

Rua Amilton Pereira Machado,41 – Fátima III – Pouso Alegre – MG CEP: 37.550-000 – Telefax (35) 3423 - 1592

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATORIO MACRO REGIONAL DE SAÚDE PUBLICA

TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - AGUA

A - INFORMAÇÕES GERAIS — Nº. 466/11/09/10

Análise solicitada por : GRS de Pouso Alegre / SETOR VIG.AMBIENTAL (035) 3422-2211

Município: MONTE SIAO

Endereço do Local de Coleta: POSTO DE SAUDE - MOCOCA
Rua Achiles S. Bueno s/n

Data: 16/11/2009 **Hora da Coleta: 14:26 horas**

B - DADOS FORNECIDOS PELO RESPONSÁVEL DA COLETA

Data de entrada no laboratório: 17/11/2009 **Hora : 11:40**

Mananciais: Ribeirão

Chuva nas 24 horas anteriores: SIM **Temperatura da Água:** º C (Coleta)

Origem da água: Rede Publica **TURBIDEZ:** **UT**

Tipo da Água: Tratada **Tipo de Tratamento:** Filtração Rápida

Analise(s) solicitada (s): ( ) Físico Químico (**X**) Bacteriológica ( ) Outras

C – Resultado da Análise

Parâmetro	Resultado	VR (*)
Coliformes Totais (Colilert /PA / 100 ml)	**AUSENCIA**	**Não se aplica**
Escherichia coli (Colilert /PA / 100 ml)	**AUSENCIA**	**Ausência**

(*) Valor de Referencia – Portaria GM /MS nº. 518 de 25 de março de 2004

CONCLUSÃO: **Atende a legislação**

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO: **SATISFATORIO**

OBS.:

Data da analise: 18/11/2009

Assinatura do responsável

Cyntia M. Dayrell Mattozo
Bióloga
CRBio 30269/04

Rua Amilton Pereira Machado,41 – Fátima III – Pouso Alegre – MG CEP: 37.550-000 – Telefax (35) 3423 - 1592

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATORIO MACRO REGIONAL DE SAÚDE PUBLICA

TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - AGUA

A - INFORMAÇÕES GERAIS **Nº. 464/09/10**

Análise solicitada por : GRS de Pouso Alegre / SETOR VIG.AMBIENTAL (035) 3422-2211

Município: MONTE SIAO

Endereço do Local de Coleta: Fonte Santa Rita
Rua Jose Vitor de Souza s/n

Data: 16/11/2009 **Hora da Coleta: 14:20 horas**

B - DADOS FORNECIDOS PELO RESPONSÁVEL DA COLETA

Data de entrada no laboratório: 17/11/2009 **Hora : 11 HORAS**

Mananciais: POÇO

Chuva nas 24 horas anteriores: SIM

Origem da água: Rede Particular Temperatura da Água: 24 º C (Coleta)

Tipo da Água: **Não Tratada**

Analise(s) solicitada (s): ( ) Físico Químico (**X**) Bacteriológica ( ) Outras

C – Resultado da Análise

Parâmetro	Resultado	VR (*)
Coliformes Totais (Colilert /PA / 100 ml)	**PRESENÇA**	**Não se aplica**
Escherichia coli (Colilert /PA / 100 ml)	**PRESENÇA**	**Ausência**

(*) Valor de Referencia – Portaria GM /MS nº. 518 de 25 de março de 2004

CONCLUSÃO: NÃO ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO: INSATISFATORIO

OBS.: Não se recomenda o uso desta água para consumo humano, sem um tratamento prévio adequado.

Data da analise: 18/11/2009

Assinatura do responsável
Cyntia M. Dayrell Mattozo
Bióloga

Rua Amilton Pereira Machado,41 – Fátima III – Pouso Alegre – MG CEP: 37550-000 – Telefax (35) 3423 - 1592

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATORIO MACRO REGIONAL DE SAÚDE PUBLICA

TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - AGUA

A - INFORMAÇÕES GERAIS Nº. 464/09/10

Análise solicitada por : GRS de Pouso Alegre / SETOR VIG.AMBIENTAL (035) 3422-2211

Município: MONTE SIAO

Endereço do Local de Coleta: Rua Jose Vitor de Souza 837

Data: 16/11/2009 **Hora da Coleta: 14:00 horas**

B - DADOS FORNECIDOS PELO RESPONSÁVEL DA COLETA

Data de entrada no laboratório: 17/11/2009 **Hora : 11 HORAS**

Mananciais: POÇO

Chuva nas 24 horas anteriores: SIM

Origem da água: Rede Particular Temperatura da Água: 30.5 º C (Coleta)

Tipo da Água: **Não Tratada**

Analise(s) solicitada (s): ( ) Físico Químico (**X**) Bacteriológica ( ) Outras

C – Resultado da Análise

Parâmetro	Resultado	VR (*)
Coliformes Totais (Colilert /PA / 100 ml)	**PRESENÇA**	**Não se aplica**
Escherichia coli (Colilert /PA / 100 ml)	**PRESENÇA**	**Ausência**

(*) Valor de Referencia – Portaria GM /MS nº. 518 de 25 de março de 2004

CONCLUSÃO: NÃO ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO: INSATISFATORIO

OBS.: Não se recomenda o uso desta água para consumo humano, sem um tratamento prévio adequado.

Data da analise: 18/11/2009

Assinatura do responsável

Dayla M. Dayrell Mattoso
Bióloga
CRBio 80240/04

Rua Amilton Pereira Machado,41 – Fátima III – Pouso Alegre – MG CEP: 37550-000 – Telefax (35) 3423 - 1592

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R.ALTO DA SANTA CRUZ, 112 - CENTRO - TELEFAX: (35) 3465-4827
CX. POSTAL 104 - E-MAIL: visaecdms@hotmail.com

Oficio nº 039/2010
Encaminhamento
Monte Sião, 05 de março de 2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 77/2010
Data: 10/03/2010Hora: 15:58:26
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar em anexo, os Planejamentos das Unidades de Atenção Primária à Saúde, referente ao mês de março de 2010.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

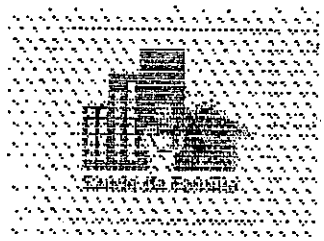
Ilmo. Sr.
Hércules Divino de Faria
Câmara Municipal de Monte Sião

RV

PSF ALAÊRCIO ZUCATO (BATINGA)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MARÇO 2010)

SEGUNDA FEIRA (01,08,15,22,29)	MANHÃ: Atendimento Médico Consulta de Enfermagem
	TARDE: Atendimento Médico Capacitação ACS
TERÇA FEIRA (02,09,16,23,30)	MANHÃ: Atendimento Médico Consulta de Enfermagem
	TARDE: Grupo de Hipertensos
QUARTA FEIRA (03,10,17,24,31)	MANHÃ: Grupo Diabetes
	TARDE: Visita Domiciliar (médico/enfermeira) Pequena Cirurgia
QUINTA FEIRA (04,11,18,25)	MANHÃ: Coleta de Papa Nicolau
	TARDE: Atendimento Médico (Guardinha)
SEXTA FEIRA (05,12,19,26)	MANHÀ: Atendimento Médico • Saúde da Criança • Puericultura
	TARDE: Visita Assistente Social Reunião com a Equipe de Saúde
OBS: Dia 09 - 2° terça-feira do mês (manhã) ***GRUPO DE GESTANTES***	



PLANEJAMENTO 2010

Março

PSF - MOCOCA

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS:
(2ª feira), dias 01, 08, 22 e 29 às 9:30 h. na USF.

REUNIÃO DE GESTANTE E PRÉ-NATAL: segunda e a última 3ª feira do mês- 09 e 23 às 13:00 h.

SAÚDE DA MULHER: Segunda – Feira: 01, 08, 22 e 29, às 13:00 h.
Quarta - Feira: 03, 10, 17, 24 e 31, às 13:00 h.
Enfª. Andrea.

GRUPO DE ADOLESCENTES: Terça – Feira: 02 de março às 13 horas.
Quinta – Feira: 04 de março às 09 horas.

GRUPO DE HIPERTENSOS: 05, 12, 19 e 26 às 7:30 h.
Local: Unidade Básica.

GRUPO DE DIABÉTICOS: Toda 3ª feira – 02 (Grupo 1), 09 (Grupo 2), 16 (Grupo 03) e 23 (Grupo 4).

ATENDIMENTO MÉDICO ZONA RURAL: 4ª feira – 08h00minh.
*10 - Guiné
*17 – Três Cruzes
*24 – Ferminada
*31 – Pontes

VISITA DOMICILIAR P/ PACIENTES ACAMADOS: (09h30minh.) 03, 10, 17, 24 e 31. Obs.: As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS e se tivermos carro disponível.

PUERICULTURA: 5ª feira – 13h30minh. 04, 11, 18 e 25: pesagem, medida da altura das crianças, avaliação do estado nutricional e, em seguida, consulta com o Drº Sampaio.

GRUPO SISVAN: creche – horário a combinar com as ACS.

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: 05, 12, 19, 26. Os problemas sociais serão passados para a assistente social semanalmente, toda sexta-feira. E serão feitas visitas caso haja carro disponível.

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF: 1ª semana: 01, 02, 03, 04, 05.
2ª semana: 08, 10, 11, 12.
3ª semana: 15, 16, 17, 18, 19.
4ª semana: 22, 24, 25, 26.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF): 05, 12, 19, 26. Se tivermos carro disponível.

REALIZAÇÃO DE ECG: os exames não estão sendo feitos porque o aparelho necessita de conserto.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante levantamento social feito pela assistente social.

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 26 às 08h30min

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (FEVEREIRO):

Dra. Virgínia (manhã).
Dra. Elizandra (segunda, quarta e sexta à tarde).
Dr. Douglas (terça e quinta à tarde).

Andrea Martins Benigno
Enfermeira

PLANEJAMENTO MARÇO 2010
PSF I- SÃO SIMÃO

SEGUNDA-FEIRA:

Dias 01, 08, 15, 22, 29

07:00h - Atendimento médico na USF
09:00h - Educação continuada com os ACS na USF
12:00h - Puericultura: Dia 01/03 (Dra. Silmara e Caroline)
Dia 15/03 (Dra. Silmara e Caroline)
Dia 22/03 (Dra. Silmara e Caroline)

Dia 08/03: Comemoração dia da mulher. De manhã coleta de papanicolau pela enfermeira, e consulta para mulher pela médica. No período da tarde reunião no Bairro Magioli com palestras, sorteio de brinde e confraternização com a população adscrita.

13:00h - Atendimento nutricionista
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes

Dia 01/03 14:30 h - Grupo SISVAN PADRE REINALDO (Magioli, São Simão, Alto da Serra, Rio das Pedras)

Dia 22/03 09:00h - Reunião com Assistente Social. Os problemas sociais são passados para a Assistente Social e Psicóloga do CRAS toda última segunda-feira do mês.

Dia 29 de março: FERIADO

TERÇA-FEIRA:

Dias 02, 09, 16, 23, 30

07:00h - Atendimento médico na USF
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes
13:00h - Atendimento médico Zona Rural:
Dia 02/03 COQUEIRAL
Dia 09/03 ALMEIDAS
Dia 16/03 PEROBAL
Dia 23/03PINHEIROS

14:00h - Realização ECG *(transferido p/ 6ª f.*

Dia 30/03 08:00h - Grupo SISVAN ELVIRA

QUARTA-FEIRA:

Dias 03, 10, 17, 24, 31

07:00h - Grupo Diabéticos
07:00h - Atendimento nutricionista
08:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF
13:30h – Grupo Hipertensos: Dia 03/03 COXOS
Dia 10/03 PEROBAL

Dia 17/03 MAGIOLI
Dia 24/03 ALTO DA SERRA
Dia 31/03 RIO DAS PEDRAS

08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes

Dia 03/03 (após grupo hipertenso) - Aferição de Pressão Arterial Domiciliar FURRIER.

QUINTA-FEIRA:

Dias 04, 11, 18, 25

07:00h - Atendimento médico na USF
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes
12:00h - Reunião de gestante e pré-natal

Dia 25/03 14:00h - Aferição de Pressão Arterial Domiciliar MAGIOLI

SEXTA-FEIRA:

Dias 05, 12, 19, 26

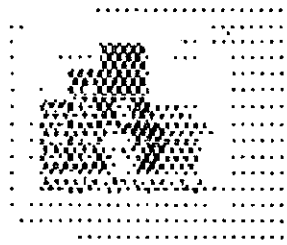
07:00h - Atendimento médico na USF
08:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes
13:30h – Visita Domiciliar para pacientes acamados
(As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS)

Dia 05/03: Grupo de diabéticos

Dia 12/03 13:00 h Aferição de Pressão Arterial Domiciliar SÃO SIMÃO e ALTO DA SERRA

- Dia 11 e 12 Dra. Silmara estará em reunião do Plano Diretor em Pouso Alegre.
- Reunião mensal com a equipe e entrega do SIAB: 30/03

Carolina Stoco Ferreira
Enfermeira



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
USF- TIJUCO PRETO
MÊS: MARÇO/2010

"O presente é tão grande, não nos afastemos.
Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas."
(Carlos Drumond de Andrade)

. EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS: (2ª feira), dias: 08,15, 22, às 8:00h na USF.

. SAÚDE DA MULHER: *Coleta de Citologia Oncótica: (2ª feira), dia: 01,08,15, 22 às 13:00h. e dias 05,12,19, 26, (6ª feira) às 8:00h.

* Pré-natal e Grupo de Gestantes: (3ª feira), dias: 02 e 09 às 13:00h.

. SAÚDE DA CRIANÇA: *Puericultura: **Crianças de 0 à 1 ano:**
04/03- Planetário (05 cças.) e Jd. Matias (05 cças)
11/03- N. Horizonte (07 cças) e Centro (04 cças)
18/03- T. Preto (07 cças.) e Bela Vista (05 cças.)
25/03- T. Preto (09 cças.) e Bela Vista (05 cças.) Pesagem, avaliação do crescimento, desenvolvimento, imunização e estado nutricional das crianças de 0 a 1 ano. Após as orientações, as crianças passarão em consulta médica.
* Pediatria: **Crianças de 2 à 10 anos** (4ª feira) – dias: 03, 10, 17, 24, 31, às 13:00h.

*Pesagem das crianças na creche D. Eurídice: (SISVAN e SIAB): (4ª feira), dia 10/03 e 17/03, às 8:30h.

. SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: *Grupo de Diabéticos: (3ª feira), às 7:00h.:

Grupo 05: 02/03	Grupo 08: 23/03
Grupo 06: 09/03	Grupo 01: 30/03
Grupo 07: 16/03	

*Grupo de Hipertensos: (4ª feira), às 8:00h.:
03/03: Planetário, Jd. Matias, Bela Vista
10/03: Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira),dias 04, 11, 18, 25.
OBS.: No dia 11/03, na parte da manhã, a visita será feita no asilo da cidade.

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: *Individual: 02/03, 16/03

*Grupo Obesidade: 03/03, 17/03

. EXAMES DE ECG: são previamente agendados e realizados às 3ªs feiras no Pronto Atendimento.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 31/03, 4ª feira, às 8:00h.

. ENCAMINHAMENTO DE CASOS PARA A ASSISTENTE SOCIAL: serão feitos semanalmente, às 3ªs feiras, mediante entrega de ofício, sempre que houver necessidade.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO

Clarice M. Carvalho Blumer
Enfermeira
COREN MG 13717

OBS.: Comemoraremos o "Dia Internacional da Mulher" no dia 08/03/2010, às 9:00h., na Igreja N. Sra. Aparecida (Tijuco Preto), em que teremos a presença de duas profissionais: uma Psicóloga e uma Médica.
Todos estão convidados.
Clarice.

UBS "RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA"

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO MÊS DE MARÇO 2010

MÉDICO	DIA DE ATENDIMENTO
PEDIATRAS:	
- DR ALEXANDRE	3ª feira – 07:00
- DR JORGE	2ª feira – 08:00 / 5ª feira – 13:00
- DRª FABIANE	4ª feira – 07:00
GINECOLOGISTAS:	
- DRª ROSA	2ª feira – 13:00 / 4ª feira – 13:00
- DR FLÁVIO	3ª feira – 13:00
PRÉ – NATAL / GRUPO DE GESTANTES:	
- DR FLÁVIO, ENFERMEIRA e ASSISTENTE SOCIAL	5ª feira – 13:00
CLÍNICO GERAL:	
- DR WAGNER	3ª feira – 09:00 / 5ª feira – 11:00
GERIATRA:	
- DRª CAMILA	4ª feira – 14:00 (Exceto a última 4ª Feira do mês)
NUTRICIONISTA:	
- MAIRA	2ª feira – 09:00 / 3ª feira – 13:30
PUERICULTURA:	
(ENFERMEIRA/NUTRICIONISTA)	23/03 – 14:00 (3ª feira)
PAPANICOLAOU:	
(ENFERMEIRA)	DIAS 03, 10, 18, 24, 25 e 31 de MARÇO às 07:30h.
FONOAUDIÓLOGA: -LUANDA	2ª, 5ª e 6ª feira – 07:30h
ASSISTENTE SOCIAL:	

-MARIZA	De 2ª a 6ª feira de 07:00h às 11:00h
-RITA	3ª feira das 07:30h às 15:00h, 5ª feira das 07:30h às 15:00h e 6ª feira das 07:30 às 12:30h.
FARMÁCIA:	De 2ª a 6ª feira de 07:00 às 17:00h
GRUPO DE DIABÉTICOS: Dr. JOSINALDO, ENFERMEIRA e ASSISTENTE SOCIAL	6ª feira às 07:00h
ACOMPANHAMENTO DE PESO E ALTURA DAS CRIANÇAS DA CRECHE TIA TÂNIA	Dias 04 e 11 de Março das 07:00h às 11:00h.
SEMANA COMEMORATIVA PALESTRAS REFERENTE AO DIA DA MULHER	DIA 08 às 12:30h DIA 09 às 12:30h DIA 10 às 07:00h e às 12:30h DIA 11 às 12:30h

Os pacientes que pertencem as áreas dos PSFs só serão atendidos na UBS mediante apresentação de encaminhamento da devida Unidade onde reside.

Andréia Cristina Franceli
Enfermeira
COREN-MG 156789-ENF

Nellise M. Nascimento
ENFERMEIRA
COREN-MG - 179969-Enf.

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
Departamento de Promoção e Assistência Social
Rua Eupídio Glória, 51 – Parque Antonieta - CEP: 37580-000
Tel: (35) 3465-8699

Ofício nº. 060/10
Solicitação: (FAZ)
Monte Sião, 10 de Março de 2010.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 76/2010
Data: 10/03/2010Hora: 13:41:58
Natureza: Ofício

Exmo. Sr. Presidente

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, autorização para as Crianças e Adolescentes do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) visitar as dependências da Câmara Municipal de Monte Sião no dia 25/03/2010, a partir das 09:00 horas.

Esta visita fará parte das atividades das Crianças e Adolescentes do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) em comemoração ao aniversario da nossa cidade.

Atenciosamente.

Isabel Regina Bassi de Castro
Diretora do Departamento de Promoção
e Assistência Social

Exmo. Sr.
João Paulo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Monte Sião

dempas@montesiao.mg.gov.br

Prefeitura do Município de Mauro Silva - MG
Estado de Minas Gerais
Rua [illegible] - Centro - [illegible]

Ao Ilmo. Sr.
[illegible]
Mauro Silva - MG

Senhor Presidente:

[illegible]

Atenciosamente,

[illegible]

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
Departamento de Promoção e Assistência Social
Rua Eupídio Glória, 51 – Parque Antonieta - CEP: 37580-000
Tel: (35) 3465-8699

Ofício nº. 059/10
Solicitação: (FAZ)
Monte Sião, 10 de Março de 2010.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 75/2010
Data: 10/03/2010Hora: 13:39:22
Natureza: Ofício

Exmo. Sr. Presidente

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, autorização para o Grupo da Melhor Idade visitar as dependências da Câmara Municipal de Monte Sião no dia 24/03/2010, a partir das 14:30 horas.

Esta visita fará parte das atividades do Grupo da Melhor Idade em comemoração ao niversario da nossa cidade.

Atenciosamente.

Isabel Regina Bassi de Castro
Diretora do Departamento de Promoção
e Assistência Social

Exmo. Sr.
João Paulo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Monte Sião

dempas@montesiao.mg.gov.br

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 74/2010
Data: 10/03/2010Hora: 10:19:16
Natureza: Outros

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Mariana Franco de Oliveira	45.110.815-2
Ariane F. C. Gaspardi	MG. 15.704.871
Renato Ribeiro Vilela	394971541 SSP
Carolina G. Toledo	34.433.148-9
Kesie C. Cabral de Oliveira	33.650.700-8
CRECCS LIDA	5.237.316
Cleisângela Apª Murgni	MG-18.117.545
José Carlos da Fonseca Vilas Boas	937.979-5
Thaís Pereira Vilas Boas	1026768.0015
Marisa Bernardes de Souza	11.891.107
Rozimeire Guzman	49.852.681-1
Mariane matile morais cardoso	13.208.842-RG
Maria Adriane Patrício	28.673168 X
Flávia B. Estevam	080.321.036-19
Rogéria Gomes Pinto	17.956.16
Marcelino A. Vicente	21-705376 SSP/SP
Veronica dos Santos	27.582.675-2
Cristiane Joaquim	12397973
Ana Maria Tomazi Ferreira	15.265.916
Marcos Paulo Feminino	025.659.189.09
Liliam Gomes de Morais	984.725.856-20

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Walvete R. Lima	48.327.605-4
Felipe Bocucci	41.726594-3
Priscila Franco de Souza	45.124.920-3
Helena Dias Lucena	7.684.201-0
Marcos R. Abreu Valdivia	536.847.106
Monique E. da Silva Ferrari	MG: 13.694.356
Alex Junior da Silva	MG 12.169.982
Priscila Sambe.	MG-12.694.874.
JONNI Resende	M-6557760
Maria Amália Pereira	MG. 11.224.491.
Isabel Pessoa Reymalhas	RG 45.110.560.6.
Maria Danielle V. dos Reis	MG: 22.533.552-5
Andreia Bueno	MG. 16.134.306
Myriam Aparecida Abrahão	RG-03973685-5. RJ.
Márcia Maria Ap. F. Tomazi	RG 33.631.044-4
Mérsico S. Souza.	RG-40727094-2
Elaine Borges Queiroz	RG-24.380.661-8
Maria Paula do J. Souza	RG 42 679 187-3
Heverton Clayton de O. Gomes	38.937.964-5
Joan Vieira dos Santos	46.249.813-X
Lucas Castro Gonçalves	37.488.926

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Celso Ap. Bueno	21705.441-9
Adriana Bapt. F. Bueno	34433166 0
Jaqueline Alves Siqueira	114.563.146-02
Kely Velula	39 753 493 - 0
Reinaldo Grassi Bernardi	40 409 056 -4
Ayrle Renato Fabri	34 968 006-1
Priscila de O. Rodrigues	11.222.467
Alessandra e. de Souza	10265276
Alzira Ap Gomes	11.709 722
Ana Paula de Almeida	16.376.033
Francisco Queiroz	M.8.843.564
Eliane F. S. Legalim.	23.513.396-6
Jose Roberto de Lima	18081807000
Jair Domingos de Lima	24499376-2.
Andréia Mª Comune	20486771
Maria L. Lima	~~NÃO LEMBRA~~
Sarah Mourão	——— / / ———
WAGNER F. COSTA	11.397.078 SSP/MG
Ana Rosa Reis Franco	34269716X
Silvia Graziela de Farias	11.645.303.
Ezaldo Braz	900315 126 15

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Ivan [illegible]	29623385
Adriana Assis	29902096-4
[illegible]	40.409.072-2
[illegible]	[illegible] 40.409186-6
Fabiana Silva	42.099.758-1
[illegible]	m-7.997.702
[illegible]	066 581 -02
Marina Santos Rebello	50.766.343-3
Fabrina de Morais.	12.762.946
[illegible]	266.255.858-09
Andreé W. Oliveira	m.4.402.247
Fatima Bueno	440.386.586.00
[illegible]	RG: 8593291-7
Adriana Souza Pinto	RG 1092524-8
Viviane Oliveira	984.737.786-34
Paula R. Monteiro Godoi Silveira	13.206.688
Maria de Fatim. Borges	12 65 6519 88P
Maria S. Giacioni	45 991 110-0
Fabiana N. Souza	275613 688-36
Danielle Rodrigues	42521653-6
Aline Cristina Fonseca Jacinto	44.831-748-5

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Adroaldo Cesar Machado	638 404 059-04
Claudiana Ibiel	085 124 086 00
Daniela. Cunha	084390.12683
Perseculino	052 968 15955
Jenifer. Suelen de Castro	076 129 216 00
Francisco. F. de Melo	069 37 14628
	402.313
Elaine Cristina de Campos Freire	29.953.549-6
Regiane mol	28.126436-9
José Eli Ribeiro Pinto	22270839/0002-63
Tania Mp. de Freitas	039638116.25.
Thais Pereira Souza.	119.000.416-00.
Fabiana Maia Alves	074 308 366-07
Mairra Monteiro Schettler	50.810.001-X
Catarina B. Santos	23.361.414-X
Marcani Cruz	051 117 406-35
Emerson Dantas	15389541
Diana Neves de Araújo	11.675.023.
Maria Lucia Gonçalves de Lima	8693614
Michele Ferreira Coutinho	060.951.576-41

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Aleciane de Souza	13266859
Joyciana de Souza Carvalho	49.197.685-9
Vania Maria Fof. Matias Vania	MG 80 4590.
Oswaldo Xavier da Silva	11672899
Aparecida P. Alves.	75.368-43
Cinthia S. de Morais	060.942.256-52.
Rubeca Nogueira Lopes.	MG. 10.272.008
Cintia Cardina Gomes	085.854.436-42
Maciane Gomes Freitas	37.132.876-7
Silvia Gloria de L. Ribeiro	30608899-x
Shaiana de Paulo	103.027.116-00
Milton Glória	M1589 713
Batanio R. Lino	4040915O-7
Selma A. de Jesus	09220832-07
Aparecida Silva do Prado	12.680.065/SP.
Adriana Guerra	102201138-31
Adriana F Gomes	42.481.858.9
Adriana Ferreira gomes	32.642.342-4
Andréia Fortunato Gomes	42.521.648-2
Kailiane C. B. de Souza	105.011.716-65
Ana Paula Graciano	MG-15.433.604.

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Andreia Filipi Queiroga	38203605
Ana Paula Pires de Morais	348.158.688-40
Daiane Cardoso de Souza	50883843-5
Valéria Aparecida Gonçalves	016 271848-99
Ana Paula Souza	M6103920 90
Rosangela Martins	13050761
Daniela Pantoni	40-800-450-2
Daniela da Silva	9.568.852-7
Edlaine Aparecida M. Toledo	47344245-0
Camila Franco Caldeira	Rg 40408971-9
Leticia Rodrigues	RG 49,755.361-2
Adriana Moreira	10.842.082
Mg Leide Lopes Serrilho	[redacted]
Elaine Cristina Menegol	067.080.326-00
Doralice S. Gomes	15/11/1948832
Eliane Passos Gaione	RG 40385255-9
Rosaldo Barreto	MG 6261358 00
Luciana S. de Moraes	060 942 25652
Fatima Formagio Bebula	038.169986 23
LAISA GOMES DE MORAIS	415475728-84
Alexandra Giraldi	350 007 858 19

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Adriana Batista de Farias	MG 11823174
Daniela J. Soares	46 149 219-2
Antonio MARIANO DE PAULA	9 771 477
[illegible]	Mat. 98813
Rosana [illegible]	RG. 81.128 M.G
Nayara Monteiro Moreira Cardoso	RG. 15.648.833
Marluia Ubida Basani	RG-M-6165468
Adrián Lazar da Cunha	RG 35.068.285-9
Regina C. Santa	RG. 74602-747 SP.
Maria	RG 6449308-8
Michele de Azevedo Quintanilha	RG. 29295092.5 SSP
[illegible] Bom Item.	RG. 8859.903.
[illegible]	23-173-399-2
Masantang	04-03-2010
Santos	RG. 13553.797
maria Edivania G. de França	RG 4.738.738.
Ana Carolina Cardoso	46.148.774-3
Marcos Reis Júnior	MG-13.470.569
Rosalice Ramos de Castro Barazzi	R.G. M-6.165.523 42521852 1
Claudete Stelzel	22.531.133-1
DIANE CRISTINA SOARES PINTO	RG: 40.408.401-4

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
José de Fátima Morais	MG 13257791
Liney afa Reis	354.426.978-76
Jamila S.P. Moreira.	MG. 12.577.515.
Tatiane de O. Meca Esposito	MG 11453006
Vera de Fradi Lisco	RG 10.842.992
Regina Mª de Freitas	875.782.716.87
	43.875.433.5
Marcele Ruiz do Amaral	097.100.116-26
Aline R. de Faria	10.409.033-9
Lina Augusto Xolis de Araujo	19.264.411-7.
RG Gomes	20284784
Gualaes	19.701.732.
	12.262.516
	11.455.605.
Humberto Lemacchi Neto	11826799
Engenia de Souza Nogueira	029.159.816-12
	13470.053
	7.244.333.
	09890878-3
Elizabete da Silva Pereira.	RG-MG 13694334
	33 221443-6

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Sandra Perini	45 110 664-7
Taís Souza Ferreira	223.603.698-14
Wanderlei Gonçalves	11.960.366
Agnaldo Ap. Souza.	10.716.491
José Ap. Talarico	M 2 174 649 SSP MG

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Felipe Cézaro de Souza	M-7947551
Maria Luis Domingues	13.010.333
Dilma da Silva Lucas	MG-17.340.391 RG

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
	23.513.365-6
Jussara Morais	11.566 934
Maria Aparecida Barbosa	29717956-1
	280705.088-33
	1675 248
Rafaela Garavazzi	MG 13.041.031
Estefanne Garavazzi	425219732
ZILAH PATRÍCIA AROCA DE FREITAS	10.163.631.
Luciana Siqueira	40408915-X
	M-6.558.508.
Alberto S. Silva	48-503-466-9
Luciana D. Fenerich	MG-13.710.904-SSP

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Priscila Barbosa Turist Della	021865120002 09
Maria Luiza M. L. Fulton	07961077 0001-77
Michele Cristina Gatelme Soares	RGM 6270575

Nós, abaixo assinados, empresários, comerciantes e profissionais liberais de Monte Sião, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer em caráter de urgência urgentíssima, na forma legal, a elaboração e aprovação de projeto de lei visando a revogação e/ou alteração do Capítulo II do Título V (DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS), da Lei Complementar n° 007 de 18 de dezembro de 2.000, bem como as alterações posteriores que tratam do mesmo assunto.

Assinatura	N° Documento
Luana dos S. Jacomassi	RG 14.689.222
Eduardo A. Barreto	RG 11.442.862
Luiz Augusto Jacomassi	RG
[illegible]	RG 3.324.300
Adelcio Lopes Dias	m.7.997.709
Melania Cassiolato de Freitas	28.239.450-3
Priscila Ribeiro de Godoy	40.409.186-6
[illegible]	40.409.072-2
Elisangela B. Faria	29.012.955.2
Renata Preis de Jesus	M-6 813 419
Andreia Alves	M. 7.735.037
Elizabete Aparecida Martins	R. 18026389.4

Monte Sião, 01 de março de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor José Rafael de Castro Ribeiro, prefeito do nosso Município.

Nós empresários e comerciantes desta cidade, aqui abaixo assinados, vimos através deste solicitar a prefeitura municipal, a revogação da lei que diz respeito a propaganda e publicidade dos estabelecimentos comerciais.

Doc. Identidade	Nome	Empresa	Assinatura
RG 69698[illegible]	[illegible]	Autonomo	
36274902	Leonardo	MAC MOVEIS	Leonardo dos Santos Machado MAC MÓVEIS
1346443	[illegible]	MDM	
39 985 977-9	Suelem Cristina da Silva	Confecções Denise Mallos	
47.947.317-1	Jaiffer Caiua do Rosa	Rosa Confecções	
17.947.358-4	Daiana de S. Rodrigues	Confecções Alessandra	
52.307.7038	Elziani S. de Oliv	Soco Tricot	
50.390.350	Selma M. Prado	Rosa modas	
22-854163-3	Vera Lucia Rabe	Eliana Tricot	
M6812758	FABRICIA ARAUJO	VIPIPES	
MG15.065.849	Mariane C. D santos	Ars Aurea	MCDsantos
40.409.317-6	Daniela Pinto	Takahashi Tricot	
03.558-873/0001-02	[illegible]	S e B	
M-7,917.987	Elaine Cristina	Amigos Uni	Elaine Cristina

Doc. Identidade	Nome	Empresa	Assinatura
1346443	HANA A. C. HUSSEIN	O mundo dos malhas	
3975 2552	ABDEL HOSSEIN	malhas de Minas	
2209426	WAEL HOSSEIN	M. D. M.	
50.407515-9	Lina Hussein	O mundo da moda	
4020110-6	Silvia L. Rondis	Sil - Sil	
11 12600 47	Ieleutilde P. Oliveira	MARIA DE OLIVEIRA	
10738051	[illegible]	CAFE BONANZA	
221240	[illegible]	TRICOT - MANIA	
3.595.055-9	Cicera Rosa Silva	Moda moldes.	
7.298.642	Antonio Augusto	Aluanara	
13644416	[illegible]	Tania Tabagalini	
283502	Caio Bruno dos Reis	Takahashi Tricot	
37.936.416-5	TATYANE P. SILVA	SPAÇO TRICOT	
14.973.440	Valeria de F. Pereira	MD moda.	
635.095	[illegible]	Caramello	
15 886 930	Camila el. Schlittler	Bolha e Cor	
22.370.654-1	Dilma g. martins	[illegible]	
14.203.765	Lucia de Fátima de Godoi	jardim modas	
5971750	Maria Antonieta C. Canela	Conf. Aline	
15.306.686	Solange Ap. Barreiro Cardi	Michel Cardi ME	
7700657	Sandra Canela	Bravo Canela	
10-099-849	Leuridge Pereira	Maribella	
22809222x	Lucelsa A. Edson	Edna malhas	
49.312-058-0	Aline Ap. S. de Queiroz	M'D moda	
12390723	Luciene de Morais	São marcos Jucá	
10.703.617/001-21	Beatriz R. Alves	Sonho Encanto	
42481.858.9	Adailza F. Gomes	A.D.M. malha	

Doc. Identidade	Nome	Empresa	Assinatura
33995838-8	HERBERTO LUZ Koch	KKR. IND. COM.	Herberto Luz Koch
17989010	MILTON GEORGHINI	União	Milton Georghini
9590888	Valdemir Dalcí	105 ANOS DECO	Valdemir D. Cí
20.012.181	Benedito Matias da Silva	Bom Tom	Bm Silva
20.619.881-4	Rosely Félix	MARIANES MALHAS	Rosely F.
854256866-20	MARCOS P. SULCOVSKY	WORLD GENERATION	Marcos P. Sulcovsky
092208327	Selma A. Siqueira	by Vanessa	Selma A. Siqueira
090863ff13	Irene F. Santos	O Precinho	Irene F. Santos
14.836.500	mariani Ruiz	Viva fashion	mariani Ruiz
12.680.065/SP	Luciana da Silva do Prado	Ebra Tricot	Luciana da Silva do Prado
10.703.617/0001-22	Beatriz R. Alves	Sonho Encantado	Beatriz R. Alves
04889195	Silvana Guerra	SILG MALHAS	Silvana Guerra
40409152-7	Betânia R. Lima	Betânia Malhas	Betânia R. Lima
21.264.053	Leontina Aparecida Gotardello	Diana malhas	Leontina Aparecida Gotardello
81.128 M.G	Rosana Monteiro	Fio Sul Tricot	Rosana Monteiro
M-7529.850	Carlos R. Carla	FOFOLIA TRICOT	
MG-15.708.871	Ariane Gaspardi	Halinharo	Ariane
MG 10.350.005	Adriana M. M. Carvalho	Fil Art	
RG 28.673.368-X	maria adriana patrício	MODA COURO	M Patrício
50.999.415-5	Bárbara de Paiva S.	Edna malhas	Bárbara P.
12-972.397	Cristiani Joaquim	Solange Sandra	Cristiani
48.327.605-4	Nadete R. Lima	Edy Malhas	Nadete R. Lima
M. 13.694.356	Monique Ferrari	JB malhas	Monique Ferrari
RG 45.124.920-3	Priscila F. de Souza	Padrão tricot	Priscila F. de Souza
RG 36.089.920-1	Viviane Rodrigues Dreger	Maria Tricot	Viviane Dreger
CNPJ 20333142/0001-88	Karin Tavares	D'ellos Cores	Karin
9.284.792-6	Mariadelva A. Silva	Vitoria tricot	

Monte Sião, 01 de março de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor José Rafael de Castro Ribeiro, prefeito do nosso Município.

Nós empresários e comerciantes desta cidade, aqui abaixo assinados, vimos através deste solicitar a prefeitura municipal, a revogação da lei que diz respeito a propaganda e publicidade dos estabelecimentos comerciais.

Doc. Identidade	Nome	Empresa	Assinatura
883269	Benedita Pena Chenneval	Pada Conf. Leter	Bpral.
1-5765689	Christiane Cowli	Clinica Veteri. A. Animal	
3.370.653	[illegible]	Confeitaria J.C	
34435172	Fabiana Mendonça	Fabiana Tricot	
3M521218	Bleyde Bosso	Esterlinha	Bosso
34.435518-4	Gabriela Mendonça	Magistral Tricot	
2631555-x	Anderson Rody	Criméstica Tricot	
21705336	Vagner Rossini	Conf guilherme	Vagner Rossini
M-4.018.517	Maria Aparecida Alves	Trinka malhas	
3521632	Ana Rosa Bosso Mendonça	Ana Bosso	
12875731	Luiz Cesar Leite		
30.985.984-6	Faercio Ramos Jr.	Padaria Magioli	Faercio Ramos Junior
12.676.356	Faercio	Borracharia K.L.	Solorzano
21229649	Roseana Villela	Conf. Baker	
26.268.894-3	Floriano Sabino	Luciana Hair	
M6270569	Fabio Macioli Cam	Kentucht	
18698299	Fabiana M. Cadan	Tricot malhas	Fabiana
64.464.650/0001-75	Maria C. M. Ferreira	Malhas Magioli	
7.638.042	Mercia Taveira	malha Julia	Mercia Taveira
37.609.684-6	Eduardo J. de Paula	Calhas e rufos	Eduardo J. de Paula
21.695.282	Marcos Fontrigo	MANKÃO DO	
M796136	Jose R Corsi	Malharia Ele Ela	

Monte Sião, 01 de março de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor José Rafael de Castro Ribeiro, prefeito do nosso Município.

Nós empresários e comerciantes desta cidade, aqui abaixo assinados, vimos através deste solicitar a prefeitura municipal, a revogação da lei que diz respeito a propaganda e publicidade dos estabelecimentos comerciais.

Doc. Identidade	Nome	Empresa	Assinatura
090.863.7713	Ivone L. Santos	O Preciosinho	
M-286.763			
M 459.420			
34.613.809-f	Viviane de Costa	Mandel	
12 693817	Giuliana A. S. Faima	Zaki Zestte	
058668926-78	Valeria C. Moraes	Gallo Colorado	
M-7.524.627	Fátima A. Gasparoli	Gallo Kids	
MG.14150.616	Ana Paula Cardoso	Lótus	
10.316.941	Francisco Paulo Lopes	Dia Doce	
17.114.250	Ricardo José Grossi	Le Tisserand	
MG-18.341.965	Suéllem Marcolino de Paula	Secolus Acessórios	
34.613.806-1	Ricardo Marcolino Moraes	J 25 20/cr	
13934904	Ronaldo S. Oliveira	Center Video	
30911829-3	Marcela B.S. do Carmo	Algodão Doce	
3.045762	Juliano F. Pereira	Micaela Kids	
10782530		Pastelaria Zé do Tato	
21705391-9		Shimada	
M2611659		Jeans Teens 199	
6557120	Marcia C. Florentino	Farmacia São Judas	
M7815.298	Ednaldo P. Barbosa	Hangars	
43523231		Em Tabisa Nicolau	
44.985.880-7	Dayane J. de Oliveira	Harmonia	
M2594484	Eunice	Atlas	
40409006.1	Camila A.C.	Boticário	
MG14.109.007	Gleiton Fernandes	Bruna	
MG 32902-658	Ruth Paula Martins	Vila Encantada	
MG 11.031.812	Vinicius Resende Vieira	FOFOLIA	

Monte Sião, 01 de março de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor José Rafael de Castro Ribeiro, prefeito do nosso Município.

Nós empresários e comerciantes desta cidade, aqui abaixo assinados, vimos através deste solicitar a prefeitura municipal, a revogação da lei que diz respeito a propaganda e publicidade dos estabelecimentos comerciais.

Doc. Identidade	Nome	Empresa	Assinatura
45 110 9910	Maria Gracinei	Empreiteira tricot	
22 531 188-0	Lucs e. Saez	Exclusivo	
M-7.637.875	Viviane Ap. Biggi Oliveira	Victória Tricot	
29 030 205-5	Tatiana S Toledo	Revelação Tricot	
M7 997 702	Adriele Pp. Dias	R. V. Malhas	
18.027.798	Vera L. F. Baptista	Stylus Confecção	
1: 542.560	Ramon de Castro	Valéria Malhas	Ramon de Castro P. Silva
14 795 517	Elisiane S Oliveira	malharia de minas	

Monte Sião, 01 de março de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor José Rafael de Castro Ribeiro, prefeito do nosso Município.

Nós empresários e comerciantes desta cidade, aqui abaixo assinados, vimos através deste solicitar a prefeitura municipal, a revogação dia lei que diz respeito a propaganda e publicidade dos estabelecimentos comerciais.

Doc. Identidiade	Nome	Empresa	Assinatura
m.6.621.882	Luciano Gaspar.	Licon's	Luciano Gaspar.
M.G.14.970.697	Fatima Bueno	Sinhot	
30608935-7	Dani Gomes	Dani Gomes ME	
40.409.072-2	Dilia R. Lima Mon.	Dilia Malhas.	
(4v.) 09 522 305 0001/38	LUGAR DE TRICOT	LUGAR DE TRICOT	
34651976	M CARMO M. CASTELOS	LOLA MALHAS.	
7.450-839-3	Melania Cavidade de Lima	Dusol Tricot	
7.701.981	Confec. Sol Nascente		
RG 61030335P		Malhas Godoy	
RG 18533514-7	FABIO H. BARBOSA RIBEIRO	FABIANA MALHAS	
11397084	Eugênia Rebeca Fabri	BBC Malhas	
M3131593	Luiz Augusto Jacomossi	Four Lo Modas	
M.1579142	Edino Bueno Gio	Magia Mil	
CNPJ. 23313734/0001-69		Picorrilha.	
" 23313430/0003-25		Mil Malhas.	
MG11451.605	Valeria Ap. Ribeiro	Tecelagem da Moda	
16861767	Nilton Gomes Ribeiro	Artesan Couro	
21705.4419	Celso Ap. Bueno	Vitória Seara	
M3519666	Ademar F Rodrigues		
RG 35932917	Elenice Pereira	Bonassa/Bonassa FASHION	Elenice Bonassa
RG. 19.266.364	Dotil de Lima Souza	Exclusiva malha	
RG 17508943	Cintia Padilha	M2M	Cintia Padilha

Ao Excelentíssimo Senhor José Rafael de Castro Ribeiro, prefeito do nosso Município.

Nós empresários e comerciantes desta cidade, aqui abaixo assinados, vimos através deste solicitar a prefeitura municipal, a revogação dia lei que diz respeito a propaganda e publicidade dos estabelecimentos comerciais.

Doc. Identidade	Nome	Empresa	Assinatura
7692194-3 SSP	Hugo Cesar Gentado Almeida	EMBRATEL	
7839273-	MARIA ANTONIETA POCAI de ALMEIDA	POCAGGE	
41.726.761-7	Leandro Cramon	CIDADÃO COMUM	Leandro Cramon
20488228		Trust Uniformes	
6 270.585		Lubrificantes Rangra	
11.385 701	Rafael Canela	Agrenorte	
6.338.554		Frutas	
4862453 SSP SP		Centro de Belas Artes	
13 891.933		SUPERMERCADO PIRATAS	
20 481 783	R. cado Frei Sancho	CIDADÃO COMUM	
35671534-6	Helida G.C. Correa	Cl. Int. São Francisco	
15234509	Luís E.C. Robert	Querubim	
7.524.850	CASSIO R CANCRA	FOFOCA	
35.152.292X	Eliane A Moraes	Atrevida	
13 202 458	Juliano Otorio	Colégio Antonio Lobo	
3.195.573	B. Vicente Faria	RAP TRICOT	
152996	Casa Baby	Casa Baby	
3567873-6	Gustavo S. Pereira	Saúde Academia	
19.701.416	Eduardo Gomes	CASA DO AGRICULTOR	
	Suelen F. da Silva	Cidadão Comum	
M2578723	José Fernando das Neves	(BAR DE FERNANDO)	
M.3556334		Silmalhas	
M.7.530-038			
18.460338-9	Lucia Franco	Floricultura Cassina	
19.389.790	EVANILDO LUIZ QUANDO	TRAMAR INDUSTRIAL	
34270620.2	Giovana Lucato	Giovana Piscuda	
M11.173.718	Sonia B. Souza Gomes	Opção Tricot	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência Monte Sião
Rua Getúlio Vargas, 83
Centro
37.580-000 - Monte Sião - MG

Ofício nº 01/2010/AGÊNCIA MONTE SIÃO

Monte Sião, 09 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Henrique de Souza
Vereador
Rua Presidente Tancredo Neves, 274
37.580-000 - Monte Sião - MG

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 73/2010
Data: 09/03/2010Hora: 15:39:00
Natureza: Ofício

Assunto: **Ofício nº 4/2010 – Assentos na fila dos caixas**

Excelentíssimo Senhor,

1 Registramos nosso agradecimento pelo ofício enviado, onde demonstra a justa preocupação com o bem-estar da comunidade local. Asseguramos que este é também um dos compromissos da CAIXA, que trabalha em prol da melhoria contínua da qualidade de atendimento aos cidadãos. Atuar na promoção da cidadania e ser referencial de excelência no atendimento integram a missão da CAIXA.

2 Com referência à vossa solicitação, informamos que já encaminhamos pedido de longarinas, filas de assentos padronizados da CAIXA, que trarão conforto e tranqüilidade aos clientes que utilizam diariamente nossos serviços.

3 Aproveitamos a oportunidade para reafirmar o compromisso da CAIXA na qualidade de seu atendimento, na prestação de serviços e no apoio à comunidade de Monte Sião, como banco focado na responsabilidade social empresarial e no desenvolvimento regional sustentável.

4 Agradecemos o apoio recebido pelos representantes da Câmara Municipal e nos colocamos à disposição de V. Ex.ª, reiterando nossas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

ANANIAS PAIVA DE OLIVEIRA
Gerente Geral
Agência Monte Sião

João Paulo Ribeiro

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 72/2010
Data: 09/03/2010Hora: 14:35:44
Natureza: Outros

Ofício n.º: 073/2010
Data: 08/03/2010

A quem possa interessar na comunidade monte-sionense

Caro Cidadão

Existe um pleito, ainda informal, da comunidade do Bairro Jardim Bela Vista de inverter o sentido das mãos do trânsito nas ruas laterais do Santuário, que hoje sobe pela Rua Maurício Zucato e desce pela Rua Padre Cornélio. As justificativas do pleito são de aumentar o fluxo turístico no Bairro e melhorar as condições comerciais do mesmo.

Considerando-se que para tal alteração são necessárias intervenções nas calçadas das proximidades do Santuário, foi dada orientação no sentido de se apresentar projeto com memorial descritivo e orçamento, para análises e deliberação.

O tema, que não é segredo ou sigiloso, caiu em discussão pública, ganhou adeptos e desafetos, gerou grande polêmica, muitas posições a favor ou contra as modificações já foram tomadas.

Hoje, na realidade, o que realmente circula de boca em boca, em rodas de amigos, em balcões de bares, em troca de telefonemas e por órgãos de notícias não compromissados com a verdade são muito mais boatos que fatos. Assim sendo, a Diretoria de Obras achou por bem convocar uma audiência pública para divulgar fatos, esclarecer dúvidas, amainar ânimos e ter bases para decidir pelo melhor, tanto para o Bela Vista, quanto para Monte Sião, evidentemente que sem afetar o Santuário.

Este convite não é personalizado, mas a sua presença será muito importante, principalmente se você já tem posição definida e pensa que conhece todos os fatos. A reunião será no Centro Cultural Itália Pachioni Zucato, com início às 17h30 do dia 10 de março.

Atenciosamente

José Ayrton Gabegalini
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 66/2010
Data: 02/03/2010Hora: 09:26:32
Natureza: Ofício

Ofício: 071/2010
Data: 05/03/2010

Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Prezado Presidente e demais Vereadores

Considerando-se a importância do assunto tratado, encaminho cópia do Ofício 069/2010 e respectivos anexos, emitido por esta diretoria e endereçado ao DD. Prefeito Municipal e Chefe de governo, Planejamento e Gestão, para o conhecimento de Vossas Senhorias.

Atenciosamente.

Eng. José Ayrton Labegalini
Diretor de Obras
Pref. Municipal de Monte Sião

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 069/2010
Data: 04/03/2010

Ao
José Rafael de Castro Ribeiro
DD. Prefeito Municipal
Benedito Simões
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão
Ref.: Relatório da visita da Defesa Civil

Prezados Prefeito e Chefe de Governo

É fato conhecido que Monte Sião vem sofrendo problemas, nunca antes enfrentados, devido aos altos índices pluviométricos no final de 2009 e início do ano atual, que são anormais para região. É fato notório e inegável a anormalidade desses índices que assolam boa parte do país, o nosso estado e, no nosso caso específico, Monte Sião no Sul de Minas.

Também sabemos que o Parco Del Sole (que na realidade inclui os loteamentos Parco del Sole I, II e III, além do Matias III da iniciativa particular), foi projetado, construído e aceito pelo próprio poder público, entre os anos de 2001 e 2002. Uma das ruas do loteamento, a Avenida Universo, com mais de 400 m (quatrocentos metros) de extensão, foi aberta sobre uma profunda ravina aterrada; no entroncamento com a Rua Urano, a Avenida Universo dever ter entre 12 (doze) e 18 (dezoito) metros de aterro, sendo a parte mais baixa da rua e formando uma concavidade para onde afluem as águas pluviais.

Além da Avenida Universo ser aberta parcialmente sobre aterro, o Parco Del Sole ainda tem outros dois inconvenientes técnicos relativos às águas pluviais do empreendimento, que são:
1 – Todos os bueiros de coleta de águas pluviais, que atravessam a Avenida Terra para lançar a enxurrada na direção nordeste, foram entupidos. Como consequência, todas as enxurradas da parte central e norte do bairro escoam superficialmente e se acumula nos bueiros da Avenida Universo, que então se mostra incapaz de absorver todo o fluxo, causa enchente na avenida, derrama para o aterro dos lotes e encharca o mesmo.
2 – Originalmente, o acúmulo de águas pluviais na Avenida Universo foi canalizado contra a declividade natural da via pública, para desviar o fluxo das mesmas para outra ravina não aterrada. A concentração de vazão e a falta de uma obra condizente para que a mesma descesse a ravina, facilitou o início de um voçoroca na base da encosta. Tal voçoroca evolui desde 2001/2002, avolumou-se e hoje é conhecida com Buracão do Del Sole. A falta de medidas de contenção das causas e de recuperação do meio ambiente fez provocar a interveniência do Ministério Público. Hoje, depois de acordo com o Ministério Público, o município tem um tempo limitado para as devidas providências; o projeto necessário está pronto há meses, orçado e em fase de licitação.

Muitos lotes da Quadra 01 do loteamento, todos de frente para a Avenida Universo, foram locados total ou parcialmente sobre o aterro da ravina, em alguns pontos com quase 20 m (vinte metros) de profundidade. Em vários desses lotes aterrados foram edificadas residências.

Com as chuvas abundantes de dezembro/2009 e janeiro/2010, associadas ao mau dimensionamento das tubulações de águas pluviais da avenida em questão, situação agravada com o inconveniente número 1 citado acima, parte da avenida foi inundada com até 50 cm (meio metro) de água, que também inundou quintais e lotes não construído.

A combinação de aterro de ravina sem trabalhos de drenagem, aterro sem controle de compactação por camadas e represamento de água na cota mais elevada, facilitou a infiltração ao ponto de encharcar o aterro e fazer com que o Mesmo entrasse em instabilidade e cedesse.

Na manhã do dia 27, enormes trincas apareceram no topo do aterro transversalmente a vários lotes, paralelas ao alinhamento original das curvas de nível do terreno. Várias casas também sofreram rachaduras inclinadas, por recalque das fundações. No período da tarde do mesmo dia, uma enorme parte da saia do aterro, incluindo mais ou menos 5 m (cinco metros) de largura na crista, com mais de 100 m (cem metros) de comprimento e se estendendo por mais de 50 m (cinqüenta metros) saia abaixo, entrou em instabilidade e escorregou ravina abaixo. No deslizamento parte dos fundos de algumas casas foram destruídas ou condenadas.

No total, cinco ou seis lotes foram afetados visivelmente pelo deslizamento e/ou descompressão do aterro restante. Várias casas foram danificadas sendo que seis delas foram interditadas por avarias visíveis ou por segurança, várias famílias foram afetadas ou desabrigadas. A cena é assustadora para quem nunca presenciou fenômenos correlatos.

Imediatamente a Prefeitura mobilizou seus parcos recursos para retirar os moradores, isolar a área e interditar as casas que julgou em perigo. Nessa ocasião foi sugerida a interdição de 11 (onze) lotes da quadra 01 (Quadra um), entre os lotes de N° 11 ao N° 21 (inclusive). Considerando que a Prefeitura não tinha (e não tem) condições técnicas, para avaliar com precisão e segurança a exata da extensão da área comprometida, foi solicitada a presença do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil do Estado e a consultoria de geólogo especialista em geologia ambiental.

O Corpo de Bombeiros esteve presente no dia seguinte e endossou a interdição. A Defesa Civil do Estado, juntamente com geólogo consultor, estiveram na área em visita acompanhada pelo Diretor de Obras dó Município, na manhã do dia 02 de fevereiro. Após vistoria in loco, porém ainda em forma preliminar, além da interdição já feita pelo Município, a Defesa civil do Estado indicou monitoramento no comportamento de mais uma edificação em lote não interditado.

O laudo do geólogo – PARECER GEOLÓGICO – GEOTÉCNICO A RESPEITO DA OCORRÊNCIA DE FENÔMENOS GEOLÓGICOS DE RISCO NA ÁREA URBANA DE MONTE SIÃO – MG - foi feito pelo Dr. Luiz Roberto Cottas, professor adjunto no Curso de Pós-Graduação em Geociências e Meio Ambiente do Instituto de Geociências e Ciências Exatas da UNESP, no Campus de Rio Claro; foi assinado em 17 de fevereiro de 2010 e recebido em 23 do mesmo mês. Cópia em anexo

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O laudo da Defesa Civil do Estado – RELATÓRIO DE VISTORIA EM ÁREA DE RISCO – BAIRRO PARCO DEL SOLE – MONTE SIÃO – MG - foi feito por equipe técnica daquele órgão, foi concluído no dia 22 de fevereiro e recebido no dia 26 do mesmo. Cópia em anexo

O primeiro laudo confirma as causas do desastre levantadas para os problemas do Parco Del Sole e os explica geologicamente. No entanto, indica levantamentos e estudos de sondagem para opinar sobre formas de recuperação do deslizamento.

O segundo relatório, embora menos técnico e,m termos de geologia, indica providências que incluem a manutenção das interdições feitas, o monitoramento da área, execução de sistema de drenagem, estudos complementares da área, além da instalação e operacionalização da Coordenadoria Municipal da devesa Civil no município.

Com base ao acima exposto, esta Diretoria sugere as seguintes medidas, que podem ser tomadas de forma contemporânea:
- Manutenção da interdição dos lotes de Nº 11 ao Nº 21 da Quadra 01 do Parco Del Sole e respectivas construções onde houver, conforme Quadro de Afetados, em anexo.
- Manter sob observação a casa de N° 682, do Lote 10 da Quadra 01
- Legalização por Decreto, ou outra figura jurídica, para estabelecer "Auxílio Moradia" como forma de apoio financeiro aos proprietários moradores das casas interditadas e abertura do respectivo crédito especial.
- Constituição de Comissão de Avaliação, para definir os valores a serem indenizados, que devem incluir o valor dos lotes, conforme valores determinados pela COMISSÃO ESPECIAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS e respectivas áreas de construção legalizadas (com Alvarás de construção), considerando-se o estado particular de cada uma delas.
- Aceleração do processo de licitação para contratar a obra de tubulação de águas pluviais do Del Sole e respectiva recuperação ambiental, de forma a atender o acordo com o Ministério Público.
- Determinação de estudos técnicos para desobstrução dos bueiros da Avenida Terra e negociação com o vizinho naquela confrontação.
- Contratação de consultoria com estudos e sondagens geotécnicos para embasar o tratamento corretivo de estabilização da encosta e obras de contenção necessárias.

Atenciosamente

Eng. José Ayrton Labegalini
Diretor de Obras

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Deslizamento no Parco del Sole - Quadro de propriedades e moradores afetados

Lote	Casa	A. L. C.	A. I. C.	Alvará	Habite-se	Registro	Proprietário do imóvel interditado	Morador deslocado	Estado da casa
N°	N°	m2	m2	S/N	S/N	S/N	Nome	Nome	Descrição
11	670	69,30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	José Benedito Ferreira	O proprietário	Falta pintura externa
12	VAGO	--	--	--	--	NÃO	Jaime dos Santos V. Kappa e outro	Nenhum	Nenhum
13	646	58,98	NÃO	SIM	NÃO	SIM	Antonio Macário da Silva	O proprietário	Rebocada por dentro
14	VAGO	--	--	--	--	NÃO	Catarina Auxiliadora dos Reis	Nenhum	Nenhum
15	616	44,00	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	Maria de Lourdes de Melo Boava	O proprietário	Coberta
16	598	95,60	SIM	SIM	NÃO	SIM	Fábio Adriani Vilella	O proprietário	Terminada por dentro
17	VAGO	--	--	--	--	NÃO	Josias da Cunha e outro	Nenhum	Nenhum
18	570/568	(1)	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	Ana Lúcia Virgílio Lima	(2)	Terminadas
19	558	55,24	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	Claudemir ribeiro Ramos	O proprietário	Falta pintura externa
20	VAGO	--	--	--	--	NÃO	Leida Ap. Ramos de Paula e outro	Nenhum	Nenhum
21	VAGO	--	--	--	--	NÃO	Luiz césar Garcia e outro	Nenhum	Nenhum

Legenda:
A.C.L. - Área Legalmente Construída (com Alvará de Construção)
A.C.I. - Área Ilegalmente Construída (sem Alvará de Construção)
(1) Duas construções geminadas com áreas de 78,88 e 79,75 m2 respectivamente
(2) A proprietária e Taiana Virgílio Comune Fachini
Obs.: Uma construção sem HABITE-SE pode estar apta a ser utilizada, mas não está autorizada pelo município para fazê-lo

PARECER GEOLÓGICO - GEOTÉCNICO A RESPEITO DA OCORRÊNCIA DE FENÔMENOS GEOLÓGICOS DE RISCO NA ÁREA URBANA DE MONTE SIÃO - MG

LUIZ ROBERTO COTTAS
Geólogo – CREA 0600282835

FEVEREIRO - 2.010

1. APRESENTAÇÃO

O conteúdo deste documento diz respeito às observações e constatações feitas por ocasião de uma vistoria técnica que realizamos no dia 02/02/2010. Tal vistoria foi contratada pela Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG, por meio do Ofício nº 026 de 01/02/2010, que especifica os serviços solicitados, ou seja, um parecer geológico a respeito de processos de dinâmica superficial, ocorridos em alguns locais da área urbana da Cidade, decorrentes das fortes chuvas que assolam a região nos últimos dois meses.

2. FENÔMENOS GEOLÓGICOS DE RISCO ATUANTES NA ÁREA URBANA DE MONTE SIÃO

Entende-se por Fenômeno Geológico de Risco todo processo natural, ligado à litosfera ou hidrosfera, imprevisível, que pode causar perigo à propriedade, saúde ou vida do Homem.

Na vistoria técnica realizada em Monte Sião, para os objetivos acima citados, foram identificados dois grupos desses fenômenos de dinâmica superficial. Puderam ser reconhecidos alguns tipos de processos erosivos, e de processos de movimentação de materiais em encostas.

2.1. CONCEITOS DOS TIPOS DE PROCESSOS EROSIVOS OBSERVADOS EM MONTE SIÃO

Define-se erosão, no sentido "latu", como sendo os processos de desagregação e remoção de materiais inconsolidados, ou mesmo de partículas de rochas,

que ocorrem na superfície da crosta terrestre, pela ação da gravidade, do ar e da água nos estados líquido e sólido.

Para melhor conceituar os tipos de processos erosivos que devem ser aqui abordados, devemos inicialmente diferenciá-los segundo a velocidade do processo. Temos assim os tipos: erosão natural e erosão acelerada. A primeira é aquela que está em equilíbrio com as condições dinâmicas da superfície, ou seja, depende exclusivamente da ação da natureza. Erosão acelerada é o processo intensificado pela ação antrópica, ou seja, a atuação do Homem rompe o equilíbrio natural, intensificando o fenômeno em termos de implantação e evolução.

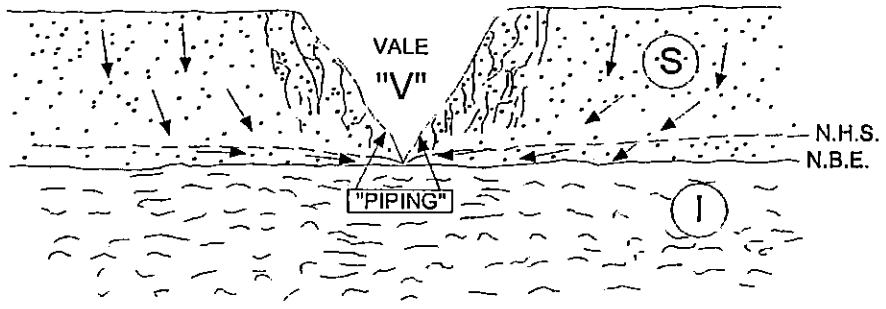
A erosão acelerada pode ser diferenciada em dois subtipos, conforme a forma de ocorrência: erosão laminar e erosão linear. A erosão laminar é a erosão em área, causada pelo escoamento difuso da água de chuva que remove progressivamente a superfície do solo. A erosão linear é aquela que provoca incisões na superfície dos terrenos, causadas pela concentração da água de escoamento superficial, formando sulcos (incisões de até 50 cm de profundidade) e ravinas que são as feições mais profundas

O processo de formação de boçorocas, também chamado de fenômeno de emboçorocamento, inicia-se com a formação de uma ravina, sendo regido no seu início, então, por todos os fatores acima discutidos para a implantação desse tipo de erosão linear. A evolução para boçoroca, no entanto, se dá quando ocorre uma constituição geológica adequada em sub-superfície, no local do ravinamento..

A Figura 1 representa esquematicamente uma constituição geológica propícia para a formação de boçorocas. O fenômeno de emboçorocamento se forma onde ocorrem justapostas duas camadas geológicas cujos materiais apresentam permeabilidades diferentes, sendo a superior (S) friável e de maior capacidade de transmissão hidráulica. A

menor permeabilidade da camada inferior (I) provoca a ocorrência de um lençol suspenso de água subterrânea na base da camada superior.

FIGURA 1: MECANISMO DE FORMAÇÃO DE UMA BOÇOROCA



N. H. S = nível hidrostático suspenso N. B. E = nível de base de erosão ⟶ = direção do fluxo

A concentração do escoamento superficial acarreta a formação do vale "V" (ravina) na camada superior friável, vale esse que normalmente se alinha na direção do fluxo superficial condicionado pela topografia. De um modo geral, o fluxo subterrâneo do lençol suspenso também acompanha a topografia, isto é, tem o mesmo sentido do fluxo superficial, até que o entalhe alcance esse nível hidrostático. Aí, a água subterrânea flui na direção perpendicular, no sentido do vale recém escavado, descompactando a base do talude pela pressão de percolação (processo de "piping"), propiciando o desmonte das encostas do vale e formação da boçoroca.

A escavação da ravina no início do processo de emboçorocamento, dependendo dos fatores de sua formação discutidos anteriormente, pode durar meses ou anos. No entanto, a evolução para boçoroca, quando a ravina atinge o nível hidrostático, é processo que ocorre em dias ou até mesmo em horas, pois se relacionam a períodos de chuvas intensas e duradouras.

A ação antrópica nociva para os processos erosivos é fundamentada

em duas práticas principais: a remoção da cobertura vegetal e a concentração do escoamento superficial. Com a primeira, as atividades do Homem favorecem todas as modalidades de erosão acelerada, enquanto que pela concentração do escoamento superficial são deflagradas as formas erosivas lineares e o processo de emboçorocamento.

Outro conceito importante a ser citado aqui é o de Fase Evolutiva da Boçoroca. São os estágios diferenciados pelas feições do processo erosivo após sua formação. Podem ser distinguidas quatro fases:

1. Fase Juvenil: É a fase da boçoroca após os primeiros colapsos. A depressão é caracterizada principalmente pelas bordas superiores esquinadas, pelas paredes verticais ou sub-verticais e pela ausência de vegetação nas partes internas.
2. Fase de Estabilização: É a fase da boçoroca estabilizada, isto é,sem progresso erosivo. A depressão apresenta suas bordas superiores chanfradas, vertentes suaves, presença de revestimento vegetal nessas vertentes e a rede hidrográfica interna fica restrita praticamente ao canal central.
3. Fase de Reativação: É uma fase que nem sempre acontece. Caracteriza-se pelo contraste dos aspectos juvenis e de estabilização. Ocorre novo entalhamento no próprio material de preenchimento da escavação anterior. A ocorrência mais comum desse processo está ligada a atividades antrópicas, que provocam o referido preenchimento, sem os devidos cuidados com o fluxo da água subterrânea no local.
4. Fase de Cicatrização: Fase de recuperação total do equilíbrio refeito naturalmente. Caracteriza-se pela depressão rasa, assoreada de sedimentos, pela vegetação que reveste totalmente o interior dessa depressão e pelo canal central que sempre aparece entalhado nos sedimentos de fundo.

2.2. CONCEITOS DOS TIPOS DE PROCESSOS DE INSTABILIDADE EM ENCOSTAS OBSERVADOS EM MONTE SIÃO

Os deslocamentos de materiais em encostas podem ocorrer, movimentando rochas e/ou solos (conceito de Engenharia). Dentre as movimentações de solos, que são as que já aparecem e tem tendência de aparecer mais vezes em Monte Sião, podemos distinguir dois grupos principais, os *escoamentos e os escorregamentos*. Estes grupos são diferenciados pelo comportamento de três fatores que caracterizam a movimentação: o mecanismo de deformação, a velocidade do processo e a duração do processo.

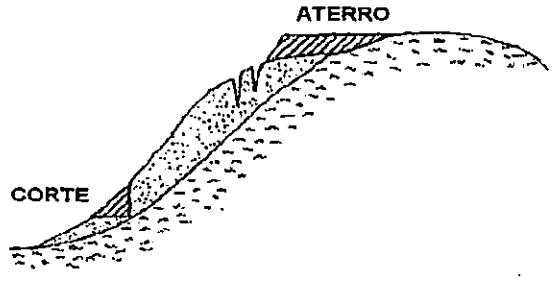
De acordo com o mecanismo de deformação podem ocorrer duas situações. A primeira é a de um corpo definido de material, que se movimenta ao longo de uma superfície também definida, quando é atingida a tensão de cedência ao cisalhamento, sendo o que ocorre nos *escorregamentos*. A segunda situação é a de um corpo de material pastoso que se movimenta quando é atingida a tensão de fluência do material do qual é constituído o talude, sem existir uma fronteira bem definida entre o corpo em movimento e o corpo de material estacionário. Este é o mecanismo dos *escoamentos*.

Este tipo de fenômeno geológico de risco também é colaborado pela ação antrópica. De uma maneira geral pode-se resumir em três práticas nocivas:

1ª) Retirada da cobertura vegetal. Esta ação acarreta uma maior infiltração de água, além de eliminar a função de suporte das raízes.

2ª) Mudanças na geometria do sistema. São atividades antrópicas comuns. Consistem em modificar as condições geométricas da encosta, acrescentando uma sobrecarga na porção superior do corpo de material que pode se movimentar, ou retirando parte do corpo em sua porção inferior, sendo esta a mais freqüente. A Figura 2 ilustra as ações.

FIGURA 2: MUDANÇAS NA GEOMETRIA DE UMA ENCOSTA



3ª) Geração de vibrações. As vibrações podem induzir tensões cíclicas aos materiais de uma encosta que assim podem perder a resistência e fluir em um processo do tipo escoamento, rápido, denominado "corrida". Os agentes antrópicos mais comuns que provocam vibrações são: explosões, operação de máquinas pesadas, cravação de estacas e tráfico pesado.

2.3. O FENÔMENO DO LOTEAMENTO "PARCO DEL SOLE" EM MONTE SIÃO

O substrato rochoso da região de Monte Sião é constituído por rochas granitóides e metamórficas do embasamento cristalino de idade pré-cambriana, que ocasiona o relevo acidentado, observado regionalmente. Dentro da área urbana, todos os afloramentos rochosos visitados mostraram a ocorrência da modalidade metamórfica "gnaisse", como rocha do substrato.

Na área do Loteamento Parco del Sole, as rochas e os solos (materiais inconsolidados no conceito da Engenharia) que as recobrem, constituem uma seqüência que, em linhas gerais, pode ser assim descrita a partir da superfície:

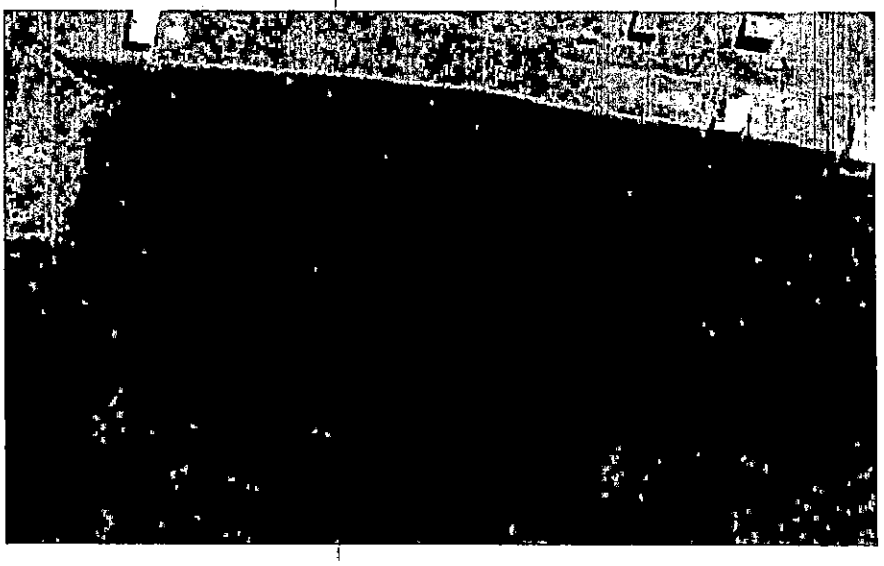
1. Camada superior de solo arenoso retrabalhado e transportado das proximidades por ação da gravidade e de águas do escoamento superficial.
2. Camada de solo residual da rocha subjacente com muita argila.
3. Saprolito e rocha sã (Gnaisse).

Em função das características da camada superior do solo, a área do Loteamento e suas adjacências seriam bastante vulneráveis à instalação de processos erosivos do tipo linear (sulcos e ravinas), que só não ocorrem lá com maior freqüência devido à intensa cobertura de vegetação natural primária ou secundária da área. Tal fato comprova-se pela presença de boçoroca no local.

Esta modalidade de processo erosivo encontra-se na base do talude do limite SW do Loteamento e lá se instalou em conseqüência de atividades antrópicas antigas que removeram a cobertura vegetal e concentraram o escoamento superficial no local. As camadas 1 e 2, descritas acima, constituem respectivamente os meios "S" e "I" da Figura 1, que mostra o mecanismo de formação da boçoroca. A superfície de contato entre as duas camadas corresponde ao nível de base de erosão.

Trata-se de uma boçoroca com ramificações, obedecendo a um único conjunto de fatores atuantes. Pela paisagem do local (Figuras 3 e 4) pode-se constatar que esse processo erosivo estava em fase de estabilização, caminhando para a de cicatrização, quando ocorreu a movimentação no final do mês de janeiro próximo passado.

FIGURA 3: VISTA DA ENCOSTA ANTES DO DESLIZAMENTO



Pelas características do fenômeno de deslizamento, de acordo com as evidências que lá aparecem, pode-se entender que no local se deu um escorregamento do tipo translacional de solo com uma superfície de movimentação bem definida, correspondente à antiga superfície base de erosão da boçoroca estabilizada que lá ocorreu anteriormente.

FIGURA 4: VISTA DA ENCOSTA APÓS O DESLIZAMENTO



= BASE DO ATERRO

A sobrecarga causada no topo da vertente pela construção do aterro no limite SW do loteamento foi, sem dúvida, o fator que deixou essa vertente em condições de risco de deslizamento. O fenômeno veio acontecer, então, por ocasião da primeira grande quantidade de água de chuva que se infiltrou no local.

Para o tratamento corretivo de estabilização da referida encosta e indicação de obras de contenção, estudos geotécnicos devem ser realizados para se obter conhecimentos mais aprofundados a respeito dos mecanismos da instabilização. Pode-se adiantar, no entanto, que as construções e terrenos colocados sobre o aterro correm risco,

tendo em vista a maneira como ele foi construído.

2.4. SITUAÇÃO DE OUTROS LOCAIS DE RISCO VISITADOS EM MONTE SIÃO

Os outros locais visitados por ocasião da vistoria realizada em 02/02/2010, não se encontram em situação alarmante de movimentação, mas em todos eles verificam-se cortes nas partes baixas das encostas, forte condicionante antrópico de instabilização, como mostra a Figura 2. Aconselha-se para estas áreas tratamento preventivo urgente de mudança das condições destas encostas para se evitar possíveis fenômenos catastróficos.

Ribeirão Preto,17 de fevereiro de 2010

LUIZ ROBERTO COTTAS
Geólogo – CREA 0600282835

Zc\

RELATÓRIO DE VISTORIA EM ÁREA DE RISCO
BAIRRO PARCO DEL SOLE
MONTE SIÃO-MG

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado a partir da visita técnica realizada em 02/01/10, bairro Parco Del Sole, Monte Sião/MG por determinação do Sr. Cel PM Alexandre Lucas Alves, Secretário-Executivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, com a finalidade de avaliar as condições de risco que se encontra os moradores da avenida Universo, sob o enfoque da atividade de defesa civil.

2. EQUIPE TÉCNICA

- Breno Campelo Costa, Sd PM
- João Paulo Cotta, Sd BM
- Diméa Paiva da Fonseca, FC

3. ASPECTOS RELEVANTES

3.1 DA DEFESA CIVIL

A Política Nacional de Defesa Civil estabelece como principal objetivo da Defesa Civil a REDUÇÃO DE DESASTRES.

Desenvolvendo suas ações em quatro fases distintas (prevenção, preparação, resposta e reconstrução), a Defesa Civil está sempre presente no dia-a-dia das comunidades, das mais simples às mais evoluídas, exatamente com o intuito de tornar cada vez mais concreto o objetivo de reduzir os desastres e garantir a segurança global da população.

Ênfase especial é dada à fase da prevenção, uma vez que é menos onerosa aos cofres públicos, ao mesmo tempo em que preserva vidas humanas, propriedades e o meio ambiente.

Identificar riscos, definir situações emergenciais e apontar medidas para evitar a ocorrência de desastres e danos, bem como prejuízos econômicos e sociais, são ações preventivas consubstanciadas na participação da CEDEC/MG nos trabalhos de vistoria realizados **no bairro Parco Del Sole no município de Monte Sião/MG.**

Rua Manaus, 467 – 6°andar – B São Lucas – BH/MG- CEP 30.150-350 - (31) 3236-2111 / 2112
ccecedec@yahoo.com.br - www.defesacivil.mg.gov.br

3.2. DA DESCRIÇÃO DO LOCAL VISTORIADO

Coordenadas geográficas: altitude: 941m, latitude 22°26'20.8" e longitude 46°33'35.0".

A vistoria constou da análise visual do local, sendo acompanhada pelo Engº José Ayrton Labegalini, Diretor de Obras da Prefeitura e pelo Geólogo Dr. Luiz Roberto Cottas.

A montante da encosta foi realizado aterro e loteada nos anos de 2001/2002 e várias edificações foram construídas, surgindo o bairro Parco Del Sole;

Na rua Universo, no coroamento da encosta, foram erguidas 15 moradias (número 758 ao número 508) e 03 lotes para construção;

No dia 27 de janeiro de 2010 ocorreu a movimentação da encosta desencadeando o deslizamento de grande massa de material sólido e deixando em risco as moradias localizadas na cota superior.

Uma moradia foi parcialmente destruída e mais 06 moradias foram afetadas devido a proximidade com a área degradada.

Foram interditadas as casas comprometidas pelas trincas provocadas pelo recalque das fundações;

No entorno da área da encosta, a jusante das moradias, foi constatada uma voçoroca que se estende nas proximidades do bairro.

4. CONSIDERAÇÕES

Foi observado indício de movimentação de material instabilizado no pé da encosta;

A água superficial e esgotamento sanitário colhidos na rua Universo é direcionado sobre o talude de aterro;

A prefeitura municipal interditou as casas de número 670 a 598, visando à segurança dos moradores.

5. PARECER/ CONCLUSÃO

Com base nas condições físicas apresentadas na área vistoriada, associado ao surgimento de acentuada percolação de água no corpo da encosta e em função da elevada precipitação pluviométrica que ocorre neste período, pode promover o desequilíbrio das forças atuantes e provocar novos escorregamentos no talude, e ainda, podendo acarretar danos estruturais imprevisíveis nas edificações.

Rua Manaus, 467 – 6ºandar – B São Lucas – BH/MG- CEP 30.150-350 - (31) 3236-2111 / 2112
ccecedec@yahoo.com.br - www.defesacivil.mg.gov.br

6. PROVIDÊNCIAS

Baseado nos antecedentes expostos, torna-se necessário:

- Manutenção da interdição das residências;
- Monitoramento da área degradada;
- Execução de sistema de drenagem no pé da encosta;
- Estudo da encosta para definir o perímetro de evolução do fenômeno;
- Instalação e operacionalização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A vistoria constou apenas de análise visual das obras;
2. Não foi utilizado na vistoria nenhum aparelho ou equipamento;
3. Com a finalidade de auxiliar a equipe na conclusão da vistoria, foram capturadas imagens dos pontos críticos conforme consta em relatório fotográfico;
4. O presente trabalho foi realizado sob a ótica da Defesa Civil;

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2010.

Vistoriadores:

Breno Campelo Costa, Sd PM

João Paulo Cotta, Sd BM

Diméa Paiva da Fonseca, SC

RELATÓRIO DE VISTORIA EM ÁREA DE RISCO
BAIRRO PARCO DEL SOLE
MONTE SIÃO-MG

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Voçoroca - material sólido no corpo da encosta

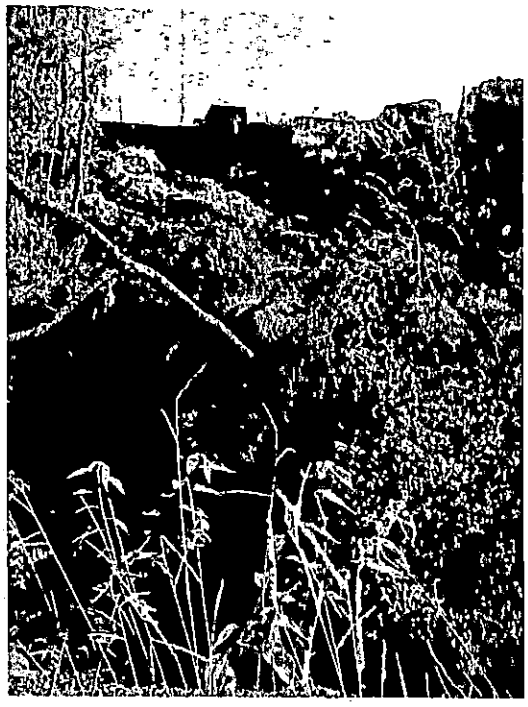


Foto 2 – Vista inferior - residência no coroamento da encosta

Rua Manaus, 467 – 6°andar – B São Lucas – BH/MG- CEP 30.150-350 - (31) 3236-2111 / 2112
ccecedec@yahoo.com.br - www.defesacivil.mg.gov.br

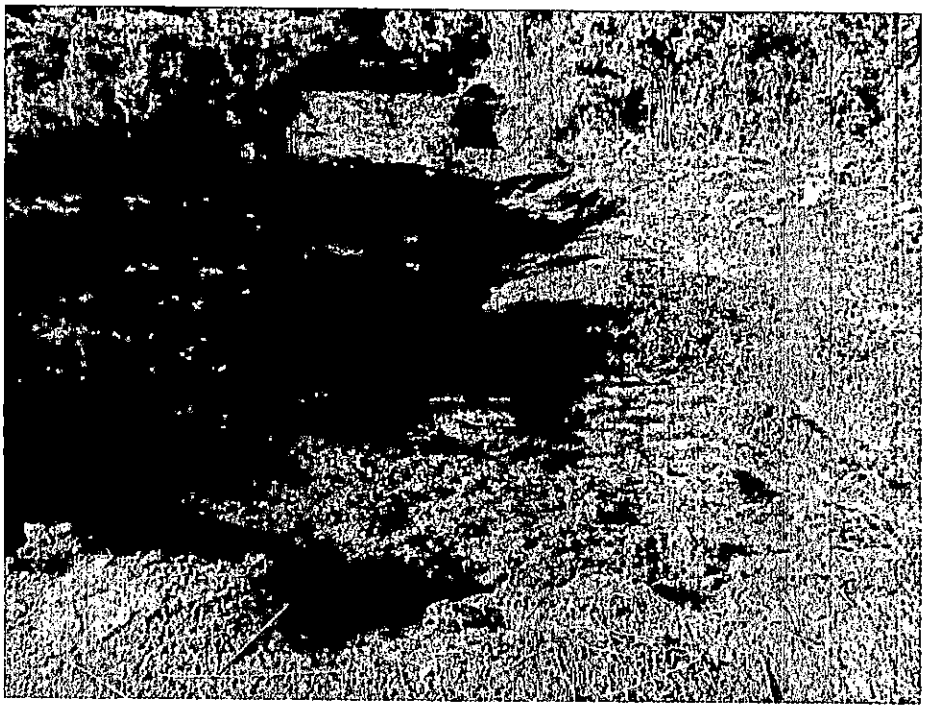


Foto 3 – Vista superior – sedimentos instabilizados da encosta

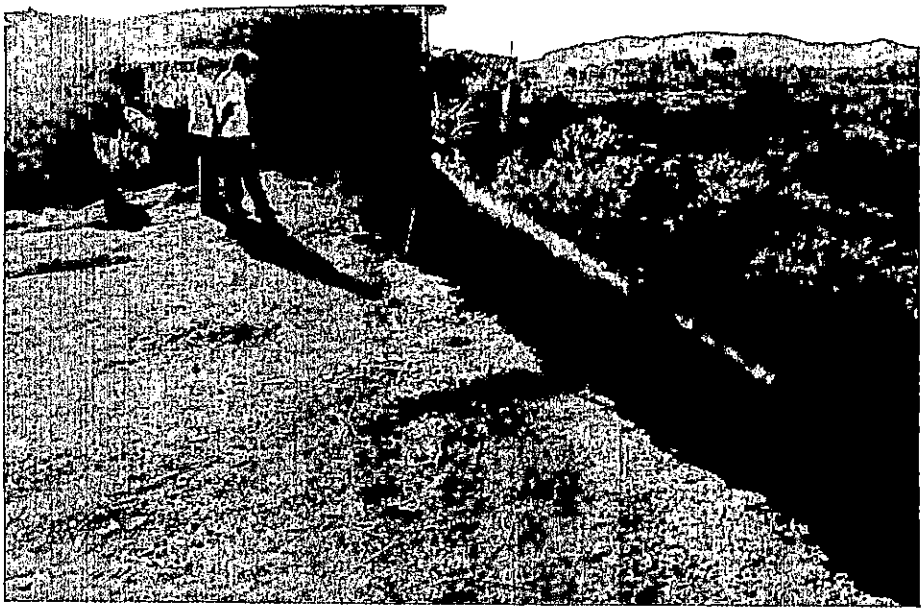


Foto 4 - Vista superior – coroamento da encosta- residência em risco

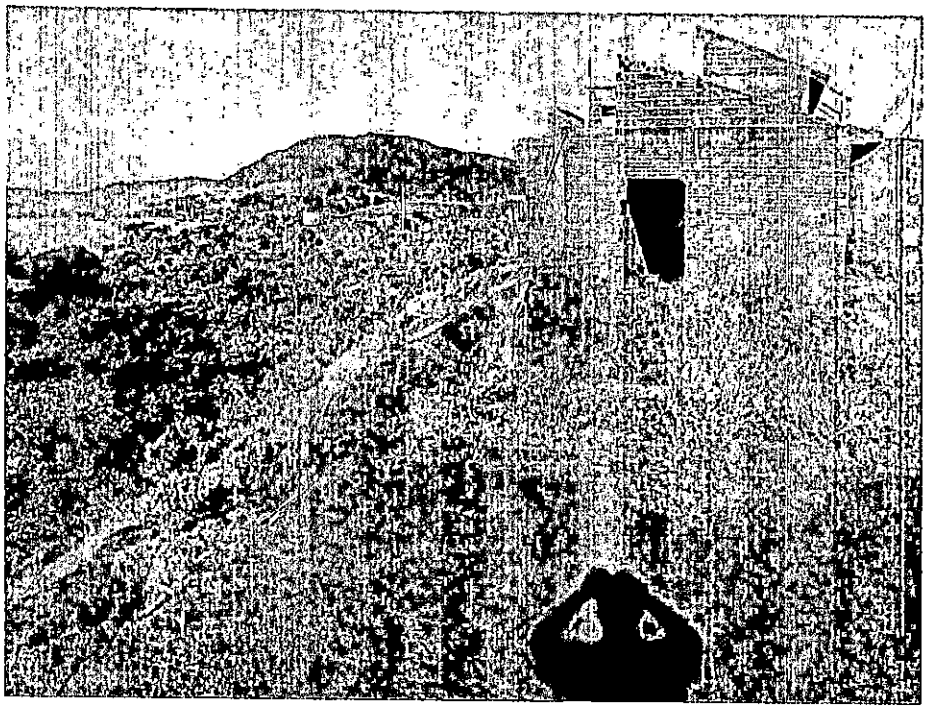


Foto 5 - Residência em construção seriamente comprometida



Foto 6 - Voçoroca com afloramento de gnaisses

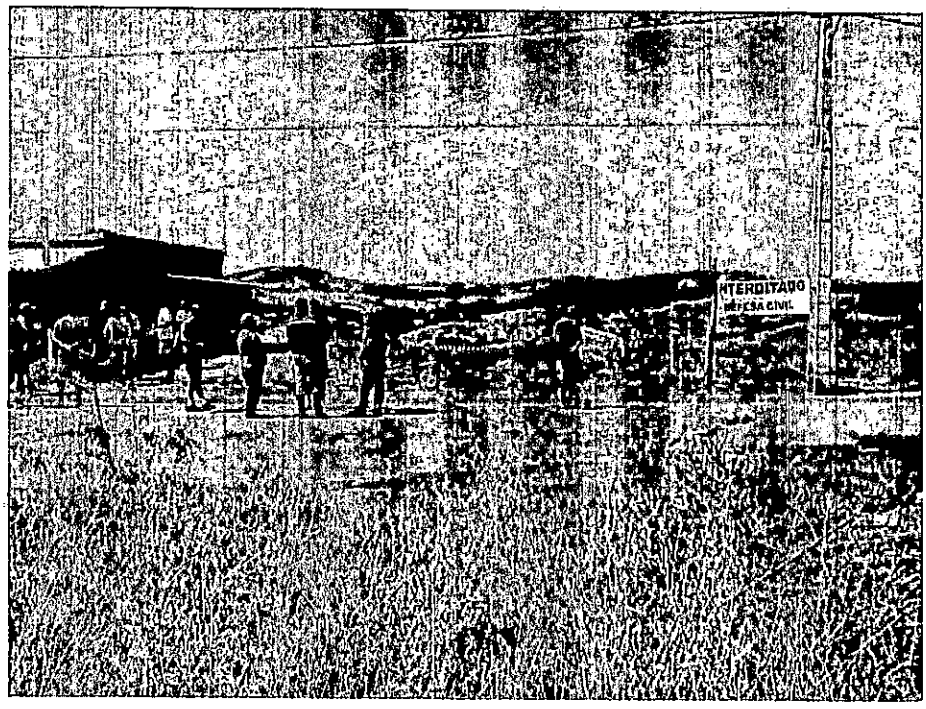


Foto 7 - Área interditada da rua Universo

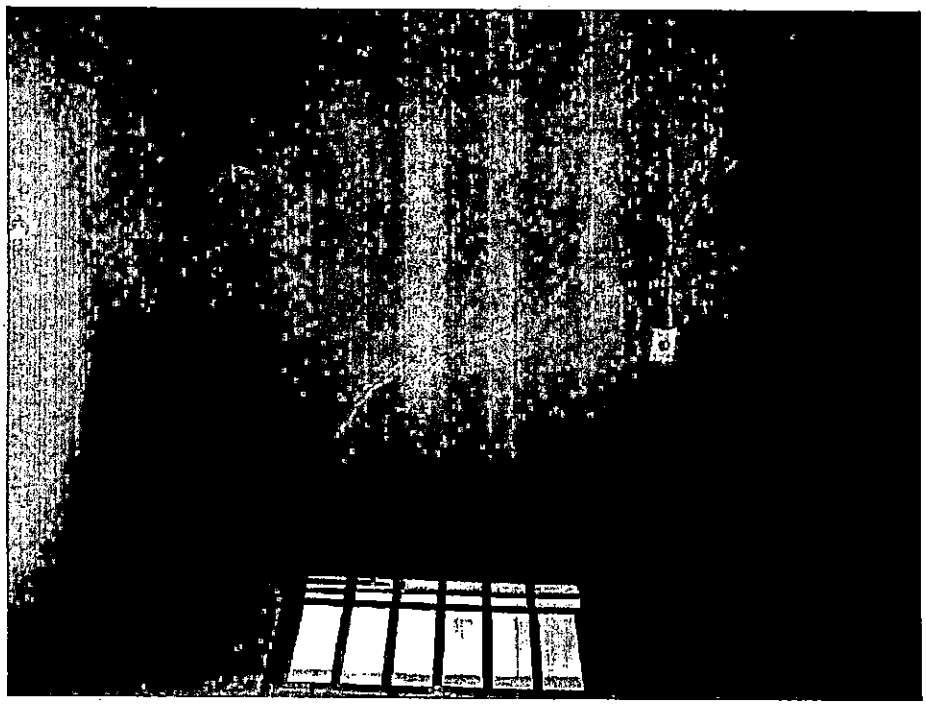


Foto 8 - Vista no interior da moradia – trinca na laje, indício de recalque da fundação

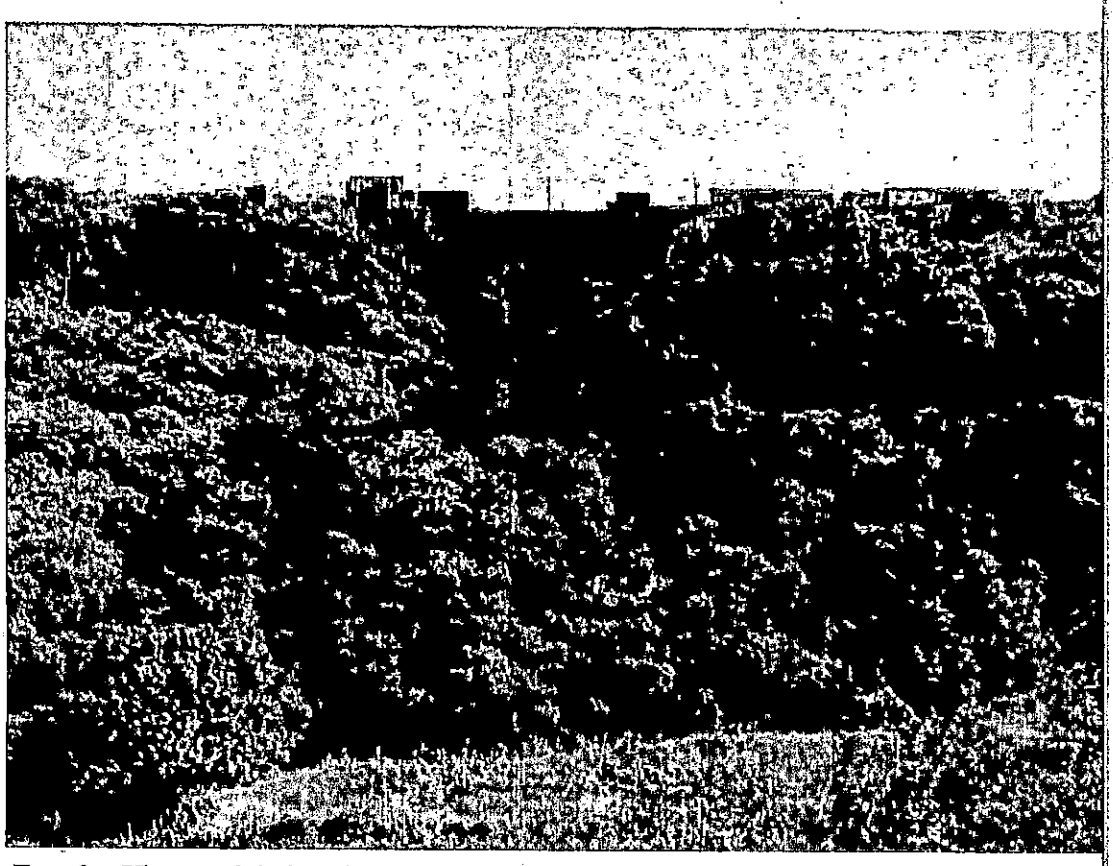


Foto 9 - Vista geral da área degradada pelo deslizamento

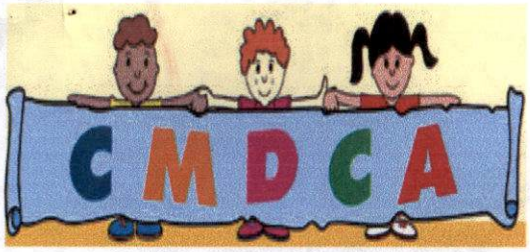
Belo Horizonte, 22 fevereiro de 2010.

Vistoriadores:

Breno Campelo Costa, Sd PM

João Paulo Cotta, Sd BM

Diméa Paiva da Fonseca, SC



C.M.D.C.A – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Sião – MG.

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 65/2010
NATUREZA: Ofício
DATA: 05/03/10
HORÁRIO: 15:47:36
Assinatura

OFÍCIO: Nº 002/10
MONTE SIÃO, 05 DE MARÇO DE 2010-03-05.

A/C V. EXª.
JOÃO PAULO RIBEIRO
Presidente da Câmara de Vereadores da Comarca de Monte Sião-MG.

OFÍCIO.

Venho respeitosamente a vossa presença, comunicar que a comissão organizadora do processo de escolha do Conselho Tutelar, nomeada mediante resolução nº 001/2010 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicará o edital/resolução nº 002/2010, no dia 08 de março de 2010, que determina a realização do processo para escolha de conselheiros tutelares de Monte Sião.

A fim de dar publicidade ao presente certame, solicito que seja divulgado no mural de publicações da Câmara Municipal de Monte Sião.

Sem mais para o momento, despeço-me cordialmente com votos de elevada estima e consideração.

CARLA PACHECO GOVÊA
Presidente do C.M.D.C.A. de Monte Sião – MG

C.M.D.C.A – Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Sião – MG.

Edital/Resolução n.º 02/2010

CONVOCA ELEIÇÕES PARA
CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2010/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Sião – MG, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 40 de 14 de Janeiro de 2003 e nº 93 de 10 de Maio de 2007, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 publica este Edital que determina realização de processo para escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho tutelar de Monte Sião – MG.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a **Comissão Organizadora**, constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 09/02/2010 com a seguinte composição:

- Coordenador: Carla Pacheco Govêa
- Membros: Guilherme José Assoni, Maria Vanusa Dorta de Souza e Helena Maria Vilela Diane.

§ 1º - A participação no processo de escolha está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§ 2º - Este edital será divulgado no endereço eletrônico WWW.montesiao.mg.gov.br, nos Órgãos Públicos Municipais e nos meios de comunicação local.

II - DAS ETAPAS

Art. 2º - O Processo de Escolha se realizará em quatro etapas classificatórias e eliminatórias:

I) 1ª etapa: inscrição;
II) 2ª etapa: prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
III) 3ª etapa: avaliação psicológica (entrevista e/ou dinâmica);
IV) 4ª etapa: eleição.

III - DAS INSCRIÇÕES

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Conselheiro tutelar	**30 horas**	**05 titulares 05 suplentes**	**R$ 749,13**

Art. 3º - O pedido de inscrição deverá ser realizado no Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social, situado na rua Eupídio Glória, nº 51 – Parque Antonieta, do dia **15 até 26 de Março de 2010**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30h e de 13:30 às 16:30h.

Art. 4º - O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.

Art. 5º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

1 - Fotocópia da cédula de identidade e CPF;

2 - Comprovante de domicílio no Município de Monte Sião há pelo menos dois anos;

A comprovação dar-se-á através da:

2.1 - Apresentação de documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado ou declaração autenticada e registrada em cartório;

3 – Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;

4 – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;

5 - A comprovação de reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido por órgão competente (Delegacia de Policia Civil) e Antecedentes Criminais (Fórum), sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

§ 1º - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 040/2003, de 14 de Janeiro de 2003 e nº93/2007 de 10 de Maio de 2007.

§ 2º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

§ 3º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

§ 4º - No dia 30 de Março de 2010 será publicada, no Departamento Municipal de Promoção e assistência Social ás 9 h, a lista preliminar com os nomes dos candidatos com inscrição deferida, abrindo-se o prazo de 6 (seis) dias corridos para impugnações.

§ 5º - Havendo indeferimento ou impugnação da candidatura o candidato será intimado, por publicação de edital e pessoalmente, para apresentar defesa, entre 05 a 07 de Abril de 2010, a comissão organizadora no local de inscrição das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 h.

§ 6º - Da decisão da comissão organizadora, a ser publicada no dia 12 de Abril de 2010, no local de inscrição, caberá recurso para a plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias, no mesmo local e hora supra citado.

IV – DOS REQUISITOS

Art. 6º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

a) - ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento público;
b) - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) - residir no Município de Monte Sião há mais de 02 (dois) anos;
d) - estar em gozo de seus direitos políticos;
e) - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;
f) - ser aprovado em todas as etapas (inscrição, prova de conhecimentos, avaliação psicológica) do processo conforme indicado nesta resolução.

V - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

VI – DAS PROVAS

Art. 9º - A prova escrita possui caráter eliminatório com 20 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

§ 1º - A prova escrita terá um valor total de 20 pontos, sendo 10 questões objetivas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA valendo 1 (um) ponto cada uma e redação valendo 20 pontos.

§ 2º - Os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) da Prova serão classificados para participarem da avaliação psicológica. Os candidatos aprovados na avaliação psicológica estarão habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

§ 3º - As provas serão realizadas no dia 25 de Abril das 8:30 ás 11:00 horas no Centro Cultural Itália Zucato Pacchioni, localizado na rua Maurício Zucato nº 111 (ao lado da Prefeitura) .

§ 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

§ 5º - No ato da realização da prova de conhecimento serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. O candidato poderá, ao termino da prova, retirar-se da sala de prova levando apenas o caderno de questões.

§ 6º - Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal a redação e a Folha de Respostas.

§ 7º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§ 8º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - apresentar-se para a prova em outro local;
III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VII – se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
VIII - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X - não devolver integralmente o material solicitado;
XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

§ 9º - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

§ 10 - O gabarito será publicado, no dia 26 de Abril de 2010 no local da prova às 11:15 h, abrindo-se prazo para recursos de 2 (dois) dias.

§ 11 - Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Organizadora no seguinte endereço: Rua Eupídio Glória, nº 51 – Parque Antonieta (Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social).

§ 12 – No dia 29 de Abril de 2010 às 13 h, será publicado o resultado da prova escrita, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos, no endereço constante do § 11 deste artigo, abrindo-se prazo de dois dias para recursos, seguindo- se decisão pela comissão organizadora.

§ 13 – No dia 04 de Maio será publicado, no Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social ás 13 h, o resultado definitivo da prova de conhecimento, apresentando-se a lista nominal dos aprovados para a 3° etapa (avaliação psicológica).

VII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 10 – A avaliação psicológica será realizada de forma eliminatória, sendo que os candidatos serão submetidos a entrevista e/ou dinâmica, podendo participar todos os candidatos aprovados na etapa anterior.

§1º - A avaliação psicológica será realizada no dia 08 de maio de 2010, o local e horário será divulgado no dia 04 de Maio de 2010 no Departamento de Promoção e Assistência Social.

§2º - O candidato deverá comparecer no local designado com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

§3º - Serão classificados para próxima etapa os candidatos que conforme a avaliação psicológica, demonstrarem aptidão ao cargo de conselheiro tutelar.

§4º - No dia 17 de maio de 2010 será publicado, no Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social às 13 h, o resultado da avaliação psicológica, abrindo-se prazo de 48 horas para recursos.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 11 – No dia 24 de maio de 2010, será divulgado no Departamento de Promoção e Assistência Social a lista dos aprovados com o resultado das etapas anteriores (prova de conhecimento e avaliação psicológica) abrindo-se prazo de 48 horas para recurso .

Parágrafo Único – No dia 27 de maio de 2010, será publicado no site da Prefeitura, no Departamento de Promoção e Assistência Social e nos meios de comunicação local disponíveis, a lista dos candidatos aptos a eleição.

Art. 12 - A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a campanha dos candidatos, exclusivamente, mediante curriculum entregue às entidades.

Parágrafo Único – No dia 24 de maio 2010 às 9 h, será publicado no Departamento de Promoção e Assistência Social a lista das Entidades que indicarão três eleitores.

IX - DAS ELEIÇÕES

Art. 13 – O edital que regulamentará o procedimento de escolha dos conselheiros tutelares será publicado até 60 dias que antecedem a eleição, e designará dia, hora e local do certame e demais providências.

Art. 14 - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Monte Sião, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Organizadora, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 15 - O eleitor poderá votar em até cinco (5) candidatos.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com os nomes e codinomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos.

§ 3º - O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos por meio da marcação de um "x" no campo reservado para a prática do ato.

Art. 16 - Cada candidato poderá credenciar no máximo um (01) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.

Art. 17 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por três (03) membros, a saber: um (01) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e dois (02) auxiliares de mesa.

Parágrafo único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consangüíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 18 - A fiscalização de todo o processo de escolha (inscrição, prova, avaliação psicológica, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

Art. 19 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

Art. 20 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

X – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 21 - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que decidirá em 48 horas, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 22 - Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de votos recebidos.

Art. 23 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os cinco (05) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 24 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na seleção da prova escrita.

Parágrafo único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 25 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 26 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 25 de Junho de 2010, em sessão solene, a contar da publicação do resultado final.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA logo após a posse.

Art. 28- O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Art. 39 - O conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso:

I – Das 8:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta-feira.

II – Fora do expediente normal, os conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do regimento interno, a forma de regime de plantão.

III – Para este regime de plantão o conselheiro terá o seu nome divulgado, conforme constará no regimento interno, para atender emergência.

IV - O regimento interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender as atividades do conselho, sendo que cada conselheiro deverá prestar 30 (trinta) horas semanais , fora os plantões.

Art. 30 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 31 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 32 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 33 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 34 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Monte Sião, 08 de Março de 2010.

Carla Pacheco Govêa
Presidente do CMDCA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE SIÃO – MG

Rua Jair Comune, 11 / Sala 04 – Centro
Fone: (35) 3465-6098 – E-mail: sindmons@hotmail.com
CNPJ: 09.474.898/0001-04

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 64/2010
Data: 05/03/2010Hora: 14:20:22
Natureza: Ofício

Ofício nº07/2010
Exmo. Sr. João Paulo Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, requerer junto a Vossa Senhoria, 2 cópias impressas da "Lei Municipal nº116/2010"

Sem mais para o momento e certos de sua solicitude em atender-nos, despedimo-nos.

Pedimos deferimento.

Monte Sião, 05 de março de 2010.

Nanci de Souza
Presidente do Sindicato



SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA
Arquidiocese de Pouso Alegre – MG

Rua Padre Cornélio, 82 – Caixa Postal 22 – Centro – Monte Sião – MG – CEP 37580-000

Site: www.santuariodamedalha.org.br / email: secretaria@santuariodamedalha.org.br

Fone: (35) 3465-1105 / Fax: (35) 3465-4394

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 62/2010
Data: 03/03/2010Hora: 10:02:20
Natureza: Outros

Monte Sião, 03 de Março de 2010

"No essencial, a unidade; na dúvida, a liberdade; em tudo, a caridade".

(S. Agostinho)

Na condição de Pároco e Reitor deste Santuário procurando respeitar opiniões e pessoas, desde o primeiro momento mantive uma posição de neutralidade e imparcialidade quanto a proposta apresentada pelo Movimento "Mais Bela Vista" de mudança do sentido do trânsito nas ruas laterais ao Santuário da Medalha Milagrosa e a comuniquei ao Sr. Arcebispo Dom Ricardo que concordou com a mesma.

Diante da polêmica gerada por toda a cidade convoquei os membros do Conselho Administrativo Paroquial no dia 03 de março, que **assumiu a posição contrária a qualquer intervenção no calçadão em torno do Santuário, mesmo que sejam mínimas.**

Entendemos que a competência de regular o sentido das vias públicas é do Poder Público Municipal, que conta com assessoria técnica e legal para regular o mesmo. Toda a obra em torno do Santuário foi realizada de forma louvável pela mesma Prefeitura há três anos visando mais segurança e proteção ao Santuário, "Patrimônio" desta cidade.

Que Deus dê a todos nós neste tempo de conversão sabedoria, discernimento em vista do bem comum.

Pe Sebastião Márcio Maciel
Vigário Paroquial

Diác. Leandro Aparecido da Silva
Vigário Paroquial

Pe Simão Cirineo Ferreira
Pároco e Reitor

Romeu Labegalini, Claudia Trindade Diniz, João Carlos Barbosa, Shirley Pereira, Antônio Nilson Canela, Osni Fragoas. Membros do Conselho Administrativo Paroquial (CAP).

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE SIÃO – MG

Rua Jair Comune, 11 / Sala 04 – Centro
Fone: (35) 3465-6098 – E-mail: sindmons@hotmail.com
CNPJ: 09.474.898/0001-04

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 61/2010
Data: 03/03/2010Hora: 14:27:32
Natureza: Ofício

Ofício nº07/2010
Ilmo. Sr. Ernesto Gottardello
DD. Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, cientificá-lo sobre a posição dessa entidade a respeito do projeto de Lei nº /2009, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Sião"

O presente relato é resultado de análise realizada no citado projeto em concomitância com o Parecer CNE/CEB nº 9/2009 e a Resolução CNE/CEB nº2/2009, que fixar diretrizes para a elaboração e /ou adequação dos planos de cargos e carreiras dos profissionais da educação, bem como de sugestões de profissionais da educação associados ao sindicato.

O objetivo do mesmo e sugerir possíveis alterações e emendas ao referido projeto , para que o mesmo se adéqüe as diretrizes fixadas pela resolução norteadoras acima citada e ainda para que não incorra em erro que fira direitos adquiridos pelos funcionários públicos municipais amparados pelo inciso XV do art. 37 da Constituição Federal

"A lei não prejudicará o DIREITO ADQUIRIDO, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada" (ART. 5º, XXXVI, CF).é possível afirmar que o servidor titular de uma situação jurídica definitivamente constituída à luz de determinada legislação pode ser alcançado por normatividade superveniente, desde que disso lhe resulte uma outra situação mais benéfica, caso contrario não será atingido pela lei nova. Desse modo, afirma-se serem amplamente possíveis alterações nos regimes de prestação de serviço e de remuneração dos servidores públicos, tais como mudanças no horário de trabalho, regime de férias e de licenças, forma de cálculo de vantagens, concessão de reajustes etc. E assim é em atenção à singularidade do regime que decorre do estatuto, em que o servidor se submete a condições unilaterais impostas pela Administração. "Sucede, no entanto, que, se é certa a mutabilidade do regime jurídico dos servidores públicos, não há de se olvidar que a Constituição em vigor, já na sua redação original, consagrou a regra da irredutibilidade de vencimentos (art. 37, XV)"

Segue em anexo tais sugestões

Atenciosamente

Nanci de Souza
Presidente SINDMONS

Monte Sião 03 de Março de 2010

SUGESTÕES PARA ALTERAÇÕES E /OU EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 21/2009.

1- Elaboração de um índice /sumaria, para auxiliar em eventuais consultas e organização do mesmo;
2- Integração dos cargos de "monitor de creche e auxiliar de maternal " ao Plano de Cargos e Carreiras,com alteração e rede nominação de tais cargos para tornar tal integração possível (**Professor** Auxiliar de Desenvolvimento Infantil), visto que para ocupação de tais cargos e exigida formação equivalente á formação do docente e as funções do0s ocupantes de tais cargos são ligadas diretamente aos afazeres da Educação Infantil, já compreendida pelo FUNDEB nas idades de 0 a 5 anos ;
3- Incentivo a dedicação exclusiva em uma única unidade escolar e aos professores regentes de sala;
4- Licenciamento remunerado para aperfeiçoamento profissional ;
5- Revisão salarial anual dos vencimentos de acordo com o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal
6- Instituição de uma comissão paritária, entre gestores e profissionais da educação para estudar as condições de trabalho e prover políticas publicas voltadas ao bom desempenho profissional e a qualidade dos serviços educacionais prestados á comunidade;
7- Elaboração e implementação de critérios objetivos e transparentes para a avaliação de desempenho ;
8- Elaboração e implementação de processos avaliativos dos estagio probatório dos profissionais da educação com a participação desses profissionais ;
9- Estabelecimento de quadro de lotação de pessoal, prevendo a realização de concursos de ingresso, remoção e movimentação entre os postos de trabalho existentes na rede;
10- Contagem em forma de pontos dos cursos de capacitação e formação continuada de carga horária menor , considerados de maneira objetivas e transparente como critérios no concurso de provas e títulos realizados anualmente.

Revogam-se os artigos 49 e 50 passando o artigo 49 a ter a seguinte redação:
"Esta lei, com suas reformas e alterações, entrara em vigor na data de sua publicação, a aplicando- se aos casos omissos o Estatuto do Servidor Publico Municipal disposto na lei nº 1138/91,revogando-se todas e quaisquer disposições em contrario , ressalvado O direito adquirido de cada funcionário ate a presente data

EXCELENTISSIMOS SENHORES VEREADORES DA CIDADE DE MONTE SIÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 60/2010
Data: 01/02/2010Hora: 09:48:42
Natureza: Outros

Ref:
Solicitação de Providências.

Felipe Araújo (brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB - MG sob nº 120.525, residente e domiciliado na Rua JK de Oliveira, nº 576 - em Monte Sião - MG), vem perante a Vossas Excelências, informar e requerer soluções para a nossa urbe, senão vejamos:

1) a cidade está totalmente desprovidas de **placas** de sinalizações, desde nomes de ruas, até mesmo de prédios públicos; visto que turistas e pessoas de outras profissões se perdem nas imediações da praça do bairro Novo Horizonte, visto que lá, não existe uma simples placa com a palavra e indicação do "centro";

2) o nosso **trânsito** é caótico, uma verdadeira Índia, seja na época de "verão" quando cai o movimento no comércio local, seja no "inverno", quando o fluxo de automóveis, ônibus, entre outros é enorme;

3) o turista, ou viajante que desembarca na nossa **Rodoviária**, com certeza já leva um susto, pois o lugar é desprovido de qualquer conforto; os banheiros localizados no interior do referido prédio está em calamidade; não é difícil turistas e outros que estão de passagem, nos perguntarem onde há um banheiro público, por muitas vezes eles usam o banheiro da loja de minha família, pois me envergonho de informar que na Rodoviária há um banheiro;

4) a **Praça Prefeito Mário Zucato** está totalmente abandonada, pois falta iluminação, os caramanchões estão caindo, pois os caibros estão podres; os ciprestes que tanto deram fama a nossa cidade, nem é necessário dizer como estão, é só passar e ver; fora que não é incomum a presença de jovens em atitude suspeita rodando pelo jardim;

5) a **Praça do Rosário**, com a realização do Carnaval 2010, teve 02 (duas) árvores retiradas pela Municipalidade, fora a destruição causada nas calçadas e corretos da referida praça; sobre as árvores retiradas, a queixa é maior por parte dos taxistas que ali ganham seu pão, e de todos as pessoas com quem eu conversei nestes dias;

6) Monte Sião, há muito merece uma **Guarda Municipal**, para cuidar dos nossos bens públicos, e auxiliar a Polícia Militar e a Polícia Civil no combate ao crime, que rapidamente vem tomando conta da nossa cidade, e ainda auxiliar na organização do trânsito; falo do aumento da criminalidade com propriedade, pois sou advogado militante nesta Comarca, e vejo a situação dos processos criminais em trâmite no Fórum local, em sua maioria são réus menores de 20, 23 anos; sem contar dos menores infratores;

7) Sobre o **turismo** local, Monte Sião está totalmente desprovida, visto de que a cidade possui vários pontos turísticos, sendo que na sua maioria estão inacessíveis, a saber: Morro do Macaco, só se chega lá, a pé, ou a cavalo, pois estrada, ou melhor, o trilho que existia está intrafegável; Morro Pelado, nosso único acesso é pela cidade de Águas de Lindóia - SP; a nossa Cachoeira do Coqueiral, está abandonada; e vale frisar que Monte Sião é considerada uma Estância Hidromineral, com as famosas Águas Virtuosas, as quais estão fechadas por um portão na entrada da propriedade; as praças estão num estado precário de conservação, sem iluminação, e adequação, vale dizer que os únicos pontos turísticos que realmente estão aptos a serem visitados, são o nosso belo Museu, e a Igreja Matriz.

Após apontar vários pontos com problemas de nossa cidade, levo aos vossos conhecimentos algumas soluções:

1) **PLACAS:** a elaboração de um plano para colocação de placas nas principais ruas e avenidas da cidade, visando atender o turista e viajante que transita em nossa cidade, como por exemplo placas informado (Centro, Prefeitura, Fórum, Delegacia, Trevos, etc);

2) **TRÂNSITO:** a criação de uma equipe para a realização de um estudo a ser implantado na cidade, implantando as chamadas "mão única", nas principais vias do centro, proporcionando um melhor fluxo do trânsito, pois como morador da área central, vejo como está a cada dia mais difícil dirigir em nossa cidade; e por medida emergencial, a mudança de mão na Rua do Mercado, e na Rua JK de Oliveira, em que a primeira desceria, e a segunda subiria a partir da esquina da AAM;

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 55/2010
Data: 01/03/2010Hora: 13:54:50
Natureza: Requerimento Externo

Monte Sião, 22 de fevereiro de 2010.

À Comissão de Educação da Câmara Municipal de Monte Sião.

Com nossos cordiais cumprimento, nós servidores públicos municipais de Monte Sião, ocupantes dos cargos de Professor I e II, vimos através deste requerer uma reunião entre os Professores, a Comissão de Vereadores e representantes do Executivo, para esclarecimentos sobre pontos ainda confusos no "Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Sião", antes que o mesmo seja levado a plenária para votação.

Contando com a compreensão e interesse da Comissão para que o projeto apresentado seja aprovado resguardando os direitos constitucionais dos servidores, aguardamos o agendamento da reunião requerida.

Abaixo assinamos:

Betânia da Silva	Pequeno mundo
Cláudia M. C. Botarelli	Ed. Lânia
Andresa C. Martins Ribeiro	Pequeno Mundo
Nelma Cipª de Souza Ferreira	Cemeis
Pollyana Apª Ribeiro de Moraes	Cemei - Elvira
Silvana Policarpo Botardelo	PADRE REINALDO II
Andreza Augusto	Padre Reinaldo II
Marli Apª. de O. Machado	Padre Reinaldo II
Lucia Policarpo de Oliveira	Padre Reinaldo II
Cátia Cristina Rodrigues	Elvira de C. Bernardi
Vicentina Lúcia Mercicat Ferreira	Elvira de C. Bernardi
Lúcia Freire	Pa. Reinaldo II
Ana Karine Santos	APO.
Fabíola de Oliveira Antes	Padre Reinaldo
Maria Lúcia Dias	Pe Reinaldo
Fabiana Del Nero	Pe Reinaldo
Eloisa Lista	Tia Tania
Cintia C Barbi	Tia Tania
Cardoso	Pequeno mundo
Solange Ap. de Freitas	EEMEIs

Monte Sião, 22 de fevereiro de 2010.

À Comissão de Educação da Câmara Municipal de Monte Sião.

Com nossos cordiais cumprimento, nós servidores públicos municipais de Monte Sião, ocupantes dos cargos de Professor I e II, vimos através deste requerer uma reunião entre os Professores, a Comissão de Vereadores e representantes do Executivo, para esclarecimentos sobre pontos ainda confusos no "Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Sião", antes que o mesmo seja levado a plenária para votação.

Contando com a compreensão e interesse da Comissão para que o projeto apresentado seja aprovado resguardando os direitos constitucionais dos servidores, aguardamos o agendamento da reunião requerida.

Abaixo assinamos:

Claudileny Augusta da Rosa	
Andréa Oliveira Campos	MG.10.191.399
Larissa Leme Ribeiro de Almeida	MG-13.079.321
Rafaela Gomes Fermino	MG 13.555.054
Luciana de Faria Costa	MG. 7.732. 848
Lalla Lupinacci Carneiro	MG. 10. 879. 579
Cláudia Tereza Lopes	M- 9.007.138
Maria B. dos Santos Silva	24.514.8140
Fabiana Rodrigues	RG. 18513.089
Denise da Silveira Feitoza	MG. 14.123.893
Maria Aparecida Silva Pereira	M. 4.535.176
Daniela Aderiano de Oliveira	MG. 6.647.695

M3543280

Alterações e reivindicações no Plano de Carreira dos Professores – Cargo: PEB II

- Salário do ano de 2009: R$ 12,22 hora aula – 24 horas/ aulas semanais.
- Salário proposto no plano de carreira apresentado em reunião aos professores em 21/12/2009: R$1.243,00, - jornada 30 horas/aulas semanais.
- Salário depois da modificação no plano de carreira sem o conhecimento ou apresentação do mesmo aos professores em fevereiro de 2010: R$1.057,67 – jornada 30 horas/aula semanais.

Na primeira proposta apresentada pela prefeitura houve aumento na jornada de trabalho e contraditoriamente, redução salarial. Pois de acordo com a hora/aula registrado na carteira de trabalho, um professor PEB II,com uma jornada semanal de 30 horas/aula teria que receber de proventos: R$ 1.466,40. Considerando - se o valor fixado de R$12, 22 hora/aula.

Porém,o valor apresentado em assembléia no mês de dezembro de 2009 sofreu uma redução de R$223, 4, em relação ao valor de hora/ aula fixado pela Prefeitura municipal de Monte Sião. Sendo para o funcionário publico da educação , apresentado o valor mensal de apenas R$1.243,00

Surpreendentemente, sem qualquer tipo de assembléia ou auditoria, um novo plano de carreira para os funcionários de magistério de Monte Sião está à caminho da câmara de vereadores desta cidade para votação. Neste "novo" plano o valor do salário teve uma redução ainda mais considerável em relação ao primeiro plano apresentado em 2009, agora reduzido para R$1057,67.

Ou seja, a priori o professor deveria receber R$ 1.466, 40 por 30 horas de trabalho semanais, após a reunião de dezembro sobre o plano de carreira este valor foi fixado em R$ 1.243,00 pela mesma jornada, e agora está a caminho de ser votado pela câmara o valor de R$ 1.057,00 reais para uma jornada de 30 horas semanais.

De acordo com a Lei orgânica do município de Monte Sião está disposto:
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
§ 2° - Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7°, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX da Constituição Federal.

Os incisos citados neste trecho da lei municipal em concomitância com Constituição Federal se referem explicitamente sobre a **IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO SALARIAL** sem comum acordo entre funcionários e empregadores como se pode verificar no

Art.7 - Inciso VI da constituição Federal

VI- Irredutibilidade do salário, salvo disposto em convenção ou acordo coletivo.

Desta forma, a aprovação de um plano de carreira que fere a constituição federal deve ser visto com muita cautela por parte desta Câmara, visto que, obviamente este plano está em desacordo com os princípios constitucionais vigentes neste país.

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
Departamento de Promoção e Assistência Social
Rua Eupídio Glória, 51 – Parque Antonieta - CEP: 37580-000
Tel: (35) 3465-8699

mara Municipal de Monte Sião - MG
otocolo Nº 59/2010
Data: 02/03/2010Hora: 15:32:28
Natureza: Outros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2010
CONTRATAÇÃO DE CADASTRADOR E VISITADOR DOMICILIAR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Município de Monte Sião, através do Departamento de Promoção e Assistência Social - DEMPAS,torna público que se acham abertas inscrições para seleção de candidato para Cadastrador e Visitador domiciliar do Programa Bolsa Família, conforme portarias nº 360/2005 e 148/2006 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

1 - Data da Inscrição:
01 à 03 de março de 2010.

2 - Locais de Inscrição:
Departamento de Promoção Social
Rua Eupídio Glória, 51 - Parque Antonieta
Monte Sião - MG

3 - Horário para Inscrições:
Das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

4 - Documentação:
4.1 - O Candidato deverá apresentar documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência, carteira de habilitação B, título de eleitor, 2º grau completo e comprovante de experiência na área de atuação em programas federais na área da assistência social.

5 - Vagas:
5.1 - 01 vaga.

6 - Horário de Trabalho:
6.1 - De segunda a sexta-feira, 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (trinta) horas semanais.
6.2 - Salário: R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal.

7 - Requisitos do Candidato:
7.1 - Ter o 2º grau completo;
7.2 - Letra legível;

7.3 - Noções básicas de informática;
7.4 - Carteira de Habilitação B;
7.5 - Cortesia e trato no relacionamento com o público em geral;
7.6 - Comprovante de experiência na área de atuação em programas federais na área da assistência social.

8 – Da prova escrita:

A prova escrita será realizada em uma única etapa, sendo composta de 20 questões, com 04 alternativas, sendo somente uma correta.

8.1 - Bibliografias:

- Lei, Decretos, Portarias, instruções operacionais e normativa que regem o Programa Bolsa Família.

8.2 - A prova escrita terá caráter classificatório.

9 – Da Realização da prova escrita.

9.1. A prova escrita será realizada no dia 05 de março de 2010 das 14h às 16h, no Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social, situado a Rua Eupídio Glória, 51, Pq. Antonieta, Monte Sião.

10- Do recurso da prova escrita:

10.1 - O pedido de recurso da Prova Escrita deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo até dois dias após a publicação do ato que lhe deu origem. Contendo: a) nome completo e número de inscrição do candidato; b) indicar para qual emprego do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se; c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

11 – Da classificação final:

11.1 - A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos no Processo Seletivo.

11.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na Prova escrita obedecerá aos seguintes critérios:

11.2.1. maior idade.

11.2.2. maior número de filhos menor que 18 anos.

12 – Divulgação do Resultado do Processo Seletivo:
08 de março de 2010, às 09:00 horas.

Obs. O Edital na íntegra encontra-se disponível para qualquer interessado no Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social.

Prefeitura do Município de Monte Sião, 25 de fevereiro de 2010.

Guilherme José Assoni
Gestor do Bolsa Família

Isabel Regina Bassi de Castro
Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Monte Sião, 19 de fevereiro de 2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 51/2010
Data: 24/02/2010Hora: 09:03:01
Natureza: Requerimento Externo

À Comissão de Educação
Câmara Municipal de Monte Sião

Nós servidores públicos do Município de Monte Sião, professores municipais I e II, através do presente, solicitamos esclarecimentos de divergências no Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação do Município de Monte Sião".

Que tal esclarecimento – entre os professores, o legislativo e o executivo - retire qualquer dúvida a respeito do plano referido, antes da apresentação à plenária para votação, e que tal esclarecimento ocorra em data e horário marcados em comum acordo.

Contando com a compreensão e interesse da Comissão para que o projeto apresentado seja aprovado para promover o bem comum da classe de trabalhadores e as melhorias propostas na educação, em garantia dos direitos dos servidores, aguardamos o agendamento da reunião/audiência pública.

Abaixo assinamos:

Aline de Sousa Faiz Galaverna
Luciane Maria Ponazi Perciani
Maria Vanessa de Apoay Lima RG: 32.267.352-2
Silmara Lecchio Cezar
Dilza Bueno de Paula Ramalho
Dorací Andrade Pereira RG: 13892.231/7
Lucigléia Amaro de Mora RG.6.621.542
Viviana Prado de Souza
Mª Aparecida Magioli - Sete Maria de Fátima Silva Magioli
Fabíola Maia da Silva
Maria Aparecida Volpini
Vera Lucia Aparecida Ramalho
Angela Mª Souza
Gabriela da Silva Rocha
Manoela Patrícia Rodrigues de Oliveira
Tania C. Peroni Labrigalini
Simone Fred
Rita Elene Paulino
Luciana Jussara da Costa
Selma Aps dos Santos Gastão
Ursula Bagatha Beghini
Marta de Cássia Tavares Müller RG. 19713191-8
Janete Comuni Toledo
Silvia R. Bueno
Juliano Silva Lima - MG-10.160.777
Maria de Fátima Peroni da Costa
Silmara A. Viana Costa
ROSANA A. MORAES
Catarina Conceição de Souza Resende RG. 4893178
Cassia Ap. de Araújo Gattordello
Sandra Rogéria Lino Fonseca
Josiane Florencio
Ana Lúcia Domingues
Eliana Cristina de Paula - Estado
Luciana Odinino Fedel
Andrea de Souza Virgílio
Oilde Ferreira Dias Reis

34654747

Cristina Aparecida Faria – Apoio
Adriana Mª Grossi Bernardi – Am Bernardi

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE SIÃO – MG

Rua Jair Comune, 11 / Sala 04 – Centro
Fone: (35) 3465-6098 – E-mail: sindmons@hotmail.com
CNPJ: 09.474.898/0001-04

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 40/2010
Data: 22/02/2010Hora: 14:29:04
Natureza: Ofício

Ofício nº07/2010
Exmo. Sr. João Paulo Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, requerer junto a Vossa Senhoria 3 (três) cópias impressas do "Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Sião"

Sem mais para o momento e certos de sua solicitude em atender-nos, despedimo-nos.

Pedimos deferimento.

Monte Sião, 22 de Fevereiro de 2010.

Nanci de Souza
Presidente do Sindicato

Monte Sião 19 de fevereiro de 2010.

Á Comissão de Educação da Câmara Municipal de Monte Sião.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 39/2010
Data: 19/02/2010Hora: 15:30:29
Natureza: Requerimento Externo

Nós servidores públicos da Prefeitura Municipal de Monte Sião, professores I e II, vimos solicitar e requerer esclarecimentos de pontos obscuros no Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Monte Sião".

Que tal esclarecimento deverá ser em conjunto, entre os professores, a comissão de vereadores e representantes do Executivo, antes da apresentação a plenária para votação, em dia e hora marcada, preferencialmente no período da manhã pela Comissão.

Contando com a compreensão e interesse da Comissão para que o projeto apresentado seja aprovado, resguardando os direitos constitucionais dos servidores, aguardamos o agendamento da reunião requerida.

Abaixo assinamos: Tel 3465 4200

Valdeci Ap. de Paula
Marcelo de Lima Coutinho
Fabiana Cristina Braga
Irma Pieroni Kawadake
Rita de Cássia Paula Souza
Ediane Aparecida Araújo de Godoi
Marcia C. Bono
Elisandra Ap. de Paula
Fabiana Rosoli Guido
Carla Mª Eulálio de Souza
Andréa Luiza Bastos de Azevedo
Cristiana da Silva
Ivani de Fátima Zucato
Adriana Marciano de Godoi

Laura Cristiane Santiago

Solange de Cássia Ribeiro Ferraz

Renata Pinheiro da Silva

Deborah J. R. Nascimento

Maria do Carmo de L. Moraes

Jusselena de Castro

Janete Comuni Toledo

Michella Jorge

Adriana M. Padilha Almeida

Silvia Andreia Mendes

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 38/2010
Data: 19/02/2010Hora: 14:57:08
Natureza: Requerimento Externo

Monte Sião 19 de fevereiro de 2010.

A Comissão de Educação da Câmara Municipal de Monte Sião.

Nós servidores públicos da Prefeitura Municipal de Monte Sião, professores I e II, viemos solicitar e requerer esclarecimentos de pontos obscuros no Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Monte Sião".

Que tal esclarecimento deverá ser em conjunto, entre os professores, a Comissão de Vereadores e representantes do Executivo, antes da apresentação a plenária para votação, em dia e hora marcada, preferencialmente no período da manhã pela Comissão.

Contando com a compreensão e interesse da Comissão para que o projeto apresentado seja aprovado, resguardando os direitos constitucionais dos servidores, aguardamos o agendamento da reunião requerida.

Atenciosamente assinamos.

Maria Teresa A. Silva Paradelo.

Leticia [illegible] de Melo.

tilibra

Sonia Cristina Franco Santos Freire
Alice Maria Prado de S. e Silva
Fabiane Christina Baiola
Renata Beatriz Klehm — RBKlehm
Rafaela Gomes Fernino
Denis Ricardo Pugo
Valdeci Cyp. Paula
Aline Alves Ferreira
Nádia M. Junqueira
Márcia Helena Alexandre
Keila Floriano Facometti
Rita de Cássia Paiva Souza
Priscila Alves
José Lindberg Fattardello
João Paulo da Silva
Marcelo de Lima Coutinho
Luciana Scochetti Aranani
Andréa Oliveira Campos

Regina Célia 9133 5616
ou
Belmiro

tilibra

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 043/2010
Data: 12/02/2010

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 36/2010
Data: 19/02/2010Hora: 09:27:51
Natureza: Ofício

Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Prezado Presidente e demais Vereadores

Encaminho em anexo cópia do ofício **OFÍCIO: 038/2010,** encaminhado ao Diretor de Operações Sudeste – DSO/COPASA – **Dr. Diego Leonardo de Andrade Carvalho.** Tem o presente o objetivo de dar ciência a essa Casa de Leis dos procedimentos desta Diretoria, para com a COPASA.

Após inúmeras cobranças infrutíferas, feitas ao Gerente Regional da COPASA, referentes ao desempenho da concessionária no nosso município, principalmente no quesito de desrespeito ao meio ambiente, essa correspondência foi endereçada e entregue pessoalmente e com reunião agendada e na companhia do Pref. José Rafael de Castro Ribeiro.

Pela gravidade dos problemas que enfrentamos e principalmente pela reincidência no descaso da Concessionária para com o nosso Município, reitero sugestão de convocar os devidos responsáveis e rever os contratos assinados entre a COPASA e o Município de Monte Sião.

O escopo da reunião foi a apresentação dos itens relacionados no documento e reiterar reclamações da atuação da empresa, que deixa a desejar nos planos do desenvolvimento da cidade. Abrimos discussões para revisão de contratos assinados no passado. Durante a reunião ficou claro que o descaso da COPASA para com Monte Sião se deve ao fato da receita da cidade ser deficitária, com justificativa da suspensão do pagamento pela coleta do esgoto; no entanto, quando pedida confirmação explícita da questão o assunto foi desconversado.

Atenciosamente.

Eng. José Ayrton Labegalini
Diretor de Obras
Pref. Municipal de Monte Sião

Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO: 038/2010
Serviço: Diretoria de Obras Urbanas e Rurais
Data: 09/02/2010

À
COPASA
Dr. Diego Leonardo de Andrade Carvalho
Diretor de Operações Sudoeste – DSO/COPASA
Belo Horizonte

C/C
Sr. Alvimar Geraldo de Andrade
Gerente Divisão de Pouso Alegre

Flávio Glória Canela
Encarregado de Monte Sião

João Paulo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Dr. Marcos Meiken
Promotor de Justiça – Curador do Meio Ambiente.

Caro Diretor

Todos nós sabemos que danos causados nas vias públicas, por qualquer órgão ou entidade, como, por exemplo, pela COPASA, os ônus são creditados à Prefeitura Municipal, principalmente sobre o Departamento de Obras ou Serviços urbanos, que recebem reclamações e se porta como para-raios de descontentamentos da população.

Reconhecemos que os serviços da COPASA, manutenção ou novas ligações, implica em cortar pavimentações e abrir valas, que devem ser recompostas. Também reconhecemos que é praticamente impossível cortar um pavimento, abrir uma valeta, executar o serviço, recompor o re-aterro e pavimentação em um único dia; igualmente reconhecemos ser antieconômico, embora fosse o legal e desejado, recompor cada corte em pavimento asfáltico imediatamente à execução dos serviços, para municípios do tamanho de Monte Sião. No entanto, é inaceitável a morosidade da COPASA em recompor os estragos causados na pavimentação da cidade

Indignados com o tratamento dispensado pela COPASA ao Município de Monte Sião, na data de 30 de março próximo passado encaminhamos à Gerência de Divisão de Pouso Alegre o ofício **OFÍCIO: 0032/2009** com uma listagem documentada fotograficamente de 52 reclamações, das quais 44 se tratavam de buracos nas ruas e as demais de problemas mais sérios, alguns de longa data. Considerando a inatividade da COPASA até o final do ano,

fizemos nova correspondência à mesma gerência de Pouso Alegre - **OFÍCIO: 0179/2009**, de 20 de outubro, para reiterar as mesmas providências.

Ainda mais indignados que em março ou em outubro passados, pois as reclamações da população se multiplicam, o relacionamento entre Prefeitura e COPASA continua ótimo, mas improdutivo, pois as reclamações parecem cair no vazio, vimos então reiterar pedido de medidas à direção da empresa, em Belo Horizonte.

Gostaríamos de lembrar que Monte Sião é uma estância hidromineral, um município pequeno, são 20.000 habitantes, 6.300 economias e 5.300 ligações de água, no entanto, somos vizinhos da igualmente estância hidromineral paulista de Águas de Lindóia. Os centros das cidades distam apenas 7 km um do outro, compartilhamos turistas (Águas de Lindóia com promoção de eventos e nós com venda de tricô e porcelana) e a estrada que os une é uma avenida comercial (Av. Águas de Lindóia em Monte Sião e Av. Monte Sião em Águas de Lindóia). É drástica a diferença da qualidade dos revestimentos das ruas de ambas as cidades, ao passo que a nossa vizinha tem um revestimento impecável, embora também tenham ligações de água e esgoto, a nossa cidade é esburacada. Na média a COPASA é responsável permanentemente por 50 (meia centena) buracos nas vias públicas de Monte Sião, além de problemas mais sérios que têm soluções postergadas (foram 52 reclamações no **OFÍCIO: 0032/2009** e 62 reclamações no **OFÍCIO: 0179/2009**).

Por ocasião do ofício de outubro, foi feita uma reunião pessoal dom o Gerente Divisão de Pouso Alegre, que prometeu recursos faltantes ao escritório de Monte Sião (massa asfáltica fria, equipamentos: serra, compactador, vibrador, etc.). Embora a promessa venha sendo cumprida, essa modalidade de recomposição do pavimento asfáltico não é satisfatório (ou mal executado) e os problemas mais sérios, que impactam o meio ambiente, continuam em pendência e estagnados. As seguintes reclamações estão em pendências desde março/2009, outras desde outubro/2009, algumas são recentes e ao menos uma nos remete ao ano de 2008.

1 - Caso Dino Diani

A situação da casa do Sr. Dino Diani, na Travessa Rita de Oliveira, N° 28, Bairro São Simão, se arrasta há mais de dois anos, mas foi gravemente agravado com as chuvas de janeiro de 2009. Várias reclamações já foram feitas pelo proprietário diretamente à COPASA; promessas já foram feitas e não cumpridas; representantes da COPASA já visitaram o local em mais de uma oportunidade. A Sra. Diani visita constantemente o Posto de Saúde do bairro com problemas de pressão e incansavelmente procura o Departamento de Obras da Prefeitura para solicitar medidas concretas e interveniência junto à COPASA. A Prefeitura executou serviço provisório para conter o avanço do desbarrancamento, isso para minimizar a exposição difamatória da administração, por parte da família Diani que cobra a Prefeitura por desanimar com as promessas da COPASA. O Ministério Público já foi procurado pela família afetada. Depois que a Prefeitura interveio para conter o desabamento da casa, a COPASA se acomodou ainda mais e nos parece ter abandonado o problema. Este item foi reclamado no **OFÍCIO: 0032/2009** e reiterada a reclamação no **OFÍCIO: 0179/2009**); por ocasião da redação deste ofício as obras de contenção se iniciaram, mas o estrago político da administração municipal já estava consumado. Atualmente a extensão e altura da contenção se mostram inadequados às necessidades de proteção da construção da família Diani, a obra demorou pra ser iniciada, ainda não está terminada,mas já mostra que é uma solução, paliativa.

2 - Chafariz
Esta é a denominação popular de um determinado poço de visita do emissário da cidade. Evidentemente que o transbordamento do poço, que causa má impressão a quem o vê (morador das imediações, transeuntes, turistas, etc) e já iniciou processo de erosão na base do poço, é causado pela descarga de águas pluviais no sistema de coleta de esgoto. Reconhecemos que a solução de tal problema é complicado e demanda tempo, mas se faz necessário um planejamento de ações, que até o momento não nos foi apresentado, muito embora tal problema já tenha sido reclamado em mais de uma oportunidade, inclusive através dos **OFÍCIO: 0032/2009** e **0179/2009.** Considerando-se que 2009 foi atípico em termos pluviométricos, a base do referido poço está coberta de vegetação, mas a cada nova chuva ali ficam empoçados derrames contaminados, que secam por evaporação e/ou infiltração.

3 - Deslizamento no Alto da Serra
Tal deslizamento, consequência das chuvas de janeiro de 2009, provocou o rompimento do emissário. Com o emissário rompido o esgoto in natura ficou por muito tempo poluindo o Ribeirão do Pelado; somente depois de muitas reclamações e pressão da população local pelo mau cheiro das imediações, a COPASA providenciou uma recomposição provisória do emissário. Por ser um serviço provisório, o terreno continuou cedendo, e novos vazamentos se iniciaram; pedido de medidas corretivas foi reiterado com o **OFÍCIO: 0179/2009.** Para piorar a situação, o morador local edificou sobre a rede do emissário se aproveitando do muro de contenção edificado por empreiteira da COPASA, isso ants mesmo do emissário entrar em uso. A situação é totalmente irregular e exige medidas definitivas urgentes, tanto do vazamento do esgoto, quanto da moradia irregular sobre o emissário.

4 - Erosão na Estrada de Jacutinga
A erosão na lateral direita da Estrada Municipal Monte Sião - Jacutinga já comemorou o primeiro aniversário de existência pacífica, porém sem medidas concretas de recomposição do problema e/ou do meio ambiente, conforme solicitado pelo **OFÍCIO: 0032/2009** e reiterado no **OFÍCIO: 0179/2009.** A causa do deslizamento foi vazamento em um poço de visita do emissário da cidade, acontecido no início do período chuvoso, em dezembro de 2008, antes da enchente do dia 10 de janeiro de 2009, portanto sem conexão com o fato, como já foi reconhecido pela COPASA. Todos os pedidos de apoio por parte do município foram sinalizados positivamente, no entanto, a solução do problema se arrasta há mais de um ano, embora sejam urgentes.

5 - Pátio de serviços da prefeitura
Nas proximidades do Pátio de Serviços da Prefeitura, no cruzamento do seu acesso sobre o Ribeirão dos Alves, as chuvas de janeiro de 2009 provocaram erosão na margem do ribeirão citado, que teve por consequência o desaterro de um poço de visita e o rompimento do emissário. O problema foi reclamado no **OFÍCIO: 0179/2009**, o emissário foi remendado e o vazamento foi estancado precariamente. Desde então, emissário e poço de visita continuam instalados em situações precárias, sem nenhuma obra de contenção e com possibilidade iminente vazamento de esgoto para o Ribeirão dos Alves

6 - Trevo da HELOU
A enchente do dia 10 de janeiro de 2009, quando pela primeira vez na história do município as águas do ribeirão Monte Sião passaram sobre a Rodovia MG-459, na altura do trevo da Rua Minas Gerais, próximo à casa de materiais de construção HELOU, provocou forte erosão a jusante da referida estrada. Como conseqüência a tubulação do coletor de esgoto foi rompido no local e então o esgoto em natura começou a ser despejado no ribeirão. É dispensável lembrar os inconvenientes que esse esgoto causa, principalmente estando na

entrada principal da sede do município. Hoje, mais de um ano depois da tragédia, o esgoto continua caindo suavemente no ribeirão; as obras de reposicionamento da tubulação não foram feitas e nem mesmo a tubulação foi provisoriamente recomposta, para melhorar os problemas de poluição do rio e da atmosfera local, embora reclamações oficiais tenham sido feitas pelo **OFÍCIO: 0032/2009** e **OFÍCIO: 0179/2009**.

7 - Esgoto em tubulação de águas pluviais
A tubulação de águas pluviais que desce pela Rua João Vicente Lopes está conduzindo esgoto de uma ou mais residências da rua e o despeja diretamente no Ribeirão do Tanque, exatamente à montante da ponte daquela rua naquele ribeirão. O problema é de fácil solução, pois a tubulação drena apenas essa rua, que contém poucas casas, no entanto o problema é velho, já denunciado em segunda oportunidade pelo **OFÍCIO: 0032/2009** e pela terceira vez no **OFÍCIO: 0179/2009**, porém nunca foram tomadas as devidas providências em solucioná-lo. Com o período chuvoso de janeiro do ano passado, houve erosão dos barrancos nas imediações da referida ponte, o problema se tornou aparente e o esgoto ficou à mostra. Com a dragagem do ribeirão, a prefeitura recompôs a tubulação, mas o esgoto continua fluindo, muito embora a Prefeitura tenha disponibilizado agentes da vigilância sanitária para acompanhar técnicos da COPASA, nas visitas das casas suspeitas da irregularidade.

8 - Emissário rompido na Rua do Tanque
No final da Rua do Tanque, o coletor parcial do esgoto do Loteamento Planetário, antes de ser conectado ao emissário que corre junto ao Ribeirão do Tanque, está rompido em vários pontos; são alternâncias de trechos de esgoto tubulado e esgoto a céu aberto. O resultado é um córrego escuro e fétido de esgoto in natura, que corre suavemente, desde anos passados, desde as proximidades da rua em questão até a margem esquerda do Ribeirão do Tranque. É interessante notar que, embora essa denúncia não esteja contemplada no **OFÍCIO: 0032/2009**, ela já foi oficializada à COPASA, inclusive no **OFÍCIO: 0179/2009,** mas até então não tomou as devidas providências.

9 - Ponte da Vila São Simão
O emissário que vem do Bairro Alto da Serra e parte do Jardim Flamboyant estava rompido nas proximidades da cabeceira da ponte sobre o Ribeirão do Pelado, na Vila São Simão. O fato foi denunciado à COPASA pelo **OFÍCIO: 0032/2009** e o vazamento foi prontamente estancado. No entanto, na outra margem do mesmo ribeirão e na mesma ponte, corria e continua a escorrer esgoto proveniente de casas da Av. Estrada da Serra. Parece que a COPASA só atende, quando atende, apenas reclamações formalizadas, mas é incapaz de ver por si só um vazamento de esgoto, mesmo que esteja a três metros de outro denunciado.

10 - A enchente ocorrida no município, no dia 11 de dezembro de 2009, provocou erosão nas margens do Rio das Pedras, na travessia do Bairro do Magioli. Tal erosão provocou o rompimento do coletor de esgoto da margem direita do referido rio e deixou aparente algumas descargas de esgoto na outra margem. No local, situado no final do beco da Rua Alagoas, em ambas as margens o Rio das Pedras recebe contribuições de esgoto *in natura*. Embora possa ser dispensada qualquer ação de denúncia para a correção do problema, pois ele é visível, pelo histórico do comportamento da COPASA, estamos formalizando, em primeira vez tal denúncia.

11 - A enchente ocorrida no município, no dia 11 de dezembro de 2009, provocou erosão nas margens do Ribeirão do Pelado. Nas proximidades do Posto São Paulo, na Rua Juscelino K. Oliveira, há tempos que a recomposição do terreno e recobrimento asfáltico, por ocasião da construção de um poço de visitas e instalação do emissário, tem se mostrado instável. Após

várias reclamações formalizadas, a obra foi remendada e uma contenção foi edificada para proteger o poço, mas como os serviços não foram bem executados o problema reapareceu, e em uma situação mais grave. Embora possa ser dispensada qualquer ação de denúncia para a correção do problema, pois ele é visível, pelo histórico do comportamento da COPASA, estamos formalizando, em primeira vez tal denúncia.

12 - Desapropriações para passagem de emissário
Faz anos (isso mesmo – **ANOS – no plural**) que a prefeitura espera levantamentos topográficos e respectivos memoriais de áreas por onde devem passar os emissários de esgoto, para que o poder público municipal possa declará-los de utilidade pública, para assim viabilizar suas desapropriações, uma vez que os respectivos proprietários não concordaram em ceder a passagem. Nos três pontos sabemos que o emissário está interrompido e o esgoto provocando danos ambientais. Embora saibamos quais são esses três pontos, pois já discutimos pessoalmente com a Gerência Regional os casos em mais de uma oportunidade e em várias delas tais levantamentos foram prometidos de serem entregues, recordemos quase são:
- Caso Carlinho Cubatão: Apelido que já temos para a desapropriação da passagem do emissário nas proximidades da esquina entre a Rua Zeca de Castro e Rua José Canela, na margem direita do Ribeirão dos Alves. Como o local fica escondido da população local, não temos reclamações, exceto do proprietário que clama por uma solução e do Departamento de Obras que não se cansa em cobrar providências.
- Caso da Mococa: Passagem do emissário daquele bairro, nos fundos de uma propriedade rural, na margem direita do Rio Eliotério. Este como também está na zona rural do Núcleo Urbano da Mococa, não causa reclamação da população, mas é do conhecimento da administração municipal.
- Caso da Rua João Fernando Zucato: Esse é o caso mais crítico, pois se situa no centro da cidade; trata-se de uma fossa séptica, que por falta de um coletor de esgotos, recebe o esgoto de algumas residências e um restaurante da Praça do Rosário, todos alimentados com água potável fornecida pela COPASA. Sabemos que tal fossa constantemente se enche, transborda, e provoca enorme desconforto à vizinhança, pelo líquido repugnante e odor insuportável que se espalha. Sabemos que a construção de um coletor, com aproximadamente 100 metros, resolve o caso; sabemos que, exceto um, todos os proprietários deram aval para a passagem do referido coletor, que fica inviabilizado legalmente pela discordância do Sr. Ernesto Zangelmi; reconhecemos que não existe alternativa a não ser o uso de medidas legais, que estão paralisadas (há anos) pela morosidade da COPASA em descrever o que necessita de terreno para a passagem do referido coletor.

O relatório acima foi iniciado no dia 20 de janeiro e concluído, de forma incompleta, na data de hoje; um levantamento detalhado de todos os problemas causados pela COPASA dentro do perímetro urbano da cidade seria, por demais, extenso e provavelmente difícil de ser concluído. O fato é que o sistema de manutenção oferecido pela COPASA ao Município de Monte Sião é precário e deixa a desejar em muitos sentidos, principalmente no item correlato à aparência turística do município, quando a COPASA é a grande vilã da má aparência das nossas vias públicas. Além da má aparência da cidade, fato mais complicador e sério são os danos que vem sofrendo o meio ambiente do município, por inoperância da COPASA, que deve merecer a atenção do Ministério Público.

A diversidade de problemas é compreensível pela natureza dos serviços prestados e das obras correlatas; a quantidade de problemas é inversamente proporcional à qualidade da execução das obras e das medidas preventivas; já a morosidade em resolver as pendências parece demonstrar que a aparência da cidade e o meio ambiente têm pouca importância à COPASA.

Esse aparente descaso da COPASA para com a cidade teria como causa a incompetência do encarregado da empresa para o cargo ou seria a falta de suporte logístico dos seus superiores imediatos em Pouso Alegre? Por conhecer o encarregado geral da COPASA em Monte Sião - Flávio Glória, seu envolvimento para com a cidade natal, sua responsabilidade para com a empresa que o emprega e sua competência para o cargo que ocupa, concluímos que lhe falta apoio logístico superior.

Considerando-se que a maioria das reclamações é correlata a serviços para os quais o escritório da cidade não está aparelhado, concluímos pelo descaso da regional de Pouso Alegre. Esse descaso pela regional teria como causa a incompetência do seu Gerente ou seria a falta de suporte logístico dos seus superiores imediatos em Belo Horizonte? Por conhecer o Gerente da COPASA em Pouso Alegre - Alvimar Geraldo de Andrade, seus procedimentos e envolvimento para com a cidade, sua responsabilidade para com a empresa que o emprega e sua competência para o cargo que ocupa, concluímos que lhe falta apoio logístico superior.

Por considerar o descaso para com a cidade e ao meio ambiente, que é agredido pela inoperância da COPASA, estou encaminhando esta correspondência com cópia ao Legislativo Municipal e ao Promotor da Comarca, por ser o Curador do Meio Ambiente.

Atenciosamente.

José Ayrton Labegalini
Diretor de Obras Urbanas e Rurais

Prefeitura Municipal de Monte Sião
ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 35/2010
Data: 19/02/2010Hora: 09:24:35
Natureza: Ofício

OFÍCIO: 040/2010
Serviço: Diretoria de Obras Urbanas e Rurais
Data: 12/02/2010

À
Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal
Pres. Benedito A. de Souza Godói
Vice-Pres. Antonio Tadeu Labegalini
Relat. Carlos Henrique de Souza

Caros Vereadores

Em atenção ao ofício de N° 21/2010, datado de 09 de fevereiro próximo passado, prestamos as informações abaixo; algumas conforme solicitadas e outras para esclarecimentos adicionais sobre ações do CODEMA.

Por iniciativa particular de alguns cidadãos, com total apoio de administrações municipais passadas (Antonio Oswaldo Bernardi e Lourenço Guireli Júnior), a cidade for arborizada. Em 19xx foi instituído o CODEMA e, desde então, várias diretoria foram compostas. Infelizmente, nem todos os prefeitos deram a atenção merecida à arborização da cidade, o CODEMA, mesmo formalmente instituído, deixou de ser ativo e independente. A arborização foi depredada e sofreu uma grande redução no seu número de árvores.

Com a instituição da nova diretoria do CODEMA, com liberdade de atuação, consciência de ser consultivo, mas respeitado como se fosse deliberativo, varias ações foram implementadas no sentido de melhorar o aspecto ambiental da cidade. Muitas das medidas adotadas originaram comentários indevidos, fofocas de bares e descontentamento de uma facção da população que era mal acostumada e cevada pela politicagem.

Todos os pedidos de corte de árvores ou intervenção na arborização da cidade passam por análise do CODEMA e todas as soluções são adotadas em função de vistorias efetuadas por Consultores do Conselho (Eng. Agrônomos: Raimundo Esteves da Silva – Dir. de Agricultura e Meio Ambiente, Ernesto Gotardelo – Eng. Agrícola da Prefeitura e Avelino Borges de Quiroz – Diretor da EMATER). Quando os pedidos são pertinentes eles têm autoridade para decisão e informam à Dir. de Agricultura e Meio Ambiente para as devidas providências. Quando. Quando o pedido de intervenção não tem justificativas técnicas o mesmo é submetido à reunião do Conselho. Cópia da ata de 06 de maio de 2009 em anexo.

Enquanto o Município não tem seu Código Ambiental ou lei específica para disciplinar a arborização da cidade, o CODEMA adota regras consensuais. A aprovação do novo Código de Obras será uma ferramenta muito útil no tratamento do caso, quando envolver novas construções ou reformas de edificações.

Após esse preâmbulo, aqui vão alguns esclarecimentos:

- Corte de árvores da Rua Sete de Setembro, a pedido do Sr. Wanderley Donizete das Chagas: Discutido na Reunião do dia 30 de outubro de 2009 e firmado termo de Acordo de Compensação Ambiental em 17 de novembro de 2009. Cópia dos documentos em anexo.
- Corte de falsa aroreira na esquina da Av. Getúlio Vargas com Praça Pref. Mário Zucato, a pedido do Sr. Jovino de Oliveira: Discutido na Reunião do dia 30 de outubro de 2009 e firmado termo de Acordo de Compensação Ambiental em 17 de novembro de 2009. Cópia dos documentos em anexo.
- Retirada doa arco da Rua Juscelinio K. de Oliveira, a pedido dos Srs. Amauri Bernardi e Jair Ruiz: Discutido na Reunião do dia 30 de outubro de 2009, porém com proposta de compensação ambiental rejeitada pelos interessados.
- Corte das árvores da Praça do Rosário (um alfeneiro e uma sibipiruna), por ocasião da montagem das arquibancadas do carnaval: A rearborização das calçadas da Praça é um pleito da população local, conforme abaixo assinado de 05 de outubro de 2009; o tema foi discutido informalmente na reunião do CODEMA de 30 de outubro de 2009, mas foi postergado para o início de 2010 (cópia do documento em anexo). No final do mês de janeiro, em vistoria efetuada pelo presidente do CODEMA e o Consultor do Conselho Ernesto Gotardelo as duas árvores foram condenadas e a substituição deveria ser feita após o carnaval. Durante a montagem das estruturas carnavalescas, concluiu-se que as duas árvores não permitiriam a montagem conforme planejada, então o Presidente do CODEMA foi procurado para uma solução. Na impossibilidade de encontrar o Eng. Ernesto Gotardelo, o Eng. Raimundo Esteves da Silva, por ser outro Consultor do CODEMA, foi contatado e avalizou a primeira opinião. O Presidente do CODEMA, no exercício da sua responsabilidade, "autorizou" ad referendum que a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente efetuasse a remoção das duas árvores. Por ser uma ação da iniciativa do executivo, embora tenha havido o pedido dos organizadores do evento de rua –Associação Atlética Monte-sionense, a remoção dessa árvores não justifica a proposta d uma compensação ambiental. Mesmo não havendo proposta de compensação, a Diretoria da AAM se comprometeu em fornecer as árvores que forem especificadas para recomposição da arborização daquela praça.
- O CODEMA não endossa, não incentiva e não apóia que eventos como festas e atividades afins sejam praticados em espaços públicos urbanizados com praças, assim com expressado na sua reunião de 06 de maio de 2009 (cópia em anexo).
- O CODEMA, assim como a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente e a Diretoria de Obras não tinham conhecimento e não foram consultados sobre a quebra de bancos da praça do Rosário. Muito ao contrário, esses órgãos condenam a atitude e sugerem que responsáveis sejam penalizados.

Na esperança de estarmos respondendo às solicitações encaminhadas, formalizamos pedido de apoio da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal, bem como de toda a Casa, para que o CDEMA posa exercer suas funções no almejo do melhor para a nossa cidade.

Atenciosamente

José Ayrton Labegalini
Diretor de Obras Urbanas e Rurais
Presidente do CODEMA

Raimundo Esteves da Silva
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente

Ata da 25ª Reunião do Codema

Às 9h15 do dia 06 de maio de 2009, reuniram-se os seguintes membros do Codema: José Aytton Labegalini, Vitório Cavazam, Otávio Maurício Grinel, Clávio Glória, Carlos Humberto da Silva Cardoso, Wandeb Franco Bueno, Alexandre Lente. Também estiveram presentes os Srs. Raimundo Esteves da Silva, Ernesto Gotardelo, Sérgio Riguete, Rogério Luis Virgílio.

Nesta reunião deliberaram-se os seguintes assuntos:

1. O Sr. Vice Presidente do Codema Vitório Cavazam, pediu afastamento do cargo por motivos pessoais o que foi aceito pelo Sr. Presidente do Codema, José Aytton Labelgalini.

2. Para ocupar o cargo de Vice Presidente do Codema o Sr. Presidente convidou o Sr. Rogério Luis Virgílio, que aceitou o convite e que após votação pelos membros presentes foi eleito por unanimidade.

3. Ficou determinado a seguinte orientação para a população da Cidade de Monte Sião: os pedidos e requerimentos feitos pelos cidadãos, endereçados ao Codema, deverão ser protocolados na sala 2, do Departamento de Obras da Prefeitura de Monte Sião, que distribuirá à diretoria do Codema.

4. Os pedidos requerimentos de poda, corte e retirada de árvores, serão vistoriados pelos seguintes profissionais: o Engenheiro Agrônomo da Prefeitura Municipal, o Sr. Ernesto Gotardelo, o Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio

Ambiente o Sr. Raimundo Esteves da Silva, e o representante da Emater do Município o Sr. Avelino Borges de Queiroz Filho, e que após o parecer técnico assinado pelos três, encaminharão o pedido e o laudo técnico à diretoria do Codema que irá deliberar sobre o pedido e o mesmo aconselhará ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de acatar ou não os respectivos pedidos.

5- Fica determinado que nos casos de retiradas de árvores, a mão de obra da retirada da árvore, será realizada por funcionários da Prefeitura Municipal e que os mesmos farão a mão de obra para recompor o passeio público e que o material para recompor o mesmo será fornecido pelo autor do pedido da retirada e esse material deverá estar a disposição dos funcionários da Prefeitura Municipal no exato momento de remoção do árvore e que se isso não ocorrer o serviço de remoção não irá ser realizado.

6- O Codema aconselha a reforma paisagística das praças, jardins e arcos da cidade de Monte Sião a fim de preservarmos o meio ambiente e aconselha ainda a Prefeitura Municipal a não realizar, nestes locais, festas, eventos, carnaval e brinquedos, sendo estes potenciais poluidores do meio ambiente.

7 - O Codema aconselha que seja feita pela Prefeitura Municipal rigorosa fiscalização sobre o comércio dos ambulantes na cidade de Monte Sião que ocupam os espaços das praças e jardins da cidade e aconselha ao órgão competente da Prefeitura Municipal o cumprimento das leis Municipais, e em casos de não possuirem álvara a remoção imediata dos mesmos.

8 - O Codema aconselha a Prefeitura Municipal, que comunique oficialmente ao Sr. encarregado das praças e jardins que compareça as reuniões do Codema, com a finalidade de realizarem em conjunto ações de preservação e conservação do meio ambiente nestes locais.

9. O Secretário do Codema o Sr Otávio Maurício Gross e o Engenheiro Agrônomo da Prefeitura Municipal ficam responsáveis de fazerem uma proposta à diretoria do Codema, a fim de colocarem em votação, sobre a contra partida da responsabilidade de reparação ao prejuízos ao meio ambiente da cidade de Monte Sião em casos de retiradas de árvores, relocação de arvs, e demais casos endereçados ao Codema.

10 - O Codema aconselha a Prefeitura Municipal a fazer a propaganda publicitária sobre as decisões

do Cedema, a fim de esclarecermos
a população da importância do
meio ambiente em nossas vidas.
Foi encerrada a reunião as 10h 45.
Para constar os fatos lavrou-se a
presente ata, que será assinada
por mim e pelo Sr. Presidente e Vice Presidente.

Monte Sião, 06 de maio de 2009.

Ata da 30ª Reunião do Codema.

Às 18:30 do dia 21 de outubro de 2009, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Monte Sião os seguintes membros do Codema, José Ayton Labegalini, Rogério Luis Virgílio, Flávio Mauricio Cortes, Carlos Humberto da Silva Cardoso, Wander Franco Bueno, e também o Sr. Ernesto Jotaroldo, Raimundo Esteves da Silva.

Foram deliberados os seguintes assuntos:

1- O Codema agradece à CEMIG, pela doação de sementes de árvores à Prefeitura Municipal de Monte Sião.

2- O Codema apóia o Sr. Raimundo Esteves da Silva e o Sr. Lúcio Labegalini a fim de realizarem o repovoamento do Rio Heliotério, com a soltura de diversas espécies de peixes, entre elas o carimbá.

3- O Codema endossa o pedido do Sr. Promotor de justiça da Comarca de Monte Sião, para que a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras, tome as medidas necessárias para verificar, e se necessário, notificar os proprietários dos açudes localizados no bairro dos Alves, sobre o perigo e a possibilidade dos mesmos, romperem na época das chuvas, ou das "águas".

4- Após inúmeros debates, o Codema decidiu colocar em

votação aberta dos seus respectivos membros presentes os seguintes assuntos: -a- sobre a "falsa aroeira" localizada em frente a loja do Sr. Joaquim na Av. Getulio Vargas. Votaram a favor da retirada da árvore com a condicionante de compensação ambiental que será formalizada com o requerente e que fará parte desta ata os Srs José Ayton Labegalini, Otávio Mauricio Sirvel, Carlos Humberto da Silva Cardoso, Ernesto Fotardelo; contra a retirada da árvore neste caso: Rogério Luis Virgilio, Wander Franco Bueno, Raimunda Esteves da Silva, retificando o Sr Rogério Luis Virgilio também foi à favor da retirada da árvore com o cumprimento da compensação ambiental.

-b- sobre o arco com a primavera em frente a loja do Sr. Amauri Bernardi e do Sr. Jair Luiz, votaram a favor da retirada do arco também com condicionantes de compensação ambiental o Srs. José Ayton Labegalini, Rogerio Luis Virgilio, Otávio Mauricio Sirvel, Carlos Humberto da Silva Cardoso; e contra a retirada do arco o Srs. Raimundo Esteves da Silva, Wander Franco Bueno, Ernesto Fotardelo.

-c- sobre as árvores localizadas na rua 7 de setembro, votaram a favor da retirada das árvores com condicionantes de compensação ambiental todos os presentes.

Foi encerrada a reunião às 20h30. Para constar os fatos lavrou-se a presente ata, assinada por mim, pelo Sr. Presidente, Vice Presidente

Monte Sião, 21 de outubro de 2009.

Vereador

Sr. Raimundo

Acordo de compensação ambiental

Prefeitura Municipal de Monte Sião
CODEMA
(Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente)
&
Wanderley Donizete das Chagas

Proposta de Compensação Ambiental

De acordo com o pedido de retirada de árvores da Rua Sete de Setembro, 786, Centro, Monte Sião, CEP: 37580-000, feito pelo Sr. Wanderley Donizete das Chagas, CPF: 313.350.806-78, o CODEMA, após a análise do caso e em comum acordo com o requerente, formaliza o seguinte acordo, que será avalizado pela Prefeitura Municipal de Monte Sião e dado ciência ao Sr. Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Monte Sião, MG, Curador do meio ambiente do município.

Na forma de compensação ambiental para o município, o requerente, realizará o plantio de mudas das espécies e quantidades sugeridas pelo CODEMA, na rotatória do trevo da Rua Minas Gerais e será responsável pela manutenção e adubação das plantas por 06 (seis meses); no caso de "sobras de mudas" das quantidades sugeridas e aceitas, as mesmas serão plantadas em local a ser definido pelo CODEMA. Além do ajardinamento do trevo, o requerente ainda se compromete plantio de mais 04 (quatro) mudas árvores, com aproximadamente 3m de altura cada uma, sendo uma delas em frente à propriedade do requerente, e as outras 03(três) em escolas da rede municipal, a serem indicadas pelo CODEMA. As árvores serão das espécies: ipê amarelo (Tabebuia chrysotricha), ou resedá (Physocalymma scaberrimum Pohl), ou oiti (Licania tomentosa (Benth) Frisch), conforme decisão do CODEMA

Após a assinatura deste acordo e plantio das mudas pelo requerente, sob orientação do CODEMA e no período máximo de 30 dias, a retirada das árvores localizadas em frente à sua propriedade será determinada pela Diretoria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Plantas e quantidades, sugeridas pelo CODEMA:

Nome popular	Nome Científico	Quantidade	Altura
manacá da serra anão	Tibouchina mutabilis (Vell.) Cogn. "Nana"	10 unidades	+- 1,10 m
arundina	Arundina bambusifolia Lindl	30 potes mde	+- 1,50 m
areca bambú	Dypisis lutescens	03 unidades gdes	+- 5,00 m
mini azaléia dobrada	Rhododendron simii (várias cores)	50 cx c/15unidades	+- 0,20 cm
azaléia	Rhododendron kurume	20 unidades	+- 1,00 m
alamanda de cerca	Allamanda polyantha Mull. Arg.	07 unidades	+- 1,00 m
palmeira real	Archontophoenix cunninghamii H. Wendl. & Drude	04 unidades gdes	+- 5,00 m
jasmim do cabo	Gardenia jasminoides J.Ellis	04 unidades	+- 1,00 m
lantana cambará	Lantana camara L.	50 cx c/15unidades	+- 0,30 cm

Monte Sião, 17 de novembro de 2009.

Wanderley D. das Chagas
Wanderley Donizete das Chagas

Presidente do CODEMA
José Ayrton Labegalini

Diretor de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Raimundo Esteves da Silva

Nome: Reginaldo de Lemos
Testemunha 1

Nome: Antonio Cesar das Chagas
Testemunha 2

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Acordo de compensação ambiental

Prefeitura Municipal de Monte Sião
CODEMA
(Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente)
&
Jovino de Oliveira

Proposta de Compensação Ambiental

De acordo com o pedido de retirada de árvores da Av. Getúlio Vargas, 186, Centro, Monte Sião, MG, feito pelo Sr Jovino de Oliveira, CPF:715.170.496-87, o CODEMA, após a análise do caso e em comum acordo com o requerente, formaliza o seguinte acordo, que será avalizado pela Prefeitura Municipal de Monte Sião e dado ciência ao Sr. Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Monte Sião, MG, Curador do meio ambiente do município.

Na forma de compensação ambiental para o município, o requerente, fará doação de mudas das espécies e quantidades sugeridas pelo CODEMA, para a arborização da cidade. Além da doação sugerida, o requerente ainda se compromete com o plantio de mais 01 (uma) muda da mesma espécie cortada, com aproximadamente 3m de altura, em frente à sua propriedade e em local da sua escolha; a manutenção dessa árvore será da responsabilidade do requerente.

Após a assinatura deste acordo e doação das mudas pelo requerente, sob orientação do CODEMA, será providenciada a retirada da árvore localizada em frente à sua propriedade, pela Diretoria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Plantas e quantidades, sugeridas pelo CODEMA:

Nome popular	Nome Científico	Quantidade	Altura
Ipê amarelo	Tabebuia chrysotricha	40 unidades	+- 3,0 m
Oiti	Licania tomentosa (Benth.) Fritsch	20 unidades	+- 3,0 cm
Resedá nacional	Physocalymma scaberrimum Pohl	40 unidades	+- 3,0 m

Monte Sião, 17 de novembro de 2009.

Jovino de Oliveira

Presidente do CODEMA
José Ayrton Labegalini

Diretor de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Raimundo Esteves da Silva

Nome:
Testemunha 1

Nome:
Testemunha 2

Monte Sião, 05 de outubro de 2009.

Nós empresários e moradores no entorno da Praça do Rosário, por meio desta, solicitamos à Prefeitura Municipal de Monte Sião, o plantio de árvores na calçada da Praça do Rosário, com o objetivo de obtermos um resultado paisagístico adequado para praça e uma temperatura mais amena para os turistas que visitam nossa cidade.

Nome	CPF / RG	Assinatura
Jorge Santos Bonaro	24.812.420-1	
Juliana Pereira da Silva	MG-17254[illegible]	
Fernanda [illegible]	MG-4017 32[illegible]	
Junio Carlos [illegible]	10.306.512	
José Luiz Divino	10107893	
Osvaldo Pereira Prado	11419674	
Ozil de Paula	30288.74	
Alberto C. Souza	32205-604	
[illegible]	679155	
Alexandre A. [illegible]	6168848	
Ana Paula Martinelli	50035981-2	
Inácio Batista Sena	480701.8	
Luciana M. J. Prandini	25.334.277-5	

Nome	CPF / RG	Assinatura
[illegible]	138[illegible]954	[illegible]
[illegible]	887.181-56[illegible]	[illegible]
M[illegible]	RG. 16.618.315	M[illegible]
M[illegible]	M-3.906.703	M[illegible]
Daniel [illegible] Lopes	MG. 11.664.174	[illegible]
[illegible]	M.718.5[illegible]	[illegible]
[illegible]	MG 320 190 960 81	[illegible]
[illegible]	MG-170587	[illegible]
[illegible]	M 883.276	[illegible]
[illegible]	24.812.457-7	[illegible]
[illegible]	087.582.676-89	[illegible]
FELIPE BOCUCCI	41.926.577-3	[illegible]
[illegible]	M[illegible]	[illegible]
[illegible]	373.748.688-75	[illegible]
[illegible]	15.748.534-62	[illegible]
[illegible]	12.310.360	[illegible]
[illegible]	30.752.542-4	[illegible]
[illegible]	2.336.460-8	[illegible]
[illegible]	M 2.32.091-8	[illegible]
[illegible]	097.281.136-90	[illegible]
[illegible]	15.550.280	[illegible]
ROBSON RODRIGUES REIS	071.583.166	ROBSON RODRIGUES DOS REIS
[illegible]	34.236.[illegible] SP	[illegible]
[illegible]	192.985.606-72	[illegible]
[illegible]	4.894.633.6	[illegible]
[illegible]	044.108.096-01	[illegible]
RICARDO DE CASTRO	30.670.195-9	[illegible]

Nome	CPF / RG	Assinatura
José Alberto Barbosa	8252387	
Reila C. B. de Souza	52.118.031-4	
JULIANO A ARAUJO	001.701.046-18	JULIANO A ARAUJO
Eduarda B. de Freitas	099.276.196-42	Eduarda B. de Freitas.
	05584438693	
Nelson Batista	13.648.006-8	
Edmaldo Cipriano	32.965.415	
Aislan Ferreira	12.184.684	
Carlos A Brandão	17.864.531-1	
Julio Cesar dos Santos	077.453-296-39	
Alexandre J. Barros	10.444.424	
Gerrane Jose dos Reis		
Manoel Vitor do Nascimento	011.234-840	

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 31/2010
Data: 12/02/2010Hora: 15:13:03
Natureza: Ofício

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Monte Sião - MG

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SIÃO

R E C O M E N D A Ç Ã O Nº 001/2010

Assunto: atividades carnavalescas realizadas em vias urbanas, logradouros públicos, praças e espaços livres localizados em núcleos históricos tombados em nível federal, estadual ou municipal, ou no entorno de bens culturais protegidos.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** por meio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, com fundamento no artigo 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94 e 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93 e,

Considerando que compete ao poder público e à sociedade, preservar e proteger o meio ambiente e o patrimônio cultural e histórico brasileiro[1];

Considerando que o Estatuto da Cidade estabelece como diretriz orientadora das políticas públicas municipais a "proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico" (art. 2º, XII).

Considerando que é vinculada, e não discricionária, a atividade do Poder Público na proteção, preservação do meio ambiente e a promoção de defesa do Patrimônio Cultural, Histórico e Paisagístico, sob pena de responsabilização;

Considerando que as festividades de Carnaval, que se avizinham, são comumente realizadas em vias urbanas, logradouros públicos, praças e espaços livres localizados em núcleos históricos tombados ou não (ou na área de entorno de bens culturais protegidos)[2];

---

[1] cf. arts. 127, *caput*, 129, III, 216, § 1º e 225, todos da Constituição da República.

[2] **Observação**: na página da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais (www.mp.mg.gov.br/cppc) .encontra-se disponível a relação de todos os bens imóveis tombados, nos níveis federal, estadual e municipal no Estado de Minas Gerais.

José Ricardo Lara Silva
PA Monte Sião
12/2/10

Recebido
em 09/02/10

Considerando que as atividades carnavalescas realizadas em tais localidades, em regra, provocam: 1) aglomeração excessiva de pessoas em espaços reduzidos; 2) dificuldade de evasão rápida em caso de sinistro devido às reduzidas dimensões das ruas e praças das cidades históricas; 3) emissão de níveis de ruído acima dos limites legais e regulamentares permitidos; 4) trepidação das paredes, telhados, portas e janelas das edificações antigas decorrentes do deslocamento das ondas sonoras; 5) instalação de equipamentos (*v.g.* palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e similares) com a retirada de pavimentação; 6) instalação de vendedores ambulantes e comércio provisório que gera a necessidade de energia e iluminação acima da capacidade prevista para o local; 7) implementação de instalações precárias ("gambiarras"); 8) utilização de produtos inflamáveis e/ou explosivos, como gás de cozinha, foguetes, fogos de artifício etc.; 9) expressiva produção de resíduos (lixo); 10) necessidade de instalação de banheiros químicos; 11) atos de vandalismo decorrentes do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e do uso de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar etc.;

Considerando que, dessa forma, as festividades de carnaval nos núcleos culturais e históricos e no entorno de bens protegidos podem ser consideradas – efetiva e potencialmente – eventos de risco ao patrimônio cultural protegido e causar, por conseguinte, significativos e irreparáveis danos a bens de valor cultural;

Considerando que para evitar esse risco é essencial que o poder público tome cada vez mais consciência do seu dever moral e legal de respeitar o seu próprio patrimônio cultural, compatibilizando a realização das atividades carnavalescas com a proteção dos bens culturais e turísticos existentes em seu território.

Considerando que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural brasileiro sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

Considerando que a Lei n. 9.605/98 (Lei de crimes ambientais), em seu capítulo V, estabelece os crimes contra o meio ambiente, inclusive os crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural (em especial o disposto nos arts. 49 e 63);

Recebido em 09/02/2010
Benedito Moreira

Recebido em 09/02/2010
, 2º Ten PM

Considerando, por fim, reclamação fundamentada oriunda de membro da Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores de Monte Sião/MG noticiando a fixação desordenada de palanques e escadarias sobre jardins e árvores que adornam a Praça do Rosário, cartão postal desta cidade;

RECOMENDA ao Município de Monte Sião/MG, na pessoa de seu Prefeito, Sr. José Rafael de Castro Ribeiro, a adoção de todas as medidas administrativas tendentes a prevenir e/ou minimizar/mitigar impactos ambientais durante as festividades carnavalescas de 2010, e, em especial, assegurar:

1. a eventual instalação de barracas, palcos e equipamentos em geral, observando-se uma distância mínima – proporcional ao potencial de risco – dos bens culturais protegidos;
2. prévia autorização pelo órgão competente e o regresso ao *status quo ante* das ruas, logradouros públicos, praças, jardins e bens eventualmente impactados pelas estruturas necessárias à realização das festividades, inclusive mediante a afixação de faixas e cartazes.
3. o licenciamento e fiscalização pelos órgãos competentes das instalações elétricas e da utilização de materiais inflamáveis;
4. a aprovação do local em que se concentrarão as atividades carnavalescas pelo Corpo de Bombeiros Militar – instituição responsável pela execução de atividades de defesa civil.
5. emissão de ruídos em níveis considerados adequados e aceitáveis pela legislação vigente;
6. policiamento ostensivo contínuo e permanente durante todo o período das festividades;
7. fiscalização e controle pelo poder público municipal quando da instalação de barracas, tendas, construções de madeira e lonas etc.;
8. ausência de danos aos bens protegidos quando da instalação ou remoção de objetos de decoração, enfeites, adornos etc. eventualmente fixados; e

Recebido em 12/02/2010

9. a eventual instalação de banheiros químicos em locais adequados e distantes das fachadas dos imóveis e monumentos tombados.

Fixa-se o prazo de 02 dias para que o Sr. Prefeito Municipal apresente a esta Promotoria comprovação da adoção (ou determinação para a adoção) das medidas recomendadas ou justifique as razões para não faze-lo.

Nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.625/93, o órgão subscritor **requisita** ainda ao destinatário, no prazo de 02 (dois) dias, a divulgação desta recomendação nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais.

Remeta-se cópia da presente recomendação, para conhecimento, ao comando local da Polícia Militar; à Delegacia de Polícia Civil; ao Diretor de Obras do Município; ao Diretor de Turismo e Cultura do Município, ao presidente do CODEMA; ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião; ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal e ao Presidente da Associação Atlética Montessionense;

Monte Sião, 09 de fevereiro de 2.010.

Marco Antonio Meiken
Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente
Patrimônio Cultural e Turístico

PREFEITURA MUNICIPAL
"MONTE SIÃO"
12/02/10
Num. 122 End. Gabinete
Nome/RG D. 22.178.465-2

PREFEITURA MUNICIPAL
"MONTE SIÃO"
12/02/10
Num. 123 End. Dir Obras.
Nome/RG D. 22.178.465-2

PREFEITURA MUNICIPAL
"MONTE SIÃO"
12/02/10
Num. 124 End. Codema
Nome/RG D. 22.178.465-2

Prefeitura da Cidade de Monte Sião

Capital Nacional do Tricô

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 30/2010
Data: 12/02/2010Hora: 13:11:29
Natureza: Ofício

Ofício 03/2010
A Comissão do Meio Ambiente da Câmara Municipal
Sr. Presidente Benedito Antônio de Souza Godoi

Ref: Esclarecimentos s/ vosso ofício 21/010

No que compete a esta Diretoria prestamos informações sobre o item 4 (quatro) de vosso ofício:

A responsabilidade da recomposição da quebra parcial de bancos, compreendido por um gomo de cada um dos dois caramanchões, bem como qualquer outra intervenção feita no mobiliário, é da empresa que está realizando a montagem – Cia RS de Eventos, que deverá tomar providências imediatamente à retirada das estruturas.

Atenciosamente,

João Tadeu Borta Machado
Diretoria de Ind Com Turismo e Cultura

Monte Sião 11/02/2010

Cópias:
Sr Prefeito – José Rafael de Castro Ribeiro
Diretoria de Agricultura e meio Ambiente
Diretoria de Obras
CODEMA

APAE - MONTE SIÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ 41.774.639/0001-01
Reg. de Personalidade Jurídica nº 46 - as Fls. 46/47 do livro A-1 da Comarca de Monte Sião - MG
Reg. na Cons. Nacional de Assistência Social, Proc. 28984 . D17003/94.10
Lei Municipal 1.206 - Lei Estadual 12315 - CEBAS Nº: 44006.002252/2000-44
Fundada em 20 de Novembro de 1992

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 29/2010
Data: 12/02/2010Hora: 09:46:14
Natureza: Ofício

Monte Sião, 11 de Fevereiro de 2010.

Ofício nº 032/2010

Ilmo. Sr.
João Paulo Ribeiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Sião

Vimos através deste, solicitar uma cópia da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Osmar Rodrigues
- Presidente -

Rua Alto da Santa Cruz, n.° 168 - Telefax: (35) 3465-2219 - Monte Sião/MG
Caixa Postal N.° 41 - e-mail: apaems@bol.com.br - BRASIL

Prefeitura da Cidade de Monte Sião

Capital Nacional do Tricô

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 28/2010
Data: 11/02/2010Hora: 14:21:52
Natureza: Ofício

Ofício 03/2010
A Comissão do Meio Ambiente da Câmara Municipal
Sr. Presidente Antônio Tadeu Labegalini e demais Membros

Ref: Esclarecimentos s/ vosso ofício 21/010

No que compete a esta Diretoria prestamos informações sobre o item 4 (quatro) de vosso ofício:

A responsabilidade da recomposição da quebra parcial de bancos, compreendido por um gomo de cada um dos dois caramanchões, bem como qualquer outra intervenção feita no mobiliário, é da empresa que está realizando a montagem – Cia RS de Eventos, que deverá tomar providências imediatamente à retirada das estruturas.

Informamos ainda que a decisão de realizar essas intervenções foi, isoladamente, da própria empresa montadora com a finalidade de adaptar a estrutura. A mesma foi advertida por esta atitude.

Atenciosamente,

João Tadeu Dorta Machado
Diretoria de Ind Com Turismo e Cultura

Monte Sião 11/02/2010

Cópias:
Sr Prefeito – José Rafael de Castro Ribeiro
Diretoria de Agricultura e meio Ambiente
Diretoria de Obras
CODEMA

Prefeitura da Cidade de Monte Sião
Capital Nacional do Tricô
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício [illegible]
A Comissão do Meio Ambiente da Câmara Municipal
Ao Presidente Antônio [illegible] e demais Vereadores

[illegible]

No que concerne a esta Diretoria [illegible]

[illegible]

[illegible]

Atenciosamente

João [illegible] Machado
Diretora de Ind. Com. Turismo e Cultura

Monte Sião [illegible]

Cópias:
Sr. Prefeito - José [illegible] de Castro Ribeiro
Diretoria de Agricultura e meio Ambiente
Diretoria de Obras
CODEMA

Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 27/2010
NATUREZA: Ofício
DATA: 10/02/10
HORÁRIO: 09:21:32
Assinatura

Oficio: 0027/2010/Gab
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete
Data: 09/02/2010

Prezado Sr.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que providencie com a ***máxima urgência*** a indicação de um representante desta entidade para a formação da diretoria e membros da **COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil)**

Art.8º *O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, que poderão ser convocados para apoiar as ações de defesa civil, sob a coordenação da COMDEC.*

Sabendo de sua habitual atenção, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Mauro Aparecido de Souza Bueno
Vice-Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
JOÃO PAULO RIBEIRO
Pres. Da Câmara Municipal de Monte Sião

Praça da Catedral de Nossa Senhora da Glória
NOVO LAUDO PERICIAL
Juiz de Direito

Ação Possessória Trabalhista
Processo nº 0791

Vistos.

Cuida-se de ação possessória ajuizada por [illegible] em face de [illegible], sob o fundamento de que a ré teria invadido área de sua propriedade, localizada na Rua das Palmeiras, nº 1.250, nesta cidade, e ali erguido construções sem autorização.

Citada, a ré apresentou contestação, alegando, em síntese, que ocupa o imóvel há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa e pacífica, com ânimo de dono, e que, portanto, teria adquirido a propriedade por usucapião.

Designada audiência de instrução, foram ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes, cujos depoimentos foram reduzidos a termo.

É o relatório.

DECIDO.

A ação possessória é cabível quando o autor comprova a posse anterior e o esbulho praticado pelo réu, nos termos do art. [illegible] do Código Civil.

No caso, o autor juntou aos autos a escritura pública de compra e venda do imóvel, datada de [illegible], bem como certidão de matrícula atualizada, demonstrando ser o legítimo proprietário do bem.

A testemunha [illegible] confirmou que a ré ocupa o imóvel há cerca de [illegible] anos, tendo construído [illegible] e [illegible], sem qualquer oposição do autor.

Assim, restou comprovado o esbulho praticado pela ré, que se enquadra na hipótese prevista no art. [illegible] do Código Civil.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para reintegrar o autor na posse do imóvel descrito na inicial, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação voluntária, sob pena de expedição de mandado de reintegração de posse.

Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, atualizado.

P.R.I.

[illegible], 12 de março de 2019.

Dr. Rogério Tavares Mendonça
Juiz de Direito

Maria Aparecida de Souza Lima
Auxiliar Judiciária

Recebi em cartório em 14/03/2019
Carla Beatriz Fernandes
Escrevente Autorizada

Comarca Municipal de São Miguel
Protocolo nº [illegible]
Data: [illegible]
Hora: [illegible]
Folha nº [illegible]
Assinatura

LEI N°1624 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – do Município de Monte Sião, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II – **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III – **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV – **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A COMDEC compor-se-á de:
I – Coordenador
II – Conselho Municipal

III – Secretaria
IV – Setor Técnico
V – Setor Operativo

Art. 6º O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no município.

Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, que poderão ser convocados para apoiar as ações de defesa civil, sob a coordenação da COMDEC, quais sejam:

I – representante do Departamento Municipal da Promoção e Assistência Social.

II – representante do Departamento Municipal de Saúde.

III – representante do Departamento Municipal de Obras, Urbanas e Rurais.

IV – representante do Departamento Municipal de Serviços Urbanos.

V – representante do Departamento Municipal de Administração;

VI – representante do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VII – representante do Departamento Municipal de Educação e Esporte.

VIII – representante do Departamento Municipal de Fianças e Contabilidade.

XIV – representante do Departamento Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Lazer .

X – representante da Câmara Municipal.
XI – representante do Destacamento de Polícia Militar.
XII – representante da Delegacia de Polícia Civil.
XIII – representante da COPASA.
XIV – representante da CEMIG.
XV – representante do CODEMA

XVI – representante da Associação Comercial e Industrial de Monte Sião (ACIMS).

XVII – representante de órgãos não governamentais.
XVIII – representante das Associações Comunitárias.
XIX – Representante das Igrejas
XX – Representante da ONG "Turma da Pracinha"

Parágrafo único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município, restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, em 26 de novembro de 2009.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 20/2010.
Informação (Faz)
Monte Sião, 05 de fevereiro de 2010.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 25/2010
Data: 08/02/2010Hora: 10:44:21
Natureza: Ofício

Prezado Senhor

Vimos por meio deste encaminhar em anexo os Planejamentos das Unidades de Atenção Primária da Saúde, referente a fevereiro de 2010.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente

Ana Maria Souza Vieira
Diretora de Saúde

Ilmo Sr.
Hércules Divino de Faria
Presidente da Comissão de Saúde
Câmara Municipal de Monte Sião

Rua Alto da Santa Cruz, nº. 112 – Centro
TELEFAX: (35) 3465-4590 CEP: 37580-000 - Monte Sião//MG
diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br

PLANEJAMENTO FEVEREIRO 2010
PSF I- SÃO SIMÃO

SEGUNDA-FEIRA:

Dias 01, 08, 22

07:00h - Atendimento médico na USF
09:00h - Educação continuada com os ACS na USF
12:00h - Puericultura: Dia 01/02 (Dra. Silmara e Caroline)
Dia 08/02 (Dra. Silmara e Caroline)
Dia 22/02 (Dra. Silmara e Caroline)

Dia 15: RECESSO
13:00h - Atendimento nutricionista
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes

Dia 22/02 15:30 h - Grupo SISVAN PADRE REINALDO (Magioli, São Simão, Alto da Serra, Rio das Pedras)

Dia 29/02 09:00h - Reunião com Assistente Social. Os problemas sociais são passados para a Assistente Social e Psicóloga do CRAS toda última segunda-feira do mês.

TERÇA-FEIRA:

Dias 02, 09, 23
07:00h - Atendimento médico na USF
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes
13:00h - Atendimento médico Zona Rural:
Dia 02/02 ALMEIDAS
Dia 09/02 PINHEIROS
Dia 23/02 PEROBAL
Dia 02/03 ~~PINHEIROS~~ COQUEIRAL

14:00h - Realização ECG

Dia 16: FERIADO

Dia 23/11 08:00h - Grupo SISVAN ELVIRA

QUARTA-FEIRA:

Dias 03, 10, 17, 24
07:00h - Grupo Diabéticos
07:00h - Atendimento nutricionista
08:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF
13:30h – Grupo Hipertensos: Dia 10/02 PEROBAL
Dia 12/02 COXOS (sexta-feira)
Dia 17/02 MAGIOLI

Dia 24/02 ALTO DA SERRA

08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes

Dia 10/02 (após grupo hipertenso) - Aferição de Pressão Arterial Domiciliar FURRIER

QUINTA-FEIRA:

Dias 04, 11, 18, 25

07:00h - Atendimento médico na USF
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes
12:00h - Reunião de gestante e pré-natal

Dia 11/02 14:00 h Grupo hipertensos RIO DAS PEDRAS

Dia 18/02 14:00 h Aferição de Pressão Arterial Domiciliar SÃO SIMÃO e ALTO DA SERRA

Dia 25/02 14:00h - Aferição de Pressão Arterial Domiciliar MAGIOLI

SEXTA-FEIRA:

Dias 05, 12, 19, 26

07:00h - Atendimento médico na USF
08:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF
08:00h - Atendimento psicóloga Lourdes
13:30h – Visita Domiciliar para pacientes acamados
(As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS)

Dia 05/02 13:30h Atendimento médico Perobal

Dia 12/02 13:30h – Grupo Hipertensos COXOS

Dia 12/02 não haverá visita domiciliar

- Reunião mensal com a equipe e entrega do SIAB: 26/02

Caroline Scalco Ferreira
ENFERMEIRA
COREN-MG 159555 P

Caroline Scalco Ferreira
Enfermeira

PSF ALAÉRCIO ZUCATO (BATINGA)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FEVEREIRO 2010)

SEGUNDA FEIRA (01,08,015,22)	MANHÃ: Atendimento Médico Consulta de Enfermagem
	TARDE: Atendimento Médico Capacitação ACS
TERÇA FEIRA (02,09,23)	MANHÃ: Atendimento Médico Consulta de Enfermagem
	TARDE: Grupo de Hipertensos
QUARTA FEIRA (03,10,17,24)	MANHÃ: Grupo Diabetes
	TARDE: Visita Domiciliar (médico/enfermeira) Pequena Cirurgia
QUINTA FEIRA (04,11,18,25)	MANHÃ: Coleta de Papa Nicolau
	TARDE: Atendimento Médico (Guardinha)
SEXTA FEIRA (05,12,19,26)	MANHÃ: Atendimento Médico Saúde da Criança Puericultura
	TARDE: Visita Assistente Social Reunião com a Equipe de Saúde
OBS: 2° terça-feira do mês (manhã) *GRUPO DE GESTANTES*	

UBS "RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA"

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO MÊS DE FEVEREIRO 2010

MÉDICO	DIA DE ATENDIMENTO
PEDIATRAS:	
- DR ALEXANDRE	3ª feira – 07:00
- DR JORGE	2ª feira – 08:00 / 5ª feira – 13:00
- DRª FABIANE	4ª feira – 07:00 (Está de férias)
GINECOLOGISTAS:	
- DRª ROSA	2ª feira – 13:00 / 4ª feira – 13:00
- DR FLÁVIO	3ª feira – 13:00
PRÉ – NATAL / GRUPO DE GESTANTES:	
- DR FLÁVIO	5ª feira – 13:00
CLÍNICO GERAL:	
- DR WAGNER	3ª feira – 09:00 / 5ª feira – 11:00
GERIATRA:	
- DRª CAMILA	4ª feira – 14:00 (Exceto a última 4ª Feira do mês)
NUTRICIONISTA:	
- MAIRA	2ª feira – 09:00 / 3ª feira – 13:30
PUERICULTURA:	
(ENFERMEIRA/NUTRICIONISTA)	09/02 e 23/02 – 14:00 (3ª feira)
PAPANICOLAOU:	
(ENFERMEIRA)	4ª e 5ª feira –07:30 / 6ª feira – 14:00
FONOAUDIÓLOGA: -LUANDA	2ª, 5ª e 6ª feira – 07:30h
ASSISTENTE SOCIAL: -MARIZA	De 2ª a 6ª feira de 07:00h às 11:00h

FARMÁCIA:	De 2ª a 5ª feira de 07:00 às 17:00h
GRUPO DE DIABÉTICOS: Dr. JOSINALDO	6ª feira às 07:00h

Os pacientes que pertencem as áreas dos PSFs só serão atendidos na UBS mediante apresentação de encaminhamento da devida Unidade onde reside.

Andréia Cristina Franceli

Nelise M. Nascimento
ENFERMEIRA
COREN-MG - 179969-Enf.

PLANEJAMENTO 2010

FEVEREIRO

PSF - MOCOCA

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS: (2ª feira), dias 01, 08, 22e às 9:30 h. na USF.

REUNIÃO DE GESTANTE E PRÉ-NATAL: segunda 3ª feira do mês-09 e 23 às 13:00 h.

SAÚDE DA MULHER: Segunda – Feira: 01, 08 e22 às 13:00 h.
Quarta - Feira: 03, 10, 17 e 24 às 13:00 h. – Enfª. Andrea.

GRUPO DE HIPERTENSOS: 05, 12, 19 e 26 às 7:30 h.
Local: Unidade Básica.

GRUPO DE DIABÉTICOS: 3ª feira – 02 (Grupo 1), 09 (Grupo 2), 23 (Grupo 4).

ATENDIMENTO MÉDICO ZONA RURAL: 4ª feira – 08h00minh.

*03 - Vaz
*10 - Bamburral
*24 - Carapiá

VISITA DOMICILIAR P/ PACIENTES ACAMADOS: (09h30minh.) 04, 11, 18, 25. Obs.: As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS e se tivermos carro disponível.

PUERICULTURA: 5ª feira – 13h30minh. 04,11, 18 e 25: pesagem, medida da altura das crianças, avaliação do estado nutricional e, em seguida, consulta com o Drº Sampaio.

GRUPO SISVAN: creche – horário a combinar com as ACS.

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: 05, 12, 19, 26. Os problemas sociais serão passados para a assistente social semanalmente, toda sexta-feira. E serão feitas visitas caso haja carro disponível.
PROJETO LAR SAUDAVEL: dia 11/02/2010 ás 9:00 na Unidade de Saúde Mococa.
ATENDIMENTO MÉDICO NA USF: 1ª semana: 01, 02, 03, 04, 05.
2ª semana: 08, 09, 10, 11, 12.
3ª semana: 17, 18, 19.
4ª semana: 22, 23, 24, 25, 26.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF): 05, 12, 19, 26. Se tivermos carro disponível.

REALIZAÇÃO DE ECG: os exames não estão sendo feitos porque o aparelho necessita de conserto.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante levantamento social feito pela assistente social.

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 26 às 08h30min

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (FEVEREIRO):

Dra. Virgínia (manhã).
Dra. Elizandra (segunda, quarta e sexta à tarde).
Dr. Douglas (terça e quinta à tarde).

Andrea Martins Benigno
COREN-MG 94745
ENFERMEIRA

Andrea Martins Benigno
Enfermeira



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
USF- TIJUCO PRETO
MÊS: FEVEREIRO/2010

. EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS: (2ª feira), dias: 01, 08, 22 às 8:30h na USF.

. SAÚDE DA MULHER: *<u>**Coleta de Citologia Oncótica**</u>: (2ª feira), dia: 22 às 13:00h. e dias 19, 26, (6ª feira) às 8:00h.
* <u>**Pré-natal e Grupo de Gestantes**</u>: (3ª feira), dias: 02 e 09 às 13:00h.

. SAÚDE DA CRIANÇA: *Puericultura: Crianças de 0 à 1 ano:
04/02- Planetário e Jd. Matias
11/02- N. Horizonte e Centro
18/02- T. Preto (07 cças.) e Bela Vista (05 cças.)
25/02- T. Preto (08 cças.) e Bela Vista (05 cças.) Pesagem, avaliação do crescimento, desenvolvimento, imunização e estado nutricional das crianças de 0 a 1 ano. Após as orientações, as crianças passarão em consulta médica.
* <u>**Pediatria**</u>: **Crianças de 2 à 10 anos** (4ª feira) – dias: 03, 10, 17, 24, às 13:00h.
*Pesagem das crianças na creche D. Eurídice: (SISVAN e SIAB): (4ª feira), dia 25/02, às 8:30h.

. SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: *<u>**Grupo de Diabéticos**</u>: (3ª feira), às 7:00h.:
<u>Grupo 02: 02/02; grupo 03: 09/02; grupo 04: 23/02.</u>

*<u>**Grupo de Hipertensos**</u>: (4ª feira), às 8:00h.:
03/02: Planetário, Jd. Matias, Bela Vista
10/02: Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira),dias 04, 11, 18, 25. Às 3ªs feiras, à tarde, aferição de PA domiciliar dos

pacientes que não procuram a unidade e avaliação dos curativos dos pacientes acamados.
OBS.: No dia 11/02, na parte da manhã, a visita será feita no asilo da cidade.

. PROJETO LAR SAUDÁVEL: 3º encontro: 11/02- 16:00hs

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: *Individual:
*Grupo Obesidade:

. EXAMES DE ECG: são previamente agendados e realizados às 3ªs feiras no Pronto Atendimento.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 01/03, 2ª feira, às 8:30h.

. ENCAMINHAMENTO DE CASOS PARA A ASSISTENTE SOCIAL: serão feitos semanalmente, às 3ªs feiras, mediante entrega de ofício, sempre que houver necessidade.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, 111 CENTRO – CEP 37.580-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
DIVISÃO DE LANÇAMENTOS, CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 22/2010
Data: 04/02/2010Hora: 10:52:45
Natureza: Requerimento Externo

REQUERIMENTO

Venho através deste, requerer o seguinte material para uso da Divisão de Lançamentos, Cadastro, Tributação e Fiscalização Fazendária.

2 (dois) DVDs de Leis Municipais atualizados até 31/12/2009.

2 (dois) Livretos de Lei Orgânica.

Sem mais para o momento, elevo meus protestos de estima e distinta consideração.

Monte Sião, 03 de Fevereiro de 2010.

Elissandra Ferrari
Chefe da Divisão de
Tributos e Lançadoria

4273 Leandro

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 21/2010
Data: 03/02/2010Hora: 14:36:50
Natureza: Requerimento Externo

REQUERIMENTO

Eu, Leandro da Costa Xavier, portador do RG: 33.764.033 SSP/SP, residente a Rua Mato Grosso do Sul, 14, Apto 3, Magioli, Monte Sião, MG, venho através deste, requerer o uso da Tribuna Livre na Sessão Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2010, para assunto do atendimento no P.A.

ASSINATURAS DE ELEITORES			
	NOME	ASSINATURA	TÍTULO
1	Economia do S. negrão	Economia do S. negrão	
2	Ana Alice de Faria	Ana Faria	3471 5050 2/30
3	Cipriano José Pires Fonseca	Cipriano Fonseca	1184 3536 02/13
4	Caio Henrique Pereira		1881 3355 0213
5	Alice Pereira	Alice Pereira	1388 5490 2/99
6	Gustavo Santos Pereira	Gustavo S. Pereira	157.154.520.213
7	Ariane da Silva		03 3467 75 1275
8	Maria Neci - Eleitor		556.569.69.78
9	Camila Eleitor Teles	Camila Eleitor Teles	1767 9203 0221
10	Danilo da Costa Nascimento		1657.0451.0299
11	Conceição Costa de Pádua	Conceição Costa de Pádua	1184 4313 7024 8
12	Zilda Pereira da Silva	Zilda Pereira da Silva	2444 3560 2/56
13	Rafael Xavier Teles		1184 3923 02/56
14	José da Silva		4148 4002/13
15	Adorielle de S. Neagres		183 6.4619 0230
16	~~Jose~~ Arminda		~~342 6180 27~~ 0244 3870 256
17	Lucinéia de Morais Faria		1342 4618 0272
18	Suelen Fernanda da Silva	Suelen Fernanda da Silva	1749 2015 0264
19	Iracema Alves Barbosa	Iracema A.B.	2443 5302/72
20	Adelina Carolina	Xavier	2.966

Tel.
8438 9236
9968 4744

Leandro da Costa Xavier

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE SIÃO – MG

Rua Jair Comune, 11 / Sala 04 – Centro
Fone: (35) 3465-6098 – E-mail: sindmons@hotmail.com
CNPJ: 09.474.898/0001-04

Ana Paula

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 13/2010
Data: 01/02/2010Hora: 13:15:41
Natureza: Ofício

Ofício nº04/2010
Exmo. Sr. João Paulo Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, requerer junto a Vossa Senhoria cópia digital e impressa dos seguintes:

- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 1138/91), inclusive as alterações referentes ao mesmo até a presente data;
- Estatuto dos servidores do quadro da Diretoria de Educação (Lei nº 1362/97) e todas as alterações que se referirem a mesma;
- Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Pedimos ainda a máxima atenção ao selecionar tais leis, pois em pedido anterior, faltaram alguns artigos dos quais temos conhecimento, mas que não temos em mãos, impedindo assim que dados exatos fossem utilizados em nossos trabalhos.

Sem mais para o momento e certos de sua solicitude em atender-nos, despedimo-nos.

Pedimos deferimento.

Monte Sião, 01 de Fevereiro de 2010.

Nanci de Souza

OFÍCIO.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 8/2010
Data: 26/01/2010Hora: 08:41:01
Natureza: Ofício

Ofício : 2009.
Origem: Assessoria Jurídica da Câmara.
Assunto: Pedido de exoneração de cargo.
Data: 31 de dezembro de 2009.

Venho, por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne conceder a exoneração do cargo de Assessora Jurídica dessa Egrégia Câmara Municipal, por mim ocupado, na data de hoje, tendo em vista que na data de 30 de dezembro de 2009, recebi CONVOCAÇÃO da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para tomar posse para o cargo de Oficial de Apoio Judicial na Comarca de Monte Sião, pela aprovação no Concurso Público n° 01/2005 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Sendo só para o momento, manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Monte Sião, 31 de dezembro de 2009.

Fernanda F. Fazoli Gotardelo.

Fernanda Filomena Fazoli Gotardelo.
OAB-MG n°73.768.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião-MG.
Sr. João Paulo Ribeiro.
Monte Sião-MG.

DEFERIDO

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 563 / 2009
NATUREZA: Ofício
DATA: 31 / 12 / 2009
HORÁRIO: 14:23:24
Assinatura

COMARCA DE MONTE SIÃO – JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DR. JÚLIO F. DE CARVALHO

PÇ. FRANCISCO AVELINO TOLEDO LIMA – CENTRO - CEP:37580-000

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 4/2010
Data: 25/01/2010Hora: 09:02:11
Natureza: Ofício

Ofício nº 013/2010 - JPCC
Assunto: Comunicação (faz)

Monte Sião, 22 de janeiro de 2010

Sr. Presidente,

Pelo presente, encaminho a V. Sª., a fim de que tome conhecimento, cópia dos procedimentos que estão sendo adotados para se apurar as denúncias de maus-tratos no interior do estabelecimento prisional desta comarca.

Aproveito, também, para solicitar-lhe que informe este juízo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desobediência, o representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Milton Biagioni Furquim
Juiz de Direito

Ilmo. Sr
João Paulo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião/MG
Rua Tancredo Neves – Centro – Monte Sião/MG
CEP: 37580-000

PODER JUDICIÁRIO
TJMG
COMARCA DE MONTE SIÃO

Secretaria do Juízo
Fl. 02
Monte Sião

Supremo Tribunal Federal
Gabinete da Presidência
Central do Cidadão

Como expedido
Após
13/01/10

Ofício GP-O 1960/2009 Brasília, 30 de Dezembro de 2009

Juiz(a) da Vara Única da Comarca de Monte Sião (MG)
Fórum Doutor Júlio Ferreira de Carvalho - Praça Francisco Avelino Toledo Lima, s/n
Monte Sião / MG - CEP: 37580-000

MILTON BIAGIONI FURQUIM
Juiz de Direito

MONTE SIAO SEC CRIMINAL 036967 18/JAN/10 14:11

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem de Sua Excelência o Senhor Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminho a anexa cópia da carta do réu preso Sr. SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS.

Interno na Cadeia Pública da Comarca de Monte Sião/MG, apresenta denúncias de maus-tratos no interior do estabelecimento prisional.

Solicito de Vossa Excelência a adoção das providências necessárias à verificação da pertinência do pedido, bem como seja determinada a prestação de assistência jurídica, se for o caso.

Atenciosamente,

CLÊNIO MOREIRA CASTAÑON
Chefe de Gabinete da Presidência, Substituto

Secretaria de Juízo
Fl. 03
Monte Sião

Monte Sião 12 de Outubro de 2009

Ao 3º Tribunal de Brasília DF

CÓPIA

Eu reeducando Sergio Ricardo dos Santos, venho através deste humilde ofício lhes contar o que está se passando na cadeia Pública da Comarca de Monte Sião MG Estamos em condições precárias, 1º Alimentação estamos encontrando muitos corpos estranhos ex pernas de barata, cabelo pedra, minhocas e muitos outros; 2º não estamos tendo banho de sol suficiente que é necessário p/ nossa Saúde 3º Abusos de poder, o agente penitenciario chama os reeducando pra fora da cela para trocarem socos, esta faltando respeito com os familiares dos reeducando 4º Os reeducando que recebem benefício do fechado p/ o Semi Aberto estão cumprindo o benefício junto com o funcionamento da cadeia, isso quer dizer que estão ficando preso junto com os detentos. 5º falta assistência medica para os reeducando 6º A demora para cuidar dos inqueritos dos detentos 7º A falta de assistência para os reeducandos muitos reeducando estão com suas penas já Cumpridas e até ino dia de hoje não receberam benefícios já cabiveis 8º Os reeducando não podem receber alimentação adequada dos familiares em dia de visita. 9º Os reeducandos ficam por umas de 48hr Trancado, mesmo tendo bom comportamento e muitos e muitos outros itens que se for pra colocar tudo no papel, vai gastar 1 caderno inteiro, sendo que nem papel e

Secretaria de Juízo
Fl. 04
Monte Sião

cometo os agentes estão deixando os familiares trabrem, por isso peço providencia urgente

Reeducandos:

Juliano Antonio Araujo

Andre Luiz Rodrigues

Sandro Rafael Beletati

Thiago Alves Ferreira

Edson Pereira Santo

Diego Lopes

Diego Ricardo dos Santos

Rafael Donizete Pinto

Adriano Barbosa Moraes

Isaiato Mayara Santos Gomes

Jessica da Silva Bonacci

Carlos Roberto Bumbel

Vanessa dos Santos

RE 24291

Gabinete da Presidência
Central do Cidadão
RECEBIDO EM:
22 OUT 2009
ASS:
P:
O:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SEGURANÇA

Remetente Edson Pereira Pinto

Endereço R. Carlos P... 16

[ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ] Monte Sião - MG

Secretaria de Juízo
Fl. 105
Montesião

Secretaria d
Fl.
06
Monte Si

CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei este expediente e o registrei em livro próprio sob o nº 053/2010. O referido é verdade e dou fé.

Monte Slão, 19 de janeiro de 2010.

Bel. João Paulo Comune da Costa
Escrivão Judicial

CONCLUSÃO

Ao(s) 19 dia(s) do mês de JAN do ano de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito e para constar lavro este termo.

Bel. João Paulo Comune da Costa
Escrivão Judicial

Secretaria de Juízo
Fl.
07
Monte Sião

Vistos, etc.

Considerando a denúncia dos presos da Cadeia Pública de Monte Sião feita ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Conselho Nacional de Justiça, de que são vítimas de maus tratos, cf. consta na carta manuscrita de fls. 03/04;

Considerando que o Presidente do STF determinou, cf. ofício de fls. 02, que se apure a denúncia;

Determino:

1) Para a apuração dos fatos denunciados pelos presos ao Presidente do STF e CNJ, nomeio uma Comissão a ser composta por:

a) Juiz de Direito;
b) Promotor de Justiça;
c) Presidente da OAB;
d) Um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal;
e) Um representante da Pastoral Carcerária;
f) Delegado de Polícia;
g) Comandante da Polícia Militar;
h) Um representante do Conselho Municipal de Segurança;
i) Defensor Público.

1.1) A Comissão será presidida pelo Juiz de Direito.

1.2) Para secretariar os serviços, nomeio o servidor João Paulo Comune da Costa.

2) Designo o dia 28/01/10, a partir das 09h, para início dos trabalhos objetivando verificar e apurar as denúncias.

3) Juntar aos autos procedimento existente para apurar irregularidades semelhantes ao que consta da denúncia enviada ao Presidente do STF pelos presos.

4) Certificar se existe preso sem defensor constituído ou assistido pelo Defensor Público local.

Secretaria de Juízo
Fl.
108
Monte Sião

5) Certificar se até a data de 12/10/09, data em que foi enviada a denúncia ao Supremo Tribunal Federal, existia algum preso com direito a benefícios.

6) Juntar aos autos os relatórios mensais encaminhados à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, referente às visitas à Cadeia.

7) Para conhecimento da denúncia, bem como da medida ora tomada, determino que seja oficiado, imediatamente:

a) ao Presidente do STF;
b) à Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais;
c) à Corregedoria da Polícia Civil;
d) à imprensa;
e) à Câmara Municipal;
f) ao Prefeito Municipal;
g) ao Secretário de Estado e Defesa Social;
h) aos presos na pessoa de Sérgio Ricardo dos Santos.
i) À Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa

Cumpra-se.

Monte Sião, 19/01/10.

Milton Biagioni Furquim
Juiz de Direito

RECEBIMENTO - Ao(s) 19 dia(s) do mês de JAN do ano de 2010, recebi o(s) presente(s) auto(s) nesta secretatia.

Eu, _____

Itaú Seguros

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2009
USEC – 0106/2009

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 3/2010
Data: 15/01/2010Hora: 08:58:56
Natureza: Outros

A
Câmara Municipal de Monte Sião
A/C Velox Corretora de Seguros ltda.

SINº.: 9.1.18.017318.0.01 – Apólice: 1.18.4205349
Ocorrência: 10/01/2009– Garantia Reclamada: Vendaval

Prezados Srs. (as)

No que se refere ao sinistro em assunto, informamos que após analise dos documentos apresentados e vistoria no local, identificamos que os danos ocasionados aos bens reclamados foram decorrentes de alagamento no imóvel segurado, o que de acordo com o contrato de seguro em vigor não possui cobertura técnica, visto que a garantia específica de alagamento / inundação não fora contratada.

Assim, estamos impossibilitados de atender a seu pedido de indenização.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Fabiana Daniel

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SIÃO

Monte Sião, 15 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 021/2010
NATUREZA: Ofício
DATA: 20 / 01 / 10
HORÁRIO: 15:27
Assinatura

Ofício n. 006/2010

Ref. TAC - Diárias

Senhor Vereador,

Cumprimentando Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para requisitar, pela derradeira vez, o pactuado no termo de ajuste f. 10/12, notadamente a cláusula 3.1.1, pena de execução forçada, inclusive multa cominatória.

Prazo para resposta: até 22/01/2010.

Atenciosamente.

Marco Antonio Meiken
Promotor de Justiça

Ilustríssimo Senhor
João Paulo Ribeiro
DD. Vereador
Monte Sião - MG